



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



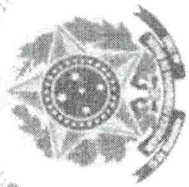
05
MP

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	10.004/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	012/2023
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRONICO

INTERESSADOS	
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA.

MOVIMENTAÇÃO		
DATA	ÓRGÃO	RÚBRICA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

O(A) Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 98ª Zona, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das Eleições de 15 de novembro de 2020, no município de ITINGA DO MARANHÃO, expede o diploma de

Prefeito
a
LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA

Eleito(a) pelo Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), coligação ITINGA PARA FRENTE, com 4.897 votos preferenciais, do total de 14.221 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

ITINGA DO MARANHÃO, 15 de Dezembro de 2020

Franklin
Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 98ª Zona

Código de verificação: 896a8afc212beca0c7bc66244ba34d32

502

03
JP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ECONOMIA DA ATIVIDADE PRODUTIVA
SECRETARIA DE ECONOMIA DA ATIVIDADE PRODUTIVA
SECRETARIA DE ECONOMIA DA ATIVIDADE PRODUTIVA



Lucio Flavio Araujo Oliveira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 000006208493-3 DATA DE EMISSÃO 02/09/2013

NOME LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA

FILIAÇÃO MOACIR NEVES DE OLIVEIRA E MARIA LUCIA ARAUJO OLIVEIRA

NACIONALIDADE IMPERATRIZ - MA DATA DE NASCIMENTO 04/07/1979

DOC. CIVIL CASAM. N. 660 FLS. 060V LIV. B 03

CPF 781431103-97

SECRETARIA DE ECONOMIA DA ATIVIDADE PRODUTIVA

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

DOCUMENTO AUTENTICADO
Serventia Extrajudicial de
Itinga do Maranhão



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO
Rua da Assembleia, 677 - Centro - CEP: 65.939-000 - Tel: (99) 3521-5136
Agência Cruz Rendeira Freitas - Oficial de Registro e Notaria

AUTENTICAÇÃO Nº. 042281

Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé Itinga do Maranhão/MA, 22 de maio de 2018. Em test. *[Signature]* da verdade.

ANTONIO GERSON ARAUJO BEZERRA - Escrevente Autorizado



JP
03

04
 JP

Classificação: Residencial Pleno		Tipo de Fornecedor: MCONFASCO	
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V			
LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA INSTALAÇÃO: 42892297 CPF: ***.431.10**-** R. 7 SETEMBRO, 42, CEP: 65939-000 COQUEIRO - ITINGA DO MARANHÃO - MA			
		Parceiro de Negócio 33718420	
		Conta Contrato 42892297	
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar	
03/2022	10/03/2022	R\$ 27,69	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	02/02/2022	03/03/2022	29	04/04/2022
Conta do Energia Elétrica (Nota Fiscal) Série B 005948373 N° da Fatura 0202203005648373 ICFOP: 5258/AA DATA DE EMISSÃO: 03/03/2022				

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• DEBITOS: 04/2020 R\$21,64 • Períodos: Band. Tarif.: Vermelha : 03/02 - 03/03 • Bandeira Tarifária Escassez Hídrica MAR/22 custo adicional de R\$ 14,20 a cada 100 kWh.

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit. (R\$) com Tributos	Tarifa Unit. (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	ICMS (R\$)	Valor (R\$)	Tributo	Base (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
Custo de disponibilidade (kWh)	30	0,886000	0,642070	0,73	0,00	19,88	ICMS	0,00	0,00	0,00
Adicional Bandeira				0,16	0,00	4,42	PIS	24,40	0,8548	0,13
							COFINS	24,40	3,0159	0,73
ITENS FINANCEIROS										
Cip-llum Pub Pret Munic						2,85				
Multa						0,44				

CONSUMO kWh	MAR/21	16
	ABR/21	14
	MAI/21	9
	JUN/21	13
	JUL/21	19
	AGO/21	17
	SET/21	6
	OUT/21	0
	NOV/21	2
	DEZ/21	7
	JAN/22	0
	FEV/22	0
	MAR/22	6

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo	Reservado ao Fisco		
11025192807	Consumo	ATIVO TOTAL	2.802	2.808	1,00	6 kWh	6719.16BB.3D98 D67B 5316.93A0.F768.438C		
							Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
							2925/21	03/03/2022	

REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO LIGUE GRÁTIS 116 ATENDIMENTO GRATUITO 24h atendimento@equatorialenergia.com.br @equatorialma @equatorialma @equatorialma	Ouvidoria Equatorial: 0800 256 9803 Mensagens recebidas telefonicamente e no e-mail, de segunda a sexta, das 8h às 17h (horário de atendimento). Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167 167@anel.gov.br
---	--

DIREITOS
 É direito do consumidor ou do titular/gestor de serviços à distribuição e ao abastecimento de energia elétrica a informação dos indicadores de qualidade de serviço, tais como: o índice de continuidade de fornecimento de energia elétrica (ICFOP), o índice de qualidade de fornecimento de energia elétrica (IQFOP) e o índice de qualidade de atendimento ao consumidor (IQA).

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:

O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:

- Informar falta de energia
- Pedir a segunda via da fatura
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

(98) 2055-0116

Acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:

- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Informar falta de energia

equatorialenergia.com.br



05
M

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

Rua: Aulídia Gonçalves, nº 11B - Vila Emanuela.

CEP: 65.939-000 Itinga do Maranhão-MA.

CNPJ: 01.621.258/0001-78

E-mail: camaraitingamama@gmail.com

Palácio Vereador Gedeon Almeida Silva

ATA RESUMIDA DA SESSÃO SOLENE PARA DAR POSSE AO PREFEITO E AO VICE-PREFEITO PARA O MANDATO 2021/2024 DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO-MA.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às nove horas da manhã, na Quadra Poliesportiva Leonardo dos Reis Carvalho, situada à Rua da Jaca, s/n, Vila Emanuela. Na presença dos senhores: Doutor Jonilson Almeida Viana, os pastores Geraldo Alves e Raimundo Dias, senhor Moacir Neves de Oliveira, senhora Maria Lucia Araújo Oliveira, senhora Rosângela Vidal, senhora Brenda Franco, senhor Edvaldo Francischetto, senhor Eduardo Batista dos Santos, comandante do destacamento da Polícia Militar de Itinga do Maranhão senhor Mozenan Ferreira da Cruz, que compuseram a Mesa. Seguindo a Lei Orgânica do município de Itinga do Maranhão, a Presidente da Câmara em mandato findo Gelciane Torres da Silva, conforme a redação do artigo quarto do Regimento Interno da Câmara. Verificou-se presente ainda os Vereadores: Aloizo Sousa do Carmo, Claudemir Peres Dias, Fabiano Alves Bezerra, Francisco das Chagas Nascimento, Gardênia Valmaria Gomes Sousa, Jadson Alves Carvalho, Leandro da Silva Cordeiro, Raidean Silva Conceição, Rubens Paulo Teixeira da Silva, Tânia Fernandes Silva e Wilmax de Oliveira Reis. O chefe do cerimonial convidou a senhora Andressa da Silva Gomes para cantar o Hino Nacional Brasileiro. A Presidente da Mesa Diretora Vereadora Gelciane Torres da Silva, convidou os senhores Lucio Flavio Araújo Oliveira e Jamel Georges Daher, Prefeito e Vice-prefeito eleitos para gestão dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e quatro. Observou que haviam protocolado na Secretaria Casa Legislativa cópias dos diplomas e declaração de bens atualizados, conforme determina o rito regimental. Seguindo o Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Itinga do Maranhão, a presidente pediu para que ficassem de pé

Gilciane Torres da Silva



06
M

para prestarem o juramento e compromisso de posse. Portanto o teor do compromisso foi lido e repetido por ambos **"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM-ESTAR DO SEU POVO"** com a confirmação pelos eleitos: **ASSIM O PROMETO.** Foram imediatamente declarados empossados para o quadriênio dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e quatro. A presidente da Sessão passou a faixa para a mãe e a esposa do prefeito, e juntas colocaram no prefeito Lucio Flavio Araújo Oliveira. Em seguida a presidente franqueou a palavra aos eleitos e empossados que fizeram discursos em agradecimento primeiro a Deus e a população que lhes deram essa vitória. Finalizando o ato solene. Todo o conteúdo dessa ata e termo de posse está contido na ata geral de instalação da sétima legislatura. E tem efeitos de caráter informativo publico aos órgãos financeiros, bancos, ONGS, judiciário, municipais, estaduais e federais. Em seguida na forma regimental e não havendo nada mais a tratar, a Presidente encerrou a Sessão solene, e autorizou a secretária da Casa, Eliane Sampaio Silva, redigir a presente ata que vai assinada pela Presidente dos trabalhos, Secretária da Câmara Municipal, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos e empossados. Quadra Poliesportiva Leonardo dos Reis Carvalho, ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

Presidente dos trabalhos.....

Luciane Tavares de Jesus

Secretária da Mesa.....

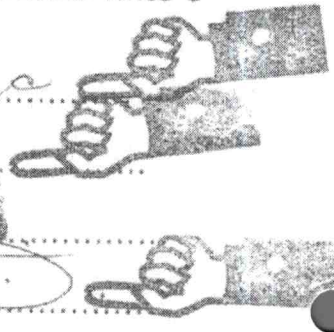
Eliane Sampaio Silva

Prefeito reeleito empossado.....

Lucio Flavio Araujo Oliveira

Vice-prefeito eleito e empossado.....

Leonardo dos Reis Carvalho



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO

Rua da Assembleia 677 Centro - CEP 65.939-000 - Tel (99) 3531-5408
Adriana Cruz Bandeira Freire - Oficial de Registro e Notaria

RECONHECIMENTO n° 137802

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de ELIANE SAMPAIO SILVA
Itinga do Maranhão, 08 de janeiro de 2021. Em test. da verdade

ANTONIA LUCIANA FERREIRA LIMA - Escrevente Autorizada

Poder Judiciário TJMA Selo:

REC FIR 148460DF5WEGBJJ4724057,

06/01/2021 11:08:06, Ato: 13.17.2, Par

ELIANE SAMPAIO SILVA, Rec Firma

Semelhança Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63

R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Con

em https://selo.tjma.jus.br



07
M

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO

Rua da Assembleia 677 Centro - CEP 65.939-000 - Tel (99) 3531-5408
Adriana Cruz Bandeira Freire - Oficial de Registro e Notaria

RECONHECIMENTO n° 137803

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de GELCIANE TORRES DA SILVA
Itinga do Maranhão, 08 de janeiro de 2021. Em test. da verdade

ANTONIA LUCIANA FERREIRA LIMA - Escrevente Autorizada

Poder Judiciário TJMA Selo:

REC FIR 148460C90WJABN779WYY99,

06/01/2021 11:10:50, Ato: 13.17.2, Par

GELCIANE TORRES DA SILVA, Rec Firma

Semelhança Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63

R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Con

em https://selo.tjma.jus.br



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO

Rua da Assembleia 677 Centro - CEP 65.939-000 - Tel (99) 3531-5408
Adriana Cruz Bandeira Freire - Oficial de Registro e Notaria

RECONHECIMENTO n° 137806

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de JAMEL GEORGES DAHER
Itinga do Maranhão, 08 de janeiro de 2021. Em test. da verdade

ANTONIA LUCIANA FERREIRA LIMA - Escrevente Autorizada

Poder Judiciário TJMA Selo:

REC FIR 148460PSSARUKHYIC49G67,

06/01/2021 11:14:32, Ato: 13.17.2, Par

JAMEL GEORGES DAHER, Rec Firma

Semelhança Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63

R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Con

em https://selo.tjma.jus.br



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO

Rua da Assembleia 677 Centro - CEP 65.939-000 - Tel (99) 3531-5408
Adriana Cruz Bandeira Freire - Oficial de Registro e Notaria

RECONHECIMENTO n° 137804

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
Itinga do Maranhão, 08 de janeiro de 2021. Em test. da verdade

ANTONIA LUCIANA FERREIRA LIMA - Escrevente Autorizada

Poder Judiciário TJMA Selo:

REC FIR 148450GKTZM22ULYIH2G82

06/01/2021 11:12:46, Ato: 13.17.2, Par

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Rec Firma

Semelhança Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63

R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Con

em https://selo.tjma.jus.br



Poder Judiciário TJMA Selo
CERTID 14846013021GB05JUN1261,
06/01/2021 16:40:15, Ato: 15.10.1, Par
CAMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO
MARANHÃO, Total R\$ 39,80 Emol R\$ 35,87
FERC R\$ 1,07 FADEP R\$ 1,43 FEMP R\$ 1,4
Consulte em https://selo.tjma.jus.br



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO

Rua da Assembleia 677 Centro - CEP 65.939-000 - Tel (99) 3531-5408
Adriana Cruz Bandeira Freire - Oficial de Registro e Notaria

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA

Natureza de Título ATA RESUMIDA DA SESSÃO SOLENE PARA DAR POSSE
AO PREFEITO E AO VICE-PREFEITO PARA O MANDATO 2021/2024 DO
MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO

Protocolo n° 686, Livro 1, Folha 156 em 06/01/2021.

Registro n° 662, Livro B - 16, Folha 110 em 06/01/2021

Doc. Itinga do Maranhão: 06/01/2021.

Regist. R\$ 58,06 - Prenotação R\$ 31,64 - Folha Excedentes R\$ 17,90 -
Arquivamento R\$ 15,38 Total R\$ 133,04

Selo: PRENOT148460HQN03RK4E3K59824
Selo: REGTIT148460MTJNMB22NDUA0G51
Selo: REGTIT1484603V7C17BW45Z6HE32
Selo: ARQUIV148460JMS2LRKJYSQBYS17
O Registrador

Fernanda Silva de Matos
Oficial Substituta





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

08
MP

LEI Nº 431, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Itinga do Maranhão, 13 de junho de 2022

Delega competência de ordenação de despesas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica delegada competência para ordenar despesas, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, para os titulares de todas as Secretarias Municipais e do Gabinete do Prefeito, nas respectivas áreas de atuação e nos limites dos créditos estabelecidos no orçamento.

Art. 2º. A delegação de competência para ordenar despesas só poderá recair sobre o titular da pasta de cada secretaria, vedada subdelegação.

Art. 3º. É competência do Ordenador de Despesa:

- I - Emitir empenhos;
- II - Autorizar pagamentos;
- III - Firmar contratos, convênios, na forma da lei;
- IV - Homologar licitações;
- V - Assinar balancetes, relatórios, balanço anual, bem como, a prestação de contas aos órgãos fiscalizadores, internos e externos.

Parágrafo Único: A geração de despesas que acarrete a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, gere aumento da despesa e as despesas de



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

carater continuado que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios, são indelegáveis e exclusivas do Prefeito Municipal ou seu substituto legal

Art. 4º. É responsabilidade do Ordenador de Despesa

I - Zelar pela boa e regular aplicação de recursos públicos relativos a sua pasta;

II - Receber, verificar, guardar ou aphear dinheiro, valores e outros bens públicos de sua pasta;

III - Observar o princípio da legalidade, publicidade e transparência;

IV - Assinar, juntamente com os Contadores, os relatórios de gestão, balancetes, balanços anuais, bem como a prestação de contas de verbas sob a responsabilidade de sua secretaria, que serão encaminhados aos órgãos fiscalizadores internos e externos do Município;

V - Comunicar de forma expressa ao Chefe do Poder Executivo, sobre a ocorrência de toda e qualquer irregularidade que venha em prejuízo ao erário público e/ou ao patrimônio municipal;

VI - Observar os limites estabelecidos em Lei, sobre despesa com pessoal e terceirização de serviços, adequando a norma legal vigente

Parágrafo Único: Responderão na forma da Lei, aos órgãos de fiscalização, externos e internos, o Ordenador de Despesa, que por ação ou omissão acarretar prejuízo à fazenda pública, e/ou ao patrimônio municipal.

Art. 5º. É direito do Ordenador de Despesas

I - Recusar-se a autorizar pagamento, emitir empenho, homologar licitações, firmar contratos, quando houver dúvidas quanto à legalidade dos mesmos;



10
R

II - Requerer ao Prefeito Municipal abertura de Sindicância e/ou Processo Administrativo, quando for detectada alguma irregularidade no trato do bem público.

III - Recusar cumprir ordens superiores, manifestamente ilegais.

IV - Realizar pesquisa própria, quando houver dúvidas quanto ao preço praticado na licitação, ou qualquer compra.

V - Ampliar defesa e contraditório, quando ocorrer a hipótese do parágrafo único do art. 4º da presente Lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itinga do Maranhão - MA, 13 de junho de 2022.

~~LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO~~

equipamentos de propriedade do Estado ou União.

IV - a cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades do município.

Art. 19 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20 - Considera-se contratada a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento equivalente.

II - no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se comprometidas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 50 - Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a firmar contratos de cooperação técnica com entidades privadas voltadas para a defesa do municipalismo e da preservação da autonomia municipal, podendo repassar auxílios financeiros para as mesmas.

Art. 51 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 52 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

BIÊNIO DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVFIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

ANEXO

RISCOS FISCAIS

O presente, elaborado em atenção ao disposto no parágrafo 3º do art. 4º da Lei Complementar nº. 101 de 04 de Maio de 2000 integra a Lei de Previsões Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2023.

É tem por objetivo evidenciar os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas no exercício de 2023 e informar as providências a serem adotadas caso se concretize.

I - PASSIVOS CONTINGENTES

De acordo com o histórico do Município, as seguintes obrigações podem vir a traduzir em obrigação de desembolso financeiro por parte do Município durante o exercício de 2023:

- 1 - Prescritórios;
- 2 - Sentenças judiciais diversas.

II - OUTROS RISCOS

Com base em experiências anteriores, a Administração entende que as situações abaixo podem vir a prejudicar o equilíbrio das contas públicas no exercício de 2023:

- 1 - Epidemias com vírus;
- 2 - Enchentes e vendavais;
- 3 - Frustração na cobrança da dívida ativa;
- 4 - Despesas não orçadas ou orçadas a menor;
- 5 - Ocorrência de fatos não previstos em execução de obras e serviços;
- 6 - Fixação do piso salarial dos profissionais da educação básica.

7 - Aumento da despesa com pessoal, em decorrência de aumento do salário mínimo.

8 - Aumento da participação do município na Formação de FUNDEF.

III - PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

Para cada contingência mencionada, a Administração adotará medidas administrativas ou judiciais para saneamento das questões, podendo, inclusive, buscar recursos do Governo Federal e Estadual, de Instituições Privadas, bem como a realização de consórcio público, objetivando a minimização de custo na realização das obras de infraestrutura, que porventura se fizerem necessárias.

O setor responsável manterá controle acerca do andamento dos processos, e deverá comunicar ao departamento financeiro com a devida brevidade, sobre as decisões judiciais, e/ou acordos, para que seja revista a programação de desembolso, com utilização de reserva de contingência.

Para redução ou manutenção do gasto com pessoal, o Município poderá reduzir vantagens concedidas a servidores, reduzir o número de servidores ocupantes de cargo em comissão, demitir servidores admitidos em caráter temporário.

Itinga do Maranhão - MA, 13 de junho de 2022.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVFIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

*Publicado por LAIS DA SILVA NETO OLIVEIRA
Codigo municipal 000000000000000000000000000000000000*

LEI Nº 431, DE 13 DE JUNHO DE 2022

LEI Nº 431, DE 13 DE JUNHO DE 2022
Itinga do Maranhão, 13 de junho de 2022

Delega competência de ordenação de despesas e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica delegada competência para ordenar despesas, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, para os titulares de todas as Secretarias Municipais e do Gabinete do Prefeito, nas respectivas áreas de atuação e nos limites dos créditos estabelecidos no orçamento.

Art. 2º. A delegação de competência para ordenar despesas se postera recair sobre o titular da pasta de cada secretaria, vedada subdelegação.

Art. 3º. Competência do Ordenador de Despesa:

- I - Emitir empenhos;
- II - Autorizar pagamentos;
- III - Firmar contratos, convênios, na forma da lei;
- IV - Homologar licitações;
- V - Assinar balancetes, relatórios, balanço anual, bem como a prestação de contas aos órgãos fiscalizadores, internos e externos.

Parágrafo Único: A gestão de despesas que acarretar a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, de aumento da despesa e as despesas de

caráter continuado que fazem para o fim, a obrigar ao legal de sua execução por um período superior a dois exercícios, sua delegação é exclusiva do Prefeito Municipal ou seu substituto legal.

- Art. 4º. É responsabilidade do Ordenador de Despesa:
- I - Zelar pela boa e regular aplicação de recursos públicos relativos a sua pasta;
 - II - Receber, verificar, guardar ou aplicar dinheiro, valores e outros bens públicos de sua pasta;
 - III - Observar a primazia da legalidade, publicidade e transparência;
 - IV - Assinar, juntamente com os Contadores, os relatórios de gestão, balancetes, balanços anuais, bem como a prestação de contas de verbas sob a responsabilidade de sua secretaria, pessoalmente ou auxiliados, aos órgãos fiscalizadores internos e externos do Município;
 - V - Comunicar de forma expressa ao Chefe do Poder Executivo, sobre a ocorrência de toda e qualquer irregularidade que venha em prejuízo ao erário público e/ou ao patrimônio municipal;
 - VI - Observar os limites estabelecidos em Lei, sobre despesa com pessoal e terceirização de serviços, adotando a máxima legal vigente.

Parágrafo Único: Responderá na forma da Lei, aos órgãos de fiscalização, externos e internos, o Ordenador de Despesa, que atue ou omissão acarretar prejuízo à fazenda pública, e/ou ao patrimônio municipal.

Art. 5º. É direito do Ordenador de Despesas:

- I - Recusar-se a autorizar pagamento, emitir competência, homologar licitações, emitir contratos, quando houver dúvidas quanto a legalidade dos mesmos;

- II - Responder ao Prefeito Municipal, abertura de sindicância e/ou Processo Administrativo, quando for detectada alguma irregularidade no ato do bem público;
 - III - Recusar cumprir ordens superiores, manifestamente ilegais;
 - IV - Realizar pesquisa prévia, quando houver dúvidas quanto ao preço praticado na licitação, ou qualquer compra;
 - V - Ampliar e/ou contratar, quando ocorrer a hipótese de patrocínio mencionado no art. 4º da presente Lei.
- Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revotando-se as disposições em contrário.

Itinga do Maranhão - MA, 13 de junho de 2022.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por LAIS DA SILVA NETO OLIVEIRA
Codificação automática: b44f99da7b762ca52c3121392814e

LEI Nº 132, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

LEI Nº 132, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

"Cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - CMDRS, dispõe sobre o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos de regência, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVA e EU SANCIONO a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural

Sustentável e Solidário

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário do Município de Itinga do Maranhão - CMDRS, vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento de Itinga do Maranhão, de caráter permanente e paritário, que terá função de formulação, deliberativo, consultivo, normativo e propositivo, com o objetivo de assessorar, avaliar e propor ao Poder Executivo Municipal as diretrizes das políticas públicas do Município ligadas à agricultura familiar e extensão rural, bem como deliberar sobre normas e critérios que visem acelerar o desenvolvimento rural sustentável e solidário, seguido o contexto de cada política pública ou programa de desenvolvimento em implementação.

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário promover:

I - O desenvolvimento sustentável e solidário do Município, assegurando a efetiva e legítima participação de representantes dos diversos segmentos sociais e movimentos na discussão e elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário - PMDS, de forma a que este contemple estratégias, ações,

programas e projetos de apoio e fomento ao desenvolvimento econômico e social, em bases sustentáveis, do Município;

II - Promover a realização de estudos, pesquisas, levantamentos e organização de dados e informações que sirvam de subsídios para o conhecimento da realidade do meio rural;

III - A formulação e a proposição de políticas públicas municipais voltadas para o desenvolvimento sustentável;

- I - Promover a integração dos vários segmentos do setor agrícola, vinculados à produção, comercialização, armazenamento, industrialização e transporte;
- II - Acompanhar a execução e o desempenho dos planos e programas de desenvolvimento das áreas de agricultura, pecuária, pesca, florestas e abastecimento que visem a ser propostos no Município e para a região, bem como avaliar os impactos das ações dos programas de desenvolvimento agrícola municipal e propor melhoramentos;
- III - Participar da elaboração, acompanhar a execução e avaliar os resultados dos planos, programas e projetos destinados ao setor rural de natureza transitória ou permanente, em especial ao Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário no sentido de desenvolver a atividade rural do Município;
- IV - A formulação de proposição de ações, programas e projetos no Plano Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário para o Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município;
- V - A instalação de Comissões, Câmaras ou Comitês especiais para deliberar, acompanhar e avaliar ações e atividades específicas;
- VI - A compatibilização entre as políticas públicas municipais, territoriais, estaduais e federal voltadas para o desenvolvimento sustentável e solidário e para a conquista e consolidação da plena cidadania no Município;
- VII - O estímulo a implantação e reestruturação de organizações representativas de segmentos sociais, tanto no meio urbano, quanto rural, estimulando-as, também pela participação do CMDRS;
- VIII - A articulação com os municípios vizinhos visando a elaboração, qualificação e implementação dos Planos Territoriais de Desenvolvimento Sustentável e Solidário;
- IX - Identificação, encaminhamento e monitoramento de demandas relacionadas ao fortalecimento da agricultura familiar e outros segmentos sociais fragilizados;
- X - Buscar o melhor funcionamento e representatividade



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

13
JP

DECRETO Nº 017/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

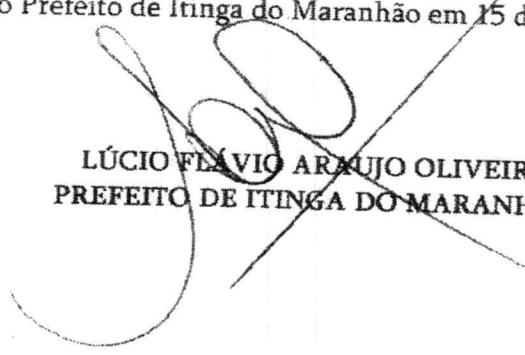
LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Saúde da Prefeitura de Itinga do Maranhão, a Senhora **ITAMARA REGINA PEREIRA FERREIRA** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 15 de fevereiro de 2023.


LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO



de sindicâncias e processos administrativos disciplinares, e determinando outras providências, no que couber. **R E S O L V E:** Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares - CSPAD da Guarda Municipal, incumbida de apurar a eventuais irregularidades administrativas no serviço público, faltas funcionais e responsabilidade civil dos servidores públicos municipais, demais pessoas vinculadas e sujeitas ao regime funcional da administração, envolvendo a administração direta, empresas ou particulares contratados e bens patrimoniados: Art. 2º A Comissão será constituída pelos seguintes membros, titulares e suplentes, dentre os servidores efetivos e estáveis, do quadro funcional da Administração: **GUARDA MUNICIPAL - I - Membros Titulares** a) Catarina Carneiro Franzão, inscrita no CPF: 031.675.523-83, matrícula: 4944 - Guarda - PRESIDENTE b) Leidiana Teixeira Barbosa, inscrita no CPF: 020.415.243-75, matrícula: 4942 - Guarda - SECRETÁRIA c) Uilson Carvalho de Sousa, inscrito no CPF: 956.602.833-49, matrícula: 10005 - Guarda Classe distinta "B" - **MEMBRO II. Membros Suplentes** a) Fernando Santos Cardoso, inscrito no CPF: 015.891.843-60, matrícula: 10853 - Guarda. b) José da Graça Barros dos Anjos, inscrito no CPF: 943.946.793-20, matrícula: 9998 - Guarda Classe distinta "B" c) Evaldo Pereira de Sousa, inscrito no CPF: 952.578.103-87, matrícula: 9993 - Guarda Classe distinta "B" Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.** Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 07(sete) dias do mês de fevereiro de 2023. **MERCIAL LIMA DE ARRUDA - Prefeito**

Publicado por: **MARAIR BORGES DE ARAUJO**
Código identificador: 855a86ef78c4d12a63231627aea79ef3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

DECRETO Nº 016/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO Nº 016/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Saúde da Prefeitura de Itinga do Maranhão, a Senhora **ADRIANA DA SILVA GOMES** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 15 de fevereiro de 2023.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: **LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA**
Código identificador: 68a1a70c39e6083cc9915efb0a65e2b3

DECRETO Nº 017/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO Nº 017/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Saúde da Prefeitura de Itinga do Maranhão, a Senhora **ITAMARA REGINA PEREIRA FERREIRA** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 15 de fevereiro de 2023.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: **LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA**
Código identificador: 75da28e2ca37bf845c273d95d2bac659

DECRETO Nº 018/2023, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO Nº 018/2023, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Regulamenta a **Criação da Sala do Empreendedor**, e dá outras providências.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito(a) Municipal de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, Lei Geral da MPE 123/2006 e suas atualizações, a Lei Municipal 123/2010 e demais dispositivos legais em vigor.

CONSIDERANDO a necessidade de criação e regulamentação do funcionamento da Sala do Empreendedor deste Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a simplificação e desburocratização, e tornar mais racional, eficiente e ágil os procedimentos de registro e funcionamento de empresas no município,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA SALA DO EMPREENDEDOR

Art. 1º Para assegurar ao contribuinte a entrada única de dados e simplificar os procedimentos de registro e funcionamento de empresas no município de Itinga do Maranhão, fica criada a Sala do Empreendedor com as seguintes finalidades:

1. De forma geral terá as seguintes funcionalidades:
 - a. disponibilizar aos interessados as informações necessárias à inscrição municipal no cadastro mobiliário e Alvará de Funcionamento, mantendo-as atualizadas nos meios eletrônicos de comunicação oficiais;
 - b. emissão de certidões de regularidade fiscal e tributária;
 - c. orientação sobre procedimentos necessários para a regularização de registro e funcionamento, bem como situação fiscal e tributária das empresas;
 - d. analisar os expedientes necessários para viabilizar a implantação de empreendimentos;
 - e. Proceder a inscrição no cadastro de Mobiliário;
 - f. emissão do alvará de licença e funcionamento, quando autorizados pelas instituições municipais competentes;
- a. emissão de Nota Fiscal de Serviço;
- b. outros serviços criados por ato próprio da Secretaria de Administração e Finanças, e/ou pelo Comitê Gestor Municipal, que tenha o objetivo de prestar serviços de orientação para implantação de empreendimentos no Município.
1. De forma preferencial ao Microempreendedor Individual, terá as seguintes funcionalidades:
 - a. atendimento ao Microempreendedor Individual - MEI;
 - b. disponibilizar as informações necessárias à inscrição municipal no Cadastro Geral de Rendas Mobiliárias e emissão de Alvará de Licença Provisório ou definitivo;
 - c. encaminhamento via sistema, da consulta prévia locacional de instalação ao Microempreendedor Individual, microempresa e empresa de pequeno porte;
 - d. emissão das guias de pagamento DAS;
 - e. emissão de certidões de regularidade fiscal e tributária;
 - f. orientação sobre procedimentos de baixa de cadastro;
 - g. emissão de alvará de funcionamento provisório ou definitivo;
 - h. orientação para emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

PORTARIA Nº 104/2021

15
JP
46

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 – Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora de Atenção Básica, lotada na Secretaria de Saúde de Itinga do Maranhão, a Senhora CARLA FORTALEZA DOS SANTOS, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 06 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO
FUNDO PÚBLICO NO QUADRO DE ANEXO 20

Gabinete do Prefeito

Art. 2. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições contrárias anteriores.

CUMPRE-SE.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 06 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Código identificador: a1cc42f3effe24779aa9d7c17a341d85

PORTARIA Nº 102/2021

PORTARIA Nº 102/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 684 da Lei Orgânica Municipal e Lei 268/2017.

RESOLVE

Art. 1. NOMEAR para o quadro de Equipe Técnica Multidisciplinar da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA conforme artigo 13, da resolução nº 043/2019 CONSEMAMA:

- 1 Francisco Ricardo F. e Silva - Engenheiro Ambiental Esp. Eng. Segurança e Combate a Incêndio;
- 2 Ivamirlean da Conceição Ramalho Ximenes - Engenheira Florestal Esp. em Gestão Pública;
- 3 Marcos Wesley Alves Sousa - Engenheiro Ambiental;
- 4 Fabio Henrique da Silva Lopes - Engenheiro Florestal;
- 5 Lucas de Araújo Sôza - Técnico Ambiental;
- 6 Dianne Conceição Modesta - Técnica Ambiental.

Art. 2. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições contrárias anteriores.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 06 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Código identificador: 32004e7c356806d0f47b16490708e71

PORTARIA Nº 103/2021

PORTARIA Nº 103/2021

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora de Saúde Bucal, lotada na Secretaria de Saúde de Itinga do Maranhão, a Senhora **JAYNARA COSTA MANN**, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 06 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Código identificador: 8e533d891793e4eb57e23754326b5c9c

PORTARIA Nº 104/2021

PORTARIA Nº 104/2021

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora de Atenção Básica, lotada na Secretaria de Saúde de Itinga do Maranhão, a Senhora **CARLA FORTALEZA DOS SANTOS**, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 06 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Código identificador: 4cc73f6892f9a23c7997d4cb722eacdf

PORTARIA Nº 105/2021

PORTARIA Nº 105/2021

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão;



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Pelo presente instrumento, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Saúde, Documento de Formalização da Demanda - DFD.

17
M

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE	
NOME	Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ	13.863.418/0001-74

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA	
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA.
RESPONSÁVEL	Itamara Regina Pereira Ferreira
DATA PREVISTA	A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 3 de Março de 2023.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE	
A aquisição dos materiais/equipamentos faz-se necessária, tendo em vista o melhor atendimento aos pacientes que utilizam o centro de fisioterapia do município, uma vez que, esses materiais/equipamentos irão proporcionar a prevenção e a reabilitação e um melhor atendimento de qualidade a população.	

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Kit elástico tensor:Conjunto de faixas de resistência progressiva - Aumente a força, construa músculos magros e tonifique seus braços, pernas, glúteos e saque com um conjunto de bandas de loop de no mínimo 3 peças que inclui cinco níveis diferentes de treinamento codificado por cores com resistências leve, média e pesada. Nível de resistência diferente para acomodar os níveis progressivos de treinamento de força:Faixa amarela - extra leve (10 libras);Faixa verde - luz (15 libras);Faixa vermelha - média (20 libras);Faixa Azul - Pesada (25 LBS);Faixa Preta - Extra Pesada (30 LBS).	UNIDADE	20
2	Kit 5 faixas thera band: Kit faixas elásticas 5 intensidades thera band fisioterapiaO kit com no mínimo 4 faixa elástica, produto ideal para a prática de atividade física completa, o kit com no mínimo 4 níveis de intensidades: leve, médio, forte, super forte e extra forte. Utilizado para treino funcional, pilates, fisioterapia, alongamento, yoga, reabilitação e prevenção de lesões, Dimensões (c x l): Leve - 1m x 13cmMedio - 1m x 13cm, Forte - 1m x 13cmSuper forte - 1m x 13cm, Extra forte - 1m x 13cmmaterial: látex natural, - peso: 250g, Itens inclusos: 01 kit com 5 faixa elástica 1 mt x 13 Cm - leve / medio / forte / super forte / ex forte.	UNIDADE	20
3	Kit completo de mini band:Conjunto mini bands elásticas em loop fabricadas em látex de alta qualidade e tensão Progressiva, com no mínimo 3 faixas resistência: Ultra Leve (Verde), Leve (Azul), Médio (Amarela), Forte (Vermelha) e Ultra Forte (Preta).	UNIDADE	20
4	Maca Cama De Massagem:Descrição: Indicada para clínicas de fisioterapia e estética, profissionais de SPA, e para prática de todos os tipos de massagem. Também é ideal para atendimentos domiciliares. Revestimento do estofado em corvim em em cores variadas, revestimento do estofado com fino acabamento e de fácil higienização. Mesa de massagem fixa ou dobrável em 2 sessões, Regulagem de altura por meio de borboletas, Apoio para braços e cabeça removíveis, Apoio para cabeça com inclinação ajustável, Orifício, Bolsa de transporte, sendo fica ou com Sistema de cabos de aço e pés retráteis, garantindo	UNIDADE	5



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	estabilidade ao subir na maca e facilidade para abrir e fechar		
5	Kit Exercitador dedos e mãos: Descrição: Kit de exercitador de dedos, mão, Construído em plástico de alta resistência, com as especificações: Amarelo Extra Leve (1.5 lbs = 0,7 kg), Vermelho Leve (3.0 lbs = 1,4 kg), Verde Média (5.0 lbs = 2,3 kg), Azul forte (7.0 lbs = 3,2 kg), Preto Extra Forte (9.0 lbs = 4,1 kg).	UNIDADE	5
6	Kit de vendosas: Descrição: Material dos copos: acrílico Diâmetro Interno Aproximado com no mínimo 10 copos. Inclusa bomba de vácuo.	UNIDADE	5
7	Kit aparelho Neurodyn: Descrição: Neurodyn II 04 Canais, Material: Metal e Polipropileno, Voltagem: Bivolt (automático) Potência: Entrada: 100 - 240V~ 50/60 Hz Potência de Entrada: 85 VA, Fusíveis: 5A 250V~ (20AG) Ação rápida, Classe Elétrica: CLASSE II Proteção elétrica: TIPO BF, Dimensões: 27 x 26,6 x 12,5cm (L x P x A), Peso: 2,60Kg. Registro Anvisa: 10360310012, Garantia: 18 meses I tens Inclusos, 01 Manual de instruções 08 Eletrodos de silicone 5cm x 5cm, 01 Cabo de conexão ao paciente (laranja canal 1, preto canal 2), 01 Cabo de conexão ao paciente (azul canal 3, verde canal 4), 01 Cabo de força destacável 01 Bsnaga de gel 100g, 01 Fusível de proteção sobressalentes, 01	UNIDADE	5
8	Kit Leser Duo - Leserterapia: Descrição: Laserterapia Laser Duo + Kit Fibras Ópticas 1x0,4mm, Laser para reparação tecidual (bioestimulação). Analgesia e desinflamação. - Aceleração da cicatrização pós cirúrgica. - Diminuição do edema, hematoma e escaras. Redução antimicrobiana. Portátil, leve e prático. contém dois comprimentos de onda no mesmo aparelho, 660 nm (Laser vermelho) e 808 nm (Laser infra-vermelho). Garantia: 12 meses. Caneta portátil com os dois lasers 660nm e 808nm + 03 óculos de segurança sendo 02 para profissional e 01 paciente + manual de instrução + cd de protocolos clínicos + fonte de alimentação + carregador e maleta para transporte.	UNIDADE	5

18
M

Estimou-se os quantitativos acima com base em demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, de acordo com os documentos anexos a este instrumento.

INDICAÇÃO DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO	
NOME	Carla Fortaleza dos Santos
LOTAÇÃO	Coordenadora de Atenção Básica

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Itinga do Maranhão - MA, 3 de Março de 2023

Carla Fortaleza dos Santos
Coordenadora de Atenção Básica
104/2021



AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 10.004/2023**, no dia **3 de Março de 2023** que tem por finalidade REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA..

Despacha-se ao setor Cotação de Preços para:

- a. Realize Pesquisa de Preços com vistas a estabelecer os preços de referência para os itens constantes no Documento de Formalização de Demanda - DFD em anexo, que subsidiará a elaboração do respectivo Termo de Referência;

Concluído as solicitações acima, remeta-se os autos de volta à presente Secretaria Municipal para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo de Contratação.

Itamara Regina P. Ferreira

Itamara Regina Pereira Ferreira
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DESPACHO

À
Secretaria Municipal de Saúde

20
M

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Pesquisa de Preços de Mercado, para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA., informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

As pesquisas de preços foram realizadas nas seguintes fontes:

	FONTE	VALOR TOTAL
01	BANCO DE PREÇOS	R\$ 51.644,35

Após consolidação das cotações realizadas, os preços médios para cada item segue na seguinte conformidade:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	R\$ Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
1	Kit elástico tensor:Conjunto de faixas de resistência progressiva - Aumente a força, construa músculos magros e tonifique seus braços, pernas, glúteos e saque com um conjunto de bandas de loop de no mínimo 3 peças que inclui cinco níveis diferentes de treinamento codificado por cores com resistências leve, média e pesada. Nível de resistência diferente para acomodar os níveis progressivos de treinamento de força:Faixa amarela - extra leve (10 libras);Faixa verde - luz (15 libras);Faixa vermelha - média (20 libras);Faixa Azul - Pesada (25 LBS);Faixa Preta - Extra Pesada (30 LBS).	UNIDADE	20,00	1	R\$ 158,77	R\$ 3.175,40	R\$ 3.175,40
2	Kit 5 faixas thera band: Kit faixas elásticas 5 intensidades thera band fisioterapiaO kit	UNIDADE	20,00	1	R\$ 235,67	R\$ 4.713,40	R\$ 4.713,40

JP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	com no mínimo 4 faixa elástica, produto ideal para a prática de atividade física completa, o kit com no mínimo 4 níveis de intensidades: leve, médio, forte, super forte e extra forte. Utilizado para treino funcional, pilates, fisioterapia, alongamento, yoga, reabilitação e prevenção de lesões, Dimensões (c x l): Leve - 1m x 13cmMedio - 1m x 13cm, Forte - 1m x 13cmSuper forte - 1m x 13cm, Extra forte - 1m x 13cmmaterial: látex natural, - peso: 250g, Itens inclusos: 01 kit com 5 faixa elástica 1 mt x 13 Cm - leve / medio / forte / super forte / ex forte.								
3	Kit completo de mini band:Conjunto mini bands elásticas em loop fabricadas em látex de alta qualidade e tensão Progressiva, com no mínimo 3 faixas resistência: Ultra Leve (Verde), Leve (Azul), Médio (Amarela), Forte (Vermelha) e Ultra Forte (Preta).	UNIDADE	20,00	1	R\$ 56,88	R\$ 1.137,60	R\$ 1.137,60		
4	Maca Cama De Massagem:Descrição: Indicada para clínicas de fisioterapia e estética, profissionais de SPA, e para prática de todos os tipos de massagem. Também é ideal para atendimentos domiciliares. Revestimento do estofado em corvim em em cores variadas, revestimento do estofado com fino acabamento e de fácil higienização. Mesa de massagem fixa ou dobrável em 2 sessões, Regulagem de altura por meio de borboletas, Apoio para braços e cabeça removíveis, Apoio para cabeça com inclinação ajustável, Orifício, Bolsa de transporte, sendo fica ou com Sistema de cabos de aço e pés retráteis, garantindo estabilidade ao subir na maca e facilidade para abrir e fechar	UNIDADE	5,00	1	R\$ 1.222,16	R\$ 6.110,80	R\$ 6.110,80		
5	Kit Exercitador dedos e	UNIDADE	5,00	1	R\$ 795,00	R\$ 3.975,00	R\$ 3.975,00		

23
H

[Handwritten signature]



	mãos: Descrição: Kit de exercitador de dedos, mão. Construído em plástico de alta resistência, com as especificações: Amarelo Extra Leve (1.5 lbs = 0,7 kg), Vermelho Leve (3.0 lbs = 1,4 kg), Verde Média (5.0 lbs = 2,3 kg), Azul forte (7.0 lbs = 3,2 kg), Preto Extra Forte (9.0 lbs = 4,1 kg).							
6	Kit de vendosas: Descrição: Material dos copos: acrílico Diâmetro Interno Aproximado com no mínimo 10 copos. Inclusive bomba de vácuo.	UNIDADE	5,00	1	R\$ 347,26	R\$ 1.736,30	R\$ 1.736,30	
7	Kit aparelho Neurodyn: Descrição: Neurodyn II 04 Canais, Material: Metal e Polipropileno, Voltagem: Bivolt (automático) Potência: Entrada: 100 - 240V~ 50/60 Hz Potência de Entrada: 85 VA, Fusíveis: 5A 250V~ (20AG) Ação rápida, Classe Elétrica: CLASSE II Proteção elétrica: TIPO BF. Dimensões: 27 x 26,6 x 12,5cm (L x P x A), Peso: 2,60Kg. Registro Anvisa: 10360310012. Garantia: 18 meses Itens Inclusos, 01 Manual de instruções 08 Eletrodos de silicone 5cm x 5cm, 01 Cabo de conexão ao paciente (laranja canal 1, preto canal 2), 01 Cabo de conexão ao paciente (azul canal 3, verde canal 4), 01 Cabo de força destacável 01 Bismaga de gel 100g, 01 Fusível de proteção sobressalenteções,	UNIDADE	5,00	1	R\$ 1.887,05	R\$ 9.435,25	R\$ 9.435,25	
8	Kit Ileser Duo - Laserterapia: Descrição: Laserterapia Laser Duo + Kit Fibras Ópticas 1x0,4mm, Laser para reparação tecidual (bioestimulação). Analgesia e desinflamação. - Aceleração da cicatrização pós cirúrgica. - Diminuição do edema, hematoma e escaras. Redução antimicrobiana. Portátil, leve e prático. contém dois comprimentos de onda no mesmo aparelho, 660 nm (Laser vermelho) e 808 nm (Laser infravermelho). Garantia: 12	UNIDADE	5,00	1	R\$ 4.272,12	R\$ 21.360,60	R\$ 21.360,60	



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



meses. Caneta portátil com os dois lasers 660nm e 808nm + 03 óculos de segurança sendo 02 para profissional e 01 paciente + manual de instrução + cd de protocolos clínicos + fonte de alimentação + carregador e maleta para transporte.						
Valor Total						R\$ 51.644,35

Handwritten initials and marks

Diante do exposto, atesto para os devidos fins a veracidade das informações apresentadas nas cotações em anexo deste processo, a fim de levantarmos preço estimado para o referido processo de contratação.

Itinga do Maranhão - MA, 13 de Março de 2023

Handwritten signature of Nilson Gomes Freire

 Nilson Gomes Freire
 Diretor de Cotações



Estado do Maranhão
 Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA

Responsável: Nilson Gomes Freires Telefone: (99) 99146-1117
 Departamento: Departamento de Cotação de Preços e Contratos

24
 H

Relatório de Cotação: PRODUTOS PARA FISIOTERAPIA 2023

Pesquisa realizada entre 09/03/2023 10:45:53 e 09/03/2023 11:38:06

Relatório gerado no dia 09/03/2023 11:43:23 (IP: 138.185.194.221)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Kit elástico tensor

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 2	20	R\$ 158,77 (un)	-	R\$ 158,77	R\$ 3.175,40

Número do Preço	Descritivo	Tipo Fonte	Data	Preço
1	Orgão Público: Prefeitura Municipal de Coronel Murta Secretaria Municipal de Saúde Identificação: 592022	Outros Entes Públicos	29/09/2022 00:00:00	R\$ 158,00
2	Orgão Público: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul Identificação: PMDIDS-722022-Processo dispensa	Outros Entes Públicos	13/10/2022 15:00:00	R\$ 159,54

Valor Unitário R\$ 158,77

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 158,77

Média dos Preços Obtidos: R\$ 158,77

Item 2: Kit 5 faixas thera band

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 3	20	R\$ 235,67 (un)	-	R\$ 235,67	R\$ 4.713,40

Número do Preço	Descritivo	Tipo Fonte	Data	Preço
1	Orgão Público: Município de Arapuã Identificação: MDA-82023-Processo dispensa	Outros Entes Públicos	31/01/2023 09:00:00	R\$ 140,00



2	Orgão Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL Identificação: 00000423	Outros Entes Públicos	09/02/2023 00:00:00	R\$ 169,00
3	Orgão Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO Identificação: 00000223	Outros Entes Públicos	04/01/2023 00:00:00	R\$ 398,00
Valor Unitário				R\$ 235,67

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 169,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 235,67

Item 3: Kit completo de mini band

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 3	20	R\$ 56,88 (un)	-	R\$ 56,88	R\$ 1.137,60

Número do Preço	Descrição	Tipo Fonte	Data	Preço
1	Orgão Público: Prefeitura Municipal de Serra dos Aimores SEC. MUNIC. DE SAUDE Identificação: 642022	Outros Entes Públicos	11/11/2022 00:00:00	R\$ 47,50
2	Orgão Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLANDIA Identificação: 00000923	Outros Entes Públicos	14/02/2023 00:00:00	R\$ 50,85
3	Orgão Público: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul Identificação: PMDIDS-722022-Processo dispensa	Outros Entes Públicos	13/10/2022 15:00:00	R\$ 72,28
Valor Unitário				R\$ 56,88

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 50,85

Média dos Preços Obtidos: R\$ 56,88

Item 4: Maca Cama De Massagem

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 4	5	R\$ 1.222,16 (un)	-	R\$ 1.222,16	R\$ 6.110,80

Número do Preço	Descrição	Tipo Fonte	Data	Preço
1	Orgão Público: Prefeitura Municipal de Serra dos Aimores SEC. MUNIC. DE SAUDE Identificação: 642022	Outros Entes Públicos	11/11/2022 00:00:00	R\$ 936,47
2	Orgão Público: PM DE PORTO ALEGRE Identificação: 54900-547-2022-PRE	Outros Entes Públicos	21/12/2022 00:00:00	R\$ 1.300,00
3	Orgão Público: Prefeitura de Gaspar - SC Identificação: 14132_1182022	Outros Entes Públicos	24/10/2022 09:00:00	R\$ 1.330,00
Valor Unitário				R\$ 1.222,16

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.330,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.222,16



Item 5: Kit Exercitador dedos e mãos

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 2	5	R\$ 795,00 (un)	-	R\$ 795,00	R\$ 3.975,00

Número do Preço	Descrição	Tipo Fonte	Data	Preço
1	Orgão Público: UNICAMP/HOSPITAL DE CLINICAS GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO Identificação: OC: 1022021005920190C00074	Outros Entes Públicos	13/01/2023 16:33:00	R\$ 500,00
Valor Unitário				R\$ 795,00

26
JP

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 795,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 795,00

Item 6: Kit de ventosas para fisioterapia

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 6	5	R\$ 347,26 (un)	-	R\$ 347,26	R\$ 1.736,30

Número do Preço	Descrição	Tipo Fonte	Data	Preço
1	Orgão Público: COMANDO DA MARINHA BASE NAVAL DE ARATU Identificação: Dispensa de Licitação Nº 495/2022 UASG: 782801	Compras Net	01/11/2022 00:00:00	R\$ 278,68
2	Orgão Público: GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ Identificação: NºPregão:52023 UASG:980764	Compras Net	31/01/2023 08:30:00	R\$ 279,00
3	Orgão Público: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Hospital Universitário do Piauí Identificação: NºPregão:1252022 UASG:155008	Compras Net	23/09/2022 09:00:00	R\$ 388,10
Valor Unitário				R\$ 347,26

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 375,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 347,26

Item 7: Kit aparelho Neurodyn

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 6	5	R\$ 1.887,05 (un)	-	R\$ 1.887,05	R\$ 9.435,25

Número do Preço	Descrição	Tipo Fonte	Data	Preço
1	Orgão Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE Identificação: 510617-7-039-2022	Outros Entes Públicos	14/12/2022 00:00:00	R\$ 1.460,00
2	Orgão Público: PM DE PORTO ALEGRE Identificação: 54900-495-2022-PRE	Outros Entes Públicos	28/10/2022 00:00:00	R\$ 2.156,70



Valor Unitário

R\$ 1.887,05

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.887,05

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.887,05

Item 8: Kit Ieser Duo - Leserterapia

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 10	5	R\$ 4.272,12 (un)	-	R\$ 4.272,12	R\$ 21.360,60	
Número do Preço	Descritivo			Tipo Fonte	Data	Preço
1	Orgão Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMAS DE AQUINO Identificação: N°Pregão:42022 UASG:985301			Compras Net	03/10/2022 09:00:00	R\$ 2.540,00
2	Orgão Público: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE Identificação: N°Pregão:22023 UASG:926782			Compras Net	06/02/2023 08:00:00	R\$ 3.856,66
3	Orgão Público: Prefeitura Municipal de Miravânia - MG Identificação: 15511_0732022			Outros Entes Públicos	08/12/2022 09:01:00	R\$ 5.000,00
Valor Unitário						R\$ 4.272,12
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.916,35		Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.272,12		

Valor Global: R\$ 51.644,35

Detalhamento dos Itens

Item 1: Kit elástico tensor

Preço Estimado: R\$ 158,77 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 158,77

Média dos Preços Obtidos: R\$ 158,77

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	Conjunto de faixas de resistência progressiva - Aumente a força, construa músculos magros e tonifique seus braços, pernas, glúteos e saque com um conjunto de bandas de loop de nó mínimo 3 peças que inclui cinco níveis diferentes de treinamento codificado por cores com resistências leve, média e pesada. Nível de resistência diferente para acomodar os níveis progressivos de treinamento de força: Faixa amarela - extra leve (10 libras); Faixa verde - luz (15 libras); Faixa vermelha - média (20 libras); Faixa Azul - Pesada (25 LBS); Faixa Preta - Extra Pesada (30 LBS).	Kit elástico tensor completo

Preço (Outros Entes Públicos) 1:

158,00

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Coronel Murta | Secretaria Municipal de Saúde

Data: 29/09/2022 00:00

Descrição: Kit Elásticos Extensores: Kit com 3 pares de elásticos de 60cm com 3 diferentes níveis de resistência

Modalidade: Pregão eletrônico

Código 592022

Item: 1

Referência:

Quantidade: 100

Unidade: Kit - Kit

Identificação: 592022



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
47.806.094/0001-54 * VENCEDOR *	RICO ESPORTES LTDA	R\$ 158,00

Descrição: Kit Elásticos Extensores: Kit com 3 pares de elásticos de 60cm com 3 diferentes níveis de resistência

Estado: SP Cidade: Guararema Endereço: 1 AV DONA LAURINDA, 322

28
M

Preço (Outros Entes Públicos) 2: 159,54
Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul Data: 13/10/2022 15:00
 Descrição: Kit Exercitador Elástico com 3 faixas Modalidade: Processo dispensa
 Código Referência: PMDIDS-722022-Processo dispensa Item: 1
 Quantidade: 4
 Unidade: UNID
 Identificação: PMDIDS-722022-Processo dispensa

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
46.116.717/0001-02 * VENCEDOR *	CIRURGICA PRIME LTDA	R\$ 159,54

Descrição: Descrição não informada

Estado: PR Cidade: Maringá Endereço: R DAS AZALEIAS, 374

Item 2: Kit 5 faixas theraband			
Preço Estimado: R\$ 235,67 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 235,67	Média dos Preços Obtidos: R\$ 235,67

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	Kit faixas elásticas 5 intensidades theraband fisioterapiaO kit com no mínimo 4 faixa elástica, produto ideal para a prática de atividade física completa, o kit com no mínimo 4 níveis de intensidades: leve, médio, forte, super forte e extra forte. Utilizado para treino funcional, pilates, fisioterapia, alongamento, yoga, reabilitação e prevenção de lesões, Dimensões (c x l): Leve - 1m x 13cmMedio - 1m x 13cm, Forte - 1m x 13cmSuper forte - 1m x 13cm, Extra forte - 1m x 13cmmaterial: látex natural, - peso: 250g, Itens inclusos: 01 kit com 5 faixa elástica 1 mt x 13 Cm - leve / medio / forte / super forte / ex forte.	Kit completo de theraband

Preço (Outros Entes Públicos) 1: 140,00
Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Município de Arapuã Data: 31/01/2023 09:00
 Descrição: KIT FAIXAS ELÁSTICAS 5 INTENSIDADES THERABAND Modalidade: Processo dispensa
 Código Referência: MDA-82023-Processo dispensa Item: 2
 Quantidade: 2
 Unidade: KIT
 Identificação: MDA-82023-Processo dispensa

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
47.276.317/0001-19 * VENCEDOR *	STUDANTIL ATACADO IVAIPORA LTDA	R\$ 140,00

Descrição: Descrição não informada

Estado: PR Cidade: Ivaiporã Endereço: R RIO GRANDE DO SUL, 955



Preço (Outros Entes Públicos) 2:

169,00

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL
Data: 09/02/2023 00:00
Descrição: KIT MINI BANDS – FAIXAS ELÁSTICAS CIRCULARES DE DIFERENTES INTENSIDADES: ULTRA LEVE, LEVE, MÉDIO, FORTE E ULTRA FORTE.
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Código 00000423
Item: 2
Refêrencia:
Quantidade: 2
Unidade: KIT
Identificação: 00000423

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
66.965.591/0001-40	HELENO & HELENO ORLANDIA LTDA	R\$ 169,00
* VENCEDOR *		
Descrição: Descrição não informada		

Estado: SP Cidade: Orlândia Endereço: RUA QUATRO, 604

Preço (Outros Entes Públicos) 3:

398,00

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Data: 04/01/2023 00:00
Descrição: KIT BAND PARA FISIOTERAPIA
Modalidade: ADESÃO
Código Referência: 00000223
Item: 2
Quantidade: 4
Unidade: UND
Identificação: 00000223

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
32.526.552/0001-24	SAUDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 398,00
* VENCEDOR *		
Descrição: Descrição não informada		

Estado: GO Cidade: Goiânia Endereço: R. SANTA LUZIA, 17

Item 3: Kit completo de mini band

Preço Estimado: R\$ 56,88 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 56,88 Média dos Preços Obtidos: R\$ 56,88

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	Conjunto mini bands elásticas em loop fabricadas em látex de alta qualidade e tensão Progressiva, com no mínimo 3 faixas resistentes: Ultra Leve (Verde), Leve (Azul), Médio (Amarela), Forte (Vermelha) e Ultra Forte (Preta).	Kit completo de mini band

Preço (Outros Entes Públicos) 1:

47,50

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Serra dos Aimores | SEC. MUNIC. DE SAUDE
Data: 11/11/2022 00:00
Descrição: KIT MINI BAND - 3 NIVEIS DE INTENSIDADES
Modalidade: Dispensa
Código Referência: 642022
Item: 3
Quantidade: 3
Unidade: - UND
Identificação: 642022



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
24.550.559/0001-53 * VENCEDOR *	WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R\$ 47,50
Descrição: KIT MINI BAND - 3 NIVEIS DE INTENSIDADES		

Estado: ES Cidade: Vitória Endereço: R ALEIXO NETTO, 322

Preço (Outros Entes Públicos) 2:
Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

30
4
50,85

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLANDIA	Data: 14/02/2023 00:00
Descrição: KIT MINI BAND ELASTICA	Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Código Referência: 00000923	Item: 3
	Quantidade: 250
	Unidade: KIT
	Ata: Link Ata
	Identificação: 00000923

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
39.557.307/0001-23 * VENCEDOR *	A L COMERCIAL EXPORTADORA E SERVICOS LTDA	R\$ 50,85
Descrição: Descrição não informada		

Estado: SP Cidade: Novo Horizonte Endereço: R JOVELINA PEREIRA PINHEIRO, 330

Preço (Outros Entes Públicos) 3: 72,28
Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul	Data: 13/10/2022 15:00
Descrição: Kit Mini Band - 3 Níveis de Resistências	Modalidade: Processo dispensa
Código Referência: PMDIDS-722022-Processo dispensa	Item: 3
	Quantidade: 4
	Unidade: UNID
	Identificação: PMDIDS-722022-Processo dispensa

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
46.116.717/0001-02 * VENCEDOR *	CIRURGICA PRIME LTDA	R\$ 72,28
Descrição: Descrição não informada		

Estado: PR Cidade: Maringá Endereço: R DAS AZALEIAS, 374



Item 4: Maca Cama De Massagem

Preço Estimado: R\$ 1.222,16 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.222,16

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.222,16

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	Descrição: Indicada para clínicas de fisioterapia e estética, profissionais de SPA, e para prática de todos os tipos de massagem. Também é ideal para atendimentos domiciliares. Revestimento do estofado em corvím em cores variadas, revestimento do estofado com fino acabamento e de fácil higienização. Mesa de massagem fixa ou dobrável em 2 sessões, Regulagem de altura por meio de borboletas, Apoio para braços e cabeça removíveis, Apoio para cabeça com inclinação ajustável, Orifício, Bolsa de transporte, sendo fixa ou com Sistema de cabos de aço e pés retráteis, garantindo estabilidade ao subir na maca e facilidade para abrir e fechar	Maca cama de massagem portátil. 31 M

Preço (Outros Entes Públicos) 1:

936,47

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Serra dos Aimores | SEC. MUNICIPAL DE SAUDE
 Descrição: MACA PORTATIL
 Código Referência: 642022

Data: 11/11/2022 00:00
 Modalidade: Dispensa
 Item: 4
 Quantidade: 1
 Unidade: UN - Unidade
 Identificação: 642022

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
24.550.559/0001-53 * VENCEDOR *	WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R\$ 936,47
Descrição: MACA PORTATIL		

Estado: ES Cidade: Vitória Endereço: R ALEIXO NETTO, 322

Preço (Outros Entes Públicos) 2:

1.300,00

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PM DE PORTO ALEGRE
 Descrição: Maca baixa regulavel, tipo mesa de massagem
 Código Referência: 54900-547-2022-PRE

Data: 21/12/2022 00:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Item: 4
 Quantidade: 9
 Unidade: PC
 Ata: Link Ata
 Identificação: 54900-547-2022-PRE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
05.118.766/0001-99 * VENCEDOR *	FISIOMEDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 1.300,00
Descrição: Descrição não informada		

Estado: SP Cidade: Ribeirão Pires Endereço: R ARARAS, 61

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
24.931.613/0001-00	MORAES COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA	R\$ 1.500,00
Descrição: Descrição não informada		

Estado: RS Cidade: Campo Bom Endereço: RUA ADEMAR GONCALVES, 410



Órgão: Prefeitura de Gaspar - SC
Descrição: Maca Portátil 1,80 m x 0,70 cm - Altura regulável 55 a 80 cm, espessura da espuma 3 cm,
Código 14132_1182022
Referência:

Data: 24/10/2022 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Item: 4
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
Ata: Link Ata
Identificação: 14132_1182022

32
M

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
06.094.249/0001-90 * VENCEDOR *	FISIOBLATT COMERCIAL LTDA	R\$ 1.330,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 215

Item 5: Kit Exercitador dedos e mãos

Preço Estimado: R\$ 795,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 795,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 795,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que infomei.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	Descrição: Kit de exercitador de dedos, mão, Construído em plástico de alta resistência, com as especificações; Amarelo Extra Lev e (1.5 lbs = 0,7 kg), Vermelho Leve (3.0 lbs = 1,4 kg), Verde Média (5.0 lbs = 2,3 kg), Azul forte (7.0 lbs = 3,2 kg), Preto Extra Forte (9.0 lbs = 4,1 kg).	Kit exercitador de dedos e mão

Órgão: UNICAMP/HOSPITAL DE CLINICAS | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO |
Descrição: EXERCITADOR DE ACAO SUAVE PARA DEDOS, EM POLIPROPILENO; EXERCITA CADA DEDO INDIVIDUALMENTE; COM SISTEMA DE MOLAS; KIT COM 5 CORES, RESISTENCIA VARIANDO DE ACORDO COM A COR, EMBALAGEM EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, PARA AVALIACAO E MAPEAMENTO DE PROGRESSOS

Data: 13/01/2023 16:33
Modalidade: Pregão Eletrônico
Item: 5
Quantidade: 12
Unidade: UNIDADE
Ata: Link Ata
Identificação: OC: 1022021005920190C00074

Código OC: 1022021005920190C00074
Referência:

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
61.461.034/0001-78 * VENCEDOR *	CARCI INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS EIRELI	R\$ 500,00
Descrição: EXERCITADOR DE ACAO SUAVE PARA DEDOS, EM POLIPROPILENO; EXERCITA CADA DEDO INDIVIDUALMENTE; COM SISTEMA DE MOLAS; KIT COM 5 CORES, RESISTENCIA VARIANDO DE ACORDO COM A COR, EMBALAGEM EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, PARA AVALIACAO E MAPEAMENTO DE PROGRESSOS		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R ALVARES FAGUNDES, 359
68.920.222/0001-66	MN IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE SUPRIMENTOS TERAPEUTICOS E DE REABILITACAO LTDA	R\$ 1.090,00



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Descrição: EXERCITADOR DE ACAO SUAVE PARA DEDOS, EM POLIPROPILENO; EXERCITA CADA DEDO INDIVIDUALMENTE; COM SISTEMA DE MOLAS; KIT COM 5 CORES, RESISTENCIA VARIANDO DE ACORDO COM A COR, EMBALAGEM EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, PARA AVALIACAO E MAPEAMENTO DE PROGRESSOS

Estado:
SP

Cidade:
São Paulo

Endereço:
R VERGUEIRO, 3195

33
H

Item 6: Kit de ventosas para fisioterapia

Preço Estimado: R\$ 347,26 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 347,26

Média dos Preços Obtidos: R\$ 347,26

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	Descrição: Material dos copos: acrílico Diâmetro Interno Aproximado com no mínimo 10 copos. Inclusa bomba de vácuo.	Kit Ventosa

Preço (Compras Net) 1:

278,68

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO DA MARINHA|BASE NAVAL DE ARATU Data: 01/11/2022 00:00
 Descrição: VENTOSA, MATERIAL ACRÍLICO, TAMANHO 4,5 A 2,3MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM APLICADOR, JOGO C/ CERCA DE 20 UNIDADES Modalidade: Dispensa de Licitação
 Código: Dispensa de Licitação Nº 495/2022 / UASG: 782801 Item: 6
 Referência: Quantidade: 1
 UASG: 782801 Unidade: Unidade
 Identificação: Dispensa de Licitação Nº 495/2022 / UASG: 782801

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

33.513.948/0001-08

MARIO E A BONFIM MLX ACESSORIOS

R\$ 278,68

* VENCEDOR *

Descrição: VENTOSA, MATERIAL ACRÍLICO, TAMANHO 4,5 A 2,3MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM APLICADOR, JOGO C/ CERCA DE 20 UNIDADES

Estado:
BA

Cidade:
Salvador

Endereço:
2 TV PIO DUARTE MENDES, 43

Preço (Compras Net) 2:

279,00

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ Data: 31/01/2023 08:30
 Descrição: Ventosa Material: Acrílico, Tamanho: 4,5 A 2,3mm, Características Adicionais: Com Aplicador, Jogo C/ Cerca De 20 Unidades Modalidade: Pregão Eletrônico
 Código: NºPregão:52023 / UASG:980764 Item: 6
 Referência: Quantidade: 5
 UASG: 980764 Unidade: Unidade
 Ata: Link Ata
 Identificação: NºPregão:52023 / UASG:980764

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

05.586.495/0001-04

5 ELEMENTOS COMERCIO DE PRODUTOS TERAPEUTICOS LTDA

R\$ 279,00

* VENCEDOR *

Descrição: KIT VENTOSA 19 COPOS. 13 COPOS COM 4,5CM, 1 COPO COM 3,8CM, 1 COPO COM 3,5CM, 2 COPOS COM 3,0CM, 2 COPOS COM 2,3CM. MATERIA L: ACRÍLICO. CONTÉM CABO PARA AUTO APLICAÇÃO E PINOS INTERNOS PARA APLICAÇÃO NOS PONTOS DE ACUPUNTURA

Estado:
CE

Cidade:
Fortaleza

Endereço:
R PEREIRA FILGUEIRAS, 1130

17.238.455/0001-42

A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI

R\$ 280,00



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Descrição: KIT VENTOSA 19 COPOS. 13 copos com 4,5cm, 1 copo com 3,8cm, 1 copo com 3,5cm, 2 copos com 3,0cm, 2 copos com 2,3cm. Material: acrílico. C ontém cabo para auto aplicação e pinos internos para aplicação nos pontos de acupuntura. Cód. CATMAT não encontrado. Registro na ANVISA: 81616210004.

Estado: RS Cidade: Caxias do Sul Endereço: R PROFESSORA VIERO, 1340

03.583.301/0001-83 RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA R\$ 470,00

Descrição: CONFORME EDITAL

Estado: PR Cidade: Araongas Endereço: R PAVAO, 374

06.098.484/0001-30 CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA R\$ 634,84

Descrição: KIT VENTOSA 19 COPOS. 13 copos com 4,5cm, 1 copo com 3,8cm, 1 copo com 3,5cm, 2 copos com 3,0cm, 2 copos com 2,3cm. Material: acrílico. C ontém cabo para auto aplicação e pinos internos para aplicação nos pontos de acupuntura. Cód. CATMAT não encontrado. —/—/— Marca/Modelo: LAUTZ/ Vlr. Unit.: R\$ 634,84 Vlr. Total: R\$ 3.174,20 Registro ANVISA: Não regulado ANVISA. Garantia/Validade dos materiais: não inferior a 12 (doze) meses.

Estado: ES Cidade: Linhares Endereço: AV CELESTE FAE, 793

Preço (Compras Net) 3:

388,10

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Hospital Universitário do Piauí

Data: 23/09/2022 09:00

Descrição: Material: Acrílico, Tamanho: 4,5 A 2,3mm, Características Adicionais: Com Aplicador, Jogo C/ Cerca De 20 Unidades,

Modalidade: Pregão Eletrônico

Código N°Pregão:1252022 / UASG:155008

Item: 6

Referência:

Quantidade: 2

UASG: 155008

Unidade: Unidade

Ata: Link Ata

Identificação: N°Pregão:1252022 / UASG:155008

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

05.586.495/0001-04 5 ELEMENTOS COMERCIO DE PRODUTOS TERAPEUTICOS LTDA R\$ 388,10

* VENCEDOR *

Descrição: KIT DE VENTOSATERAPIA CONTENDO ENTRE 17 E 20 COPOS DE ACRÍLICO DE DIVERSOS TAMANHOS E ACOMPANHADO DE BOMBA DE SUÇÃO.

Estado: CE Cidade: Fortaleza Endereço: R PEREIRA FILGUEIRAS, 1130

Item 7: Kit aparelho Neurodyn

Preço Estimado: R\$ 1.887,05 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.887,05

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.887,05

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	Descrição: Neurodyn II 04 Canais, Material: Metal e Polipropileno, Voltagem: Bivolt (automático) Potência: Entrada: 100 - 240V~ 50 /60 Hz Potência de Entrada: 85 VA, Fusíveis: 5A 250V~ (20AG) Ação rápida, Classe Elétrica: CLASSE II Proteção elétrica: TIPO BF, Dimensões: 27 x 26,6 x 12,5cm (L x P x A), Peso: 2,60Kg. Registro Anvisa: 10360310012, Garantia: 18 meses Itens Inclusos, 01 Manual de instruções 08 Eletrodos de silicone 5cm x 5cm, 01 Cabo de conexão ao paciente (laranja canal 1, preto canal 2), 01 Cabo d e conexão ao paciente (azul canal 3, verde canal 4), 01 Cabo de força destacável 01 Bisnaga de gel 100g, 01 Fusível de proteção s obressalenteções,	Kit aparelho Neurodyn Completo



Preço (Outros Entes Públicos) 1:

1.460,00

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE **Data:** 14/12/2022 00:00
Descrição: ELETROESTIMULADOR NEUROMUSCULAR TERAPEUTICO - NEURODYN MULTICORRENTES IBRAMED, APARELHO DE CORRENTES **Modalidade:** Dispensa de licitação
 (9X1),ALIMENTACAO: 100 - 240V ~ 50/60 HZ, POTENCIA DE ENTRADA: 85 VA, **Item:** 7
 FUSIVEIS: 5A 250V~ (20AG) FAST ACTION / CAPACIDADE DE RUPTURA **Quantidade:** 1
 50A,DIMENSOES: 37 X 31,5 X 12,5 (L X P X A) **Unidade:** Unidade
Código 510617-7-033-2022 **Identificação:** 510617-7-033-2022

Refêrencia:

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
19.963.492/0001-49	HR MEDSIN PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 1.460,00
* VENCEDOR *		
Descrição: Descrição não informada		

Estado:	Cidade:	Endereço:
GO	Goiânia	AV VEREDA DOS BURITIS, 652

Preço (Outros Entes Públicos) 2:

2.156,70

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PM DE PORTO ALEGRE **Data:** 28/10/2022 00:00
Descrição: EQUIPAMENTO MULTICORRENTES 9 EM 1(REFERÊNCIA NEURODYN DA IBRAMED), PARA USO EM TRABALHOS DE FISIOTERAPIA; ALIMENTAÇÃO: 100 - 240V 50/60 HZ, POTÊNCIA DE ENTRADA: 85 VA, FUSÍVEIS: 5A 250V (20AG) FAST ACTION / CAPACIDADE DE RUPTURA 50*; CANAIS DE SAÍDA: QUAT **Modalidade:** Pregão Eletrônico
Item: 7
Quantidade: 1
Unidade: PC
Ata: Link Ata
Código 54900-495-2022-PRE **Identificação:** 54900-495-2022-PRE

Refêrencia:

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
29.588.966/0001-73	DS ESTETICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA BELEZA LTDA	R\$ 2.156,70
* VENCEDOR *		
Descrição: Descrição não informada		

Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Lajeado	AV SENADOR ALBERTO PASQUALINI, 2066

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
23.015.239/0001-30	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R\$ 2.174,00
Descrição: Descrição não informada		

Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	São Bernardo do Campo	R BRASILIO MACHADO, 261

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
17.605.216/0001-83	EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 2.314,10
Descrição: Descrição não informada		

Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Erechim	R FRANCISCO FERDINANDO LOSINA, 162

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
17.238.455/0001-42	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	R\$ 2.468,00
Descrição: Descrição não informada		

Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Caxias do Sul	R PROFESSORA VIERO, 1340

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
27.806.274/0001-29	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 2.468,00
Descrição: Descrição não informada		

Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Erechim	AV CALDAS JUNIOR, 456



Item 8: Kit leser Duo - Leserterapia

Preço Estimado: R\$ 4.272,12 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 4.272,12

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.272,12

36
JP

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	Descrição: Laserterapia Laser Duo + Kit Fibras Ópticas 1x0,4mm, Laser para reparação tecidual (bioestimulação). Analgesia e desinflamação. - Aceleração da cicatrização pós cirúrgica. - Diminuição do edema, hematoma e escaras. Redução antimicrobiana. Portátil, leve e prático. contém dois comprimentos de onda no mesmo aparelho, 660 nm (Laser vermelho) e 808 nm (Laser infra-vermelho). Garantia: 12 meses. Caneta portátil com os dois lasers 660nm e 808nm + 03 óculos de segurança sendo 02 para profissional e 01 paciente + manual de instrução + cd de protocolos clínicos + fonte de alimentação + carregador e maleta para transporte.	Kit leser Duo - Leserterapia

Preço (Compras Net) 1:

2.540,00

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMAS DE AQUINO	Data: 03/10/2022 09:00
Descrição: Tipo: Aparelho Laser, Aplicação: Laserterapia E Laser-Acupuntura, Características Adicionais: Microcontrolado(Nbr 60601);3 Tpos:904,830 E 658nm, Componentes: Lcd,Desimetria Automática 0,5 A 9,5j/Cm², Outros Componentes: 3 Canetas Operação,1 Caneta Detecção Acupuntura,	Modalidade: Pregão Eletrônico
Código N°Pregão:42022 / UASG:985301	Item: 8
Referência:	Quantidade: 1
UASG: 985301	Unidade: Unidade
	Ata: Link Ata
	Identificação: N°Pregão:42022 / UASG:985301

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

33.246.555/0001-77 EGR EQUIPAMENTOS E SOLUCOES EIRELI R\$ 2.540,00
* VENCEDOR *

Descrição: Laser para Fisioterapia, Aparelho Laser, Aplicação: Laser-terapia E Laser-Acupuntura, Características Adicionais: Microcontrolado (Nbr 60601);3 Tpos:904,830 E 658nm, Componentes: LCD, Densimetria Automática 0,5 A 9,5j/Cm², Outros Componentes: 3 Canetas Operação,1 Caneta Detecção Acupuntura,

Estado: ES Cidade: Vitória Endereço: AV MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 2764

37.182.085/0001-86 EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872 R\$ 2.685,00

Descrição: Tipo: Aparelho Laser, Aplicação: Laserterapia E Laser-Acupuntura, Características Adicionais: Microcontrolado(Nbr 60601);3 Tpos:904,830 E 658nm, Componentes: Lcd,Desimetria Automática 0,5 A 9,5j/Cm², Outros Componentes: 3 Canetas Operação,1 Caneta Detecção Acupuntura,

Estado: SP Cidade: Ribeirão Preto Endereço: R ANTONIO CABRAL, 85

20.421.441/0001-74 PILARMED EIRELI R\$ 3.855,70

Descrição: Fluence aparelho de LED e Laser O FLUENCE é um equipamento de Fototerapia com opção de inclusão de caneta laser, cluster LED (circular e linear) e cluster Led + laser. Apresenta protocolos de tratamento específicos para cada aplicador. Principais tratamentos - Acne - Acupuntura - ILIB transcutânea - Adiposidade Localizada - Alopecia - Analgesia - Celulite (FEG) - Hidratação - Linfedema e Drenagem linfática - Melasma - Reabilitação física - Rejuvenescimento - Reparação Tecidual - Terapia Fotodinâmica Principais características - Design clean e moderno - Exclusivo SISTEMA HTM SMART ID (para as canetas 904nm) - Permite escolha individual ou união de diferentes fontes emissoras de luz, coerentes e não coerentes, ampliando a abrangência de tratamentos (nos clusters LED + Laser) - + de 1.600* protocolos pré-programados e possibilidade de gravar novos (*dependendo da quantidade de acessórios adquiridos) - Botão de disparo na caneta e no cluster - Ponta toposcópica nas canetas Laser permitindo localizar pontos de acupuntura - Exclusiva pulseira para técnica ILIB transcutânea (opcional) - Botão LASER STOP e de emergência - Dispositivo TEST Laser/LED - Display gráfico "Chip on Glass" - Painel de vidro temperado e inclinação ergonômica - Menu rotativo - Teclas soft touch - Plug padrão médico de fácil encaixe e alta durabilidade - Full range Acessórios inclusos - 01 Óculos de proteção operador - 01 Óculos de proteção paciente - 01 Suporte do aplicador cluster (montado no aparelho) - 01 Suporte do aplicador caneta laser - 01 Cabo de força - 01 Caneta Laser infravermelho 904nm - 25 W (pico) - 01 Caneta Laser infravermelho 830nm - 100mW - 01 Caneta Laser vermelha 658nm - 100mW Registro Anvisa: 80212480028 - Inovadora tecnologia de LED e LASER - Terapias individuais ou associadas - Protocolos de tratamento - Alta tecnologia em microcontroladores MARCA: HTM MODELO: FLUNCE + CANETAS 658, 830 E 904NM

Estado: MG Cidade: Belo Horizonte Endereço: R ALVARES MACIEL, 362

03.658.257/0001-23 LUIZ DIAS DE CASTRO FILHO R\$ 3.977,00

Descrição: Laser para Fisioterapia, Aparelho Laser, Aplicação: Laser-terapia E Laser-Acupuntura, Características Adicionais: Microcontrolado (Nbr 60601);3 Tpos:904,830 E 658nm, Componentes: LCD, Densimetria Automática 0,5 A 9,5j/Cm², Outros Componentes: 3 Canetas Operação,1 Caneta Detecção Acupuntura.

Estado: MG Cidade: Poços de Caldas Endereço: AV MONSENHOR ALDERIGI, 500

34.444.108/0001-95 PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R\$ 4.086,00



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Descrição: LASER PARA FISIOTERAPIA - IBRAMED - ANTARES

Estado: MG Cidade: Uberaba Endereço: AV LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 5100

08.380.296/0001-25 VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

R\$ 5.000,00

Descrição: Laserpulse. O Laserpulse É Um Equipamento Microcontrolado Por Laser Terapêutico De Baixa Potência, Desenvolvido Para A Utilização Em Reabilitação Física E Em Estética. Ele Possui Circuito Toposcópio Para Localização Dos Pontos De Acupuntura E Possibilidade De Operação Com 3 Canetas Laser: Laser Probes (Po - 30mw E 660nm), Algainp (Po - 30mw E 830nm) E Gaalas (Po - 70w Pico E 904nm). O Modo De Emissão Do Feixe Do Laser Nas Canetas De 660nm E De 830nm Pode Ser Ajustado No Modo Contínuo Ou No Modo Pulsado (50%), Com Possibilidade De Escolha De 10 Frequências De Modulação: 2,5hz, 5hz, 10hz, 20hz, 75hz, 150hz, 300hz, 700hz, 1khz Ou 2khz. A Caneta De 904nm Opera Somente No Modo Pulsado A 10khz, Com O Cálculo Automático Do Tempo De Irradiação. Essas Frequências Servem Para Tratar Analgesia Por Diferentes Vias Fisiológicas. O Laserpulse Não Causa Efeitos Fisiológicos Adversos. Características Técnicas: Bivolt 127/220v/ 50/60hz; Dimensões: 36 X 31,5 X 12,5 (L X P X A) Cm; Peso Aproximado, Sem Acessórios: 1,5kg.

Estado: MG Cidade: Belo Horizonte Endereço: R SACONDE, 968

Preço (Compras Net) 2:

3.856,66

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE Data: 06/02/2023 08:00
 Descrição: Material Fisioterapia Componentes: Timer 1 A 60min., Caneta Toposcópio, 2 Óculos, Modelo: Microprocessado, Teclado Membrana, Cristal Líquido, Outros Componentes: 3 Canetas De Diferentes Comprimentos De Onda, Tipo: Aparelho Laser, Características Adicionais: Feixe Contínuo/Pulsado, Ajustável De 1 A 20j/Cm² Modalidade: Pregão Eletrônico
 Item: 8
 Quantidade: 3
 Unidade: Unidade
 Ata: Link Ata
 Identificação: NºPregão:22023 / UASG:926782
 Código NºPregão:22023 / UASG:926782
 Referência: UASG: 926782

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

17.238.455/0001-42 A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI

R\$ 3.856,66

* VENCEDOR *

Descrição: Aparelho de laser DMC Therapy EC...Registro na ANVISA: 80030810156.

Estado: RS Cidade: Caxias do Sul Endereço: R PROFESSORA VIERO, 1340

07.590.023/0001-42 HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI

R\$ 3.900,00

Descrição: Aparelho de laser - Equipamento utilizado para reabilitação fonoaudiológica em voz, disfasia, motricidade orofacial e anomia. Dimensões aproximadas: Peso da peça de mão: 0,18 Kg. Peso do suporte da peça de mão: 0,12 Kg. Dimensão da peça de mão: 21 cm (altura) x 3 cm (largura) x 5 cm (profundidade). Dimensão do suporte da peça de mão: 11 cm (altura) x 6 (largura) x 19 cm (profundidade). Diâmetro da fibra: 600 um. Bateria: Li-Ion. Comprimento de onda laser vermelho: 660 nm ± 10 nm. Potência útil emissor laser vermelho: 100 mW ± 20 %. Comprimento de onda laser infravermelho: 808 nm ± 10 nm. Potência útil emissor laser infravermelho: 100 mW ± 20 %. Itens que acompanham o produto: 01 peça de mão. 01 suporte da peça de mão. 01 fonte de alimentação. 03 espaçadores. 01 óculos de proteção profissional. 01 óculos de proteção paciente. 01 case de transporte. 03 pulseiras ILIB MARCA: MMO ANVISA: 80051420016 MO DELO: RECOVER

Estado: MG Cidade: Belo Horizonte Endereço: AV BARBACENA, 254

38.348.250/0001-90 PETERSON JOSE BERNARDO

R\$ 4.290,00

Descrição: Laser portátil, leve e prático. Contém dois comprimentos de onda no mesmo aparelho, Laser vermelho e Laser infravermelho. Atualmente a Laserterapia atua nas diferentes especialidades da Odontologia como uma ferramenta tecnológica indispensável. A utilização dessa Terapia Fotônica, associada aos mais diferentes procedimentos odontológicos, proporciona maior conforto aos pacientes e maior confiabilidade no trabalho do cirurgião-dentista. Efeitos do Laser: Reparação tecidual (bioestimulação) • Analgesia e desinflamação • Aceleração da cicatrização pós cirúrgica e ferimentos • Diminuição do edema, hematomas e escaras • Redução antimicrobiana Indicações: Mucosite oral • Terapia Fotodinâmica (PDT) • Herpes Zoster • Nevralgia do trigêmeo • Paralisia facial • Dores articulares • Inflamações em geral • Lesões da mucosa oral • Hipersensibilidade dentinária • Aftas e Candidíase • Dor e disfunção de ATM • Herpes simples labial recorrente • Tratamento periodontal • Dentística restauradora • Tratamento ortodôntico • Tratamento endodôntico • Língua geográfica • Líquen plano oral • Pós-operatório cirúrgico • Pós-operatório de implantes • Queilite Angular • Trismo • Xerostomia • Cefaleia • ILIB Acessórios • 1 Óculos de proteção 660nm - 780nm ou 808nm (Profissional) (apenas 1 óculos atende os 2 comprimentos de onda do equipamento) • 1 Óculos de segurança bloqueador (Paciente) • Protocolos de odontologia (via Aplicativo no Play Store - MMO Protocolos) Características Técnicas • Alimentação: Bateria de Li-Ion 7,6V/700mA • Autonomia da bateria em uso contínuo com carga total: 4 horas • Tempo para carga completa: 60 - 120 minutos • Alimentação Carregador de Bateria: Ve: 100-220V~ /50-60Hz | Vs: 9V/1,2 A • Emissor de luz: Laser semiconductor (GaAlAs e InGaAlP) • Área do feixe laser de saída no BICO da caneta laser: 3mm² • Comprimento de Onda: 660nm (Laser Vermelho) e 808nm (Laser Infravermelho) Acompanha 3 pulseira ILIB e 3 Bicos espaçadores

Estado: SP Cidade: São Carlos Endereço: RUA ANITA STELLA, 461



Preço (Outros Entes Públicos) 3:
Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

5.000,00

Órgão: Prefeitura Municipal de Miravânia - MG
Descrição: APARELHO DE LASERTERAPIA
Código Referência: 15511_0732022

Data: 08/12/2022 09:01
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Item: 8
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
Ata: Link Ata
Identificação: 15511_0732022

38
MP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

44.592.139/0001-47	RAMOS ELETRODOMESTICOS LTDA	R\$ 5.000,00
* VENCEDOR *		

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:
MG	Montalvânia	R PABLO PICASSO, 251

Assinatura
Nilson Gomes Freires 09/03/2023



Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

3

Item 1 - Kit elástico tensor

- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 29/09/2022 e 13/10/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 2 - Kit 5 faixas thera band

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 04/01/2023 e 09/02/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 3 - Kit completo de mini band

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 13/10/2022 e 14/02/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 4 - Maca Cama De Massagem

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 24/10/2022 e 21/12/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 5 - Kit Exercitador dedos e mãos

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 13/01/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 6 - Kit de ventosas para fisioterapia

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 23/09/2022 e 31/01/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 7 - Kit aparelho Neurodyn

- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 28/10/2022 e 14/12/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 8 - Kit Ieser Duo - Leserterapia

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 03/10/2022 e 06/02/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 08/12/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Prefeitura Municipal de Coronel Murta/MG pmcoronelmurta-transparencia.gpecloud.com.br	Data: 06/03/2023 20:19:52 Acessar a fonte aqui
2 - Prefeitura Municipal de Serra dos Aimores/MG pmserradosaimores-transparencia.gpecloud.com.br	Data: 09/03/2023 11:11:05 Acessar a fonte aqui
3 - Bolsa Eletrônica de Compras www.bec.sp.gov.br	Data: 09/03/2023 11:14:21 Acessar a fonte aqui
4 - Câmara Municipal de General Carneiro/MT portalcmgc.ddns.net:8079/transparencia/	Data: 09/03/2023 11:02:30 Acessar a fonte aqui
5 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	Data: Acessar a fonte aqui
6 - Compras MT licitacao.tce.mt.gov.br/licitacao	Data: Acessar a fonte aqui
7 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	Data: 09/03/2023 11:39:17 Acessar a fonte aqui
8 - Prefeitura Municipal de Arapuã/PR 187.95.103.124:7474/transparencia/licitacoes	Data: 09/03/2023 11:03:37 Acessar a fonte aqui
9 - Prefeitura Municipal de Buritizal/SP sppmburitizal.dcfiorilli.com.br:8079/Transparencia/	Data: 06/03/2023 18:39:15 Acessar a fonte aqui
10 - Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul/PR itaunadosulpr.equiaplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes	Data: 20/10/2022 08:23:08 Acessar a fonte aqui
11 - Prefeitura Municipal de Riolândia/SP 177.39.83.121:8079/transparencia/	Data: 09/03/2023 11:06:57 Acessar a fonte aqui
12 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500.3::NO::	Data: 09/03/2023 11:32:07 Acessar a fonte aqui





DESPACHO PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Carla Fortaleza dos Santos
Coordenadora de Atenção Básica

Em resposta a vossa solicitação para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA., objeto do Processo Administrativo nº 10.004/2023, informo que foram realizadas pesquisas de preços de mercado, conforme documentos em anexo, ficando autorizado a elaboração do Termo de Referência, conforme quantitativos solicitados e preços estimados.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Kit elástico tensor:Conjunto de faixas de resistência progressiva - Aumente a força, construa músculos magros e tonifique seus braços, pernas, glúteos e saque com um conjunto de bandas de loop de no mínimo 3 peças que inclui cinco níveis diferentes de treinamento codificado por cores com resistências leve, média e pesada. Nível de resistência diferente para acomodar os níveis progressivos de treinamento de força:Faixa amarela - extra leve (10 libras);Faixa verde - luz (15 libras);Faixa vermelha - média (20 libras);Faixa Azul - Pesada (25 LBS);Faixa Preta - Extra Pesada (30 LBS).	UNIDADE	20	R\$ 158,77	R\$ 3.175,40
2	Kit 5 faixas thera band: Kit faixas elásticas 5 intensidades thera band fisioterapiaO kit com no mínimo 4 faixa elástica, produto ideal para a prática de atividade física completa, o kit com no mínimo 4 níveis de intensidades: leve, médio, forte, super forte e extra forte. Utilizado para treino funcional, pilates, fisioterapia, alongamento, yoga, reabilitação e prevenção de lesões, Dimensões (c x l): Leve - 1m x 13cmMedio - 1m x 13cm, Forte - 1m x 13cmSuper forte - 1m x 13cm, Extra forte - 1m x 13cmmaterial: látex natural, - peso: 250g, Itens inclusos: 01 kit com 5 faixa elástica 1 mt x 13 Cm - leve / medio / forte / super forte / ex forte.	UNIDADE	20,00	R\$ 235,67	R\$ 4.713,40
3	Kit completo de mini band:Conjunto mini bands elásticas em loop fabricadas em látex de alta qualidade e tensão Progressiva, com no mínimo 3 faixas resistência: Ultra Leve (Verde), Leve (Azul), Médio (Amarela), Forte (Vermelha) e Ultra Forte (Preta).	UNIDADE	20,00	R\$ 56,88	R\$ 1.137,60
4	Maca Cama De Massagem:Descrição: Indicada para clínicas de fisioterapia e estética, profissionais de SPA, e para prática de todos os tipos de massagem. Também é ideal para atendimentos domiciliares. Revestimento do estofado em corvim em em cores variadas, revestimento do estofado com fino acabamento e de fácil higienização. Mesa de massagem fixa ou dobrável em 2 sessões, Regulagem de altura por meio de borboletas, Apoio para braços e cabeça removíveis, Apoio para cabeça com	UNIDADE	5,00	R\$ 1.222,16	R\$ 6.110,80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



	inclinação ajustável, Orifício, Bolsa de transporte, sendo fica ou com Sistema de cabos de aço e pés retráteis, garantindo estabilidade ao subir na maca e facilidade para abrir e fechar				
5	Kit Exercitador dedos e mãos: Descrição: Kit de exercitador de dedos, mão, Construído em plástico de alta resistência, com as especificações; Amarelo Extra Leve (1.5 lbs = 0,7 kg), Vermelho Leve (3.0 lbs = 1,4 kg), Verde Média (5.0 lbs = 2,3 kg), Azul forte (7.0 lbs = 3,2 kg), Preto Extra Forte (9.0 lbs = 4,1 kg).	UNIDADE	5,00	R\$ 795,00	R\$ 3.975,00
6	Kit de vendosas: Descrição: Material dos copos: acrílico Diâmetro Interno Aproximado com no mínimo 10 copos. Inclusa bomba de vácuo.	UNIDADE	5,00	R\$ 347,26	R\$ 1.736,30
7	Kit aparelho Neurodyn: Descrição: Neurodyn II 04 Canais, Material: Metal e Polipropileno, Voltagem: Bivolt (automático) Potência: Entrada: 100 - 240V~ 50/60 Hz Potência de Entrada: 85 VA, Fusíveis: 5A 250V~ (20AG) Ação rápida, Classe Elétrica: CLASSE II Proteção elétrica: TIPO BF, Dimensões: 27 x 26,6 x 12,5cm (L x P x A), Peso: 2,60Kg. Registro Anvisa: 10360310012, Garantia: 18 meses Itens Inclusos, 01 Manual de instruções 08 Eletrodos de silicone 5cm x 5cm, 01 Cabo de conexão ao paciente (laranja canal 1, preto canal 2), 01 Cabo de conexão ao paciente (azul canal 3, verde canal 4), 01 Cabo de força destacável 01 Bsnaga de gel 100g, 01 Fusível de proteção sobressalentes,	UNIDADE	5,00	R\$ 1.887,05	R\$ 9.435,25
8	Kit Ileser Duo - Leserterapia: Descrição: Laserterapia Laser Duo + Kit Fibra Óptica 1x0,4mm, Laser para reparação tecidual (bioestimulação). Analgesia e desinflamação. - Aceleração da cicatrização pós cirúrgica. - Diminuição do edema, hematoma e escaras. Redução antimicrobiana. Portátil, leve e prático. contém dois comprimentos de onda no mesmo aparelho, 660 nm (Laser vermelho) e 808 nm (Laser infra-vermelho). Garantia: 12 meses. Caneta portátil com os dois lasers 660nm e 808nm + 03 óculos de segurança sendo 02 para profissional e 01 paciente + manual de instrução + cd de protocolos clínicos + fonte de alimentação + carregador e maleta para transporte.	UNIDADE	5,00	R\$ 4.272,12	R\$ 21.360,60
Valor Total					R\$ 51.644,35

212
M

Uma vez elaborado o instrumento que subsidiará a realização do processo de contratação, devolva-se os autos do presente processo para análise, e se for o caso, aprovação e autorização para processamento do processo de contratação.

Itinga do Maranhão - MA, 13 de Março de 2023

Itamara Regina Pereira Ferreira
Secretária Municipal de Saúde



43
M

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos materiais/equipamentos faz-se necessária, tendo em vista o melhor atendimento aos pacientes que utilizam o centro de fisioterapia do município, uma vez que, esses materiais/equipamentos irão proporcionar a prevenção e a reabilitação e um melhor atendimento de qualidade a população.

3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 3.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
 - 3.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de pequeno porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual - MEI;
 - 3.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual - MEI.
 - 3.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
 - 3.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

4. DA VIGÊNCIA

- 4.1. O período de vigência da ATA será de 12 (doze) meses e terá início a partir da data de sua assinatura.
- 4.2. O futuro contrato que advir, vigorará até 31/12 do corrente ano, a contar de sua assinatura.
- 4.3. Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5. DA MODALIDADE E MODO DE DISPUTA

- 5.1. A presente aquisição se enquadra no conceito de "bens comuns" estabelecido no art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002, considerando que os padrões de desempenhos estão descritos neste Termo de Referência, razão pela qual deverá ser realizada na modalidade Pregão, preferencialmente Eletrônico, conforme disposições contidas no Decreto Federal nº 10.024/2019.
- 5.2. Deverá ser adotado na licitação o critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO**, forma de adjudicação **POR ITEM**.

6. PROPOSTA DE PREÇOS E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 6.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e



24
MP

previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

6.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

6.2.1. Encerrada a fase competitiva e de habilitação, os vencedores habilitados deverão apresentar proposta de preços readequada aos preços finais ofertados nos mesmos termos acima estabelecidos;

6.2.2. As propostas e informações acima relacionadas vincularão o vencedor a entrega fiel dos itens apresentados, qualquer entrega diferente do apresentado, deverá ser aprovado pelo solicitante.

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 10.520/02 e no que couber, a Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

7.1.1. Habilitação jurídica;

7.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;

7.1.3. Qualificação técnica;

7.1.4. Qualificação econômico-financeira;

7.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

8. QUALIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

8.1. Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu/prestou ou está fornecendo/prestando de modo satisfatório, produtos/serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos.

8.1.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), obrigatoriamente, possuir número de contato do declarante e a relação do(s) produto(s)/serviço(s) contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

10. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

10.1. O fornecimento dos produtos, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da em 01 (uma) via e conter assinatura do servidor autorizado, contendo as informações indicadas neste Termo de Referência.

10.2. O local de entrega será indicado na "Ordem de Fornecimento", não podendo ser fora do território do município.

10.3. A entrega dos produtos será em no máximo 10 (dez) dias úteis após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" emitida pela Secretaria Municipal requisitante.

10.4. Sendo os objetos diferentes das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

10.5. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.



- 10.6. Caso algum produto seja entregue com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a empresa Contratada deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do Contratante, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

11. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

- 11.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.
- 11.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.
- 11.3. A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

12. DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 12.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
- 12.2. Constitui motivo para rescisão do Contrato:
- 12.2.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
 - 12.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
 - 12.2.3. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - 12.2.4. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 - 12.2.5. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - 12.2.6. A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
 - 12.2.7. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
 - 12.2.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
 - 12.2.9. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
 - 12.2.10. A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - 12.2.11. A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;



- 12.2.12. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 12.2.13. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- 12.2.14. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 12.2.15. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 12.2.16. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

13. DO PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.
- 13.2. O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
- 13.3. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.
- 13.4. A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.
- 13.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

14. DO REAJUSTE

- 14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 14.2. Após o interregno de um ano, e a pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice geral de preços, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):
- $R = V (I - 1^\circ) / 1^\circ$, onde:
- R = Valor do reajuste procurado;
- V = Valor contratual a ser reajustado;
- 1º = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;
- I = Índice relativo ao mês do reajustamento;



- 14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 14.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 14.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 14.6. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 14.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 14.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 15.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.
- 15.2. O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 15.3. Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.
- 15.4. Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.
- 15.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;
- 15.6. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 15.7. Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 15.8. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

16. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 16.1. Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;
- 16.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- 16.3. Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;
- 16.4. O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- 16.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 16.6. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 16.7. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;



- 16.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada. 28
- 16.9. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93; M
- 16.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
- 16.11. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 16.12. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art.º 81 na Lei 8.666/93.
- 16.13. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.
- 16.14. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas nesse termo, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela Contratante.
- 16.15. Comunicar à fiscalização da contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.
- 16.16. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.
- 16.17. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 16.18. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.
- 16.19. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato.
- 16.20. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:
- 16.20.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;
- 16.20.2. É proibida a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração;

17. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 17.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do objeto, na forma integral, será feita pelo servidor CARLA FOTALEZA ou outros representantes, especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 17.2. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.
- 17.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

18. DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

- 18.1. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida;



- 18.1.1. **Advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave
- 18.1.2. **Multa de:**
- 18.1.2.1. 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
 - 18.1.2.2. 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
 - 18.1.2.3. 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
 - 18.1.2.4. 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA;
- 18.1.3. **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 18.1.4. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

29
M

19. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

- 19.1. O cronograma de desembolso será realizado em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva do objeto, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1. Os preços firmados para a presente contratação serão fixos e irrevogáveis.
- 20.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando a CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros;
- 20.2.1. É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a CONTRATADA manter-se-á integralmente responsável.
- 20.3. A Prefeitura Municipal, poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, do que dará ciência aos licitantes mediante publicação na Imprensa Oficial (arts. 49 e 59 da Lei nº 8.666/93).

21. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Kit elástico tensor: Conjunto de faixas de resistência progressiva - Aumente a força, construa músculos magros e tonifique seus braços, pernas, glúteos e saque com um conjunto de bandas de loop de no mínimo 3 peças que inclui cinco níveis diferentes de treinamento codificado por cores com resistências leve, média e pesada. Nível de resistência diferente para acomodar os níveis progressivos de treinamento de força: Faixa amarela - extra leve (10 libras); Faixa verde - luz (15 libras); Faixa vermelha - média (20 libras); Faixa Azul - Pesada (25 LBS); Faixa Preta - Extra Pesada (30 LBS).	UNIDADE	20	R\$ 158,77	R\$ 3.175,40
2	Kit 5 faixas there band: Kit faixas elásticas 5 intensidades there band fisioterapia O kit com no mínimo 4 faixa elástica, produto ideal para a prática de atividade física completa, o kit com no mínimo 4 níveis de intensidades: leve, médio, forte, super forte e extra forte. Utilizado para treino funcional, pilates, fisioterapia, alongamento, yoga, reabilitação e prevenção de lesões, Dimensões (c x l): Leve - 1m x 13cm Médio - 1m x 13cm, Forte - 1m x 13cm Super forte - 1m x 13cm, Extra forte - 1m x 13cm material: látex natural, - peso: 250g, Itens inclusos: 01 kit com 5 faixa elástica 1 mt x 13 Cm - leve / medio / forte / super forte / ex forte.	UNIDADE	20	R\$ 235,67	R\$ 4.713,40
3	Kit completo de mini band: Conjunto mini bands elásticas em loop fabricadas em látex de alta qualidade e tensão Progressiva, com no mínimo 3 faixas resistência: Ultra Leve (Verde), Leve (Azul), Médio (Amarela), Forte (Vermeiha) e Ultra Forte (Preta).	UNIDADE	20	R\$ 56,88	R\$ 1.137,60
4	Maca Cama De Massagem: Descrição: Indicada para clínicas de fisioterapia e estética, profissionais de SPA e para prática de todos os tipos de massagem. Também é ideal para atendimentos domiciliares. Revestimento do estofado em corvim em em cores variadas, revestimento do estofado com fino acabamento e de fácil higienização. Mesa de massagem fixa ou dobrável em 2 sessões, Regulagem de altura por meio de borboletas, Apoio para braços e cabeça removíveis, Apoio para cabeça com inclinação ajustável, Orifício, Bolsa de transporte, sendo fica ou com Sistema de cabos de aço e pés retráteis, garantindo estabilidade ao subir na maca e facilidade para abrir e fechar	UNIDADE	5	R\$ 1.222,16	R\$ 6.110,80
5	Kit Exercitador dedos e mãos: Descrição: Kit de exercitador de dedos, mão, Construído em plástico de alta resistência, com as especificações: Amarelo Extra Leve (1.5 lbs = 0,7 kg), Vermelho Leve (3.0 lbs = 1,4 kg), Verde Média (5.0 lbs = 2,3 kg), Azul forte (7.0 lbs = 3,2 kg), Preto Extra Forte (9.0 lbs = 4,1 kg).	UNIDADE	5	R\$ 795,00	R\$ 3.975,00
6	Kit de vendosas: Descrição: Material dos copos: acrílico Diâmetro Interno Aproximado com no mínimo 10 copos. Inclusa bomba de vácuo.	UNIDADE	5	R\$ 347,26	R\$ 1.736,30
7	Kit aparelho Neurodyn: Descrição: Neurodyn II 04 Canais, Material: Metal e Polipropileno. Voltagem: Bivolt (automático) Potência: Entrada: 100 - 240V~ 50/60 Hz Potência de Entrada: 85 VA, Fusíveis: 5A 250V~ (20AG) Ação rápida, Classe Elétrica: CLASSE II Proteção elétrica: TIPO BF, Dimensões: 27 x 26,6 x 12,5cm (L x P x A), Peso: 2,60Kg. Registro Anvisa: 10360310012, Garantia: 18 meses itens inclusos, 01 Manual de instruções 08 Eletrodos de silicone 5cm x 5cm, 01 Cabo de conexão ao paciente (laranja canal 1, preto canal 2), 01 Cabo de conexão ao paciente (azul canal 3, verde canal 4), 01 Cabo de força destacável 01 Bisnaga de gel 100g 01 Fusível de	UNIDADE	5	R\$ 1.887,05	R\$ 9.435,25

50
M



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



8	proteção sobressalenteções. Kit leser Duo - Leserterapia: Descrição: Laserterapia Laser Duo + Kit Fibra Óptica 1x0,4mm, Laser para reparação tecidual (bioestimulação). Analgesia e desinflamação. - Aceleração da cicatrização pós cirúrgica. - Diminuição do edema, hematoma e escaras. Redução antimicrobiana. Portátil, leve e prático. contém dois comprimentos de onda no mesmo aparelho. 660 nm (Laser vermelho) e 808 nm (Laser infra-vermelho). Garantia: 12 meses. Caneta portátil com os dois lasers 660nm e 808nm + 03 óculos de segurança sendo 02 para profissional e 01 paciente + manual de instrução + cd de protocolos clínicos + fonte de alimentação + carregador e maleta para transporte.	UNIDADE	5	R\$ 4.272,12	R\$ 21.360,60
Valor Total					R\$ 51.644,35

51
HP

Itinga do Maranhão - MA, 13 de Março de 2023

Itamara Regina Pereira Ferreira
Secretária Municipal de Saúde
017/2023



SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Itamara Regina Pereira Ferreira
Secretária Municipal de Saúde

52
MP


Prezado(a),

Venho pelo presente, na qualidade de , solicitar de Vossa Excelência que **AUTORIZE** ao setor competente à abertura de Processo de Contratação tendo por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA., no valor de R\$ 51.644,35 (cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), para a Secretaria Municipal de Saúde.

Informo que o presente procedimento já se encontra autuado, restando apenas análise do Termo de Referência e a sua devida aprovação.

Ressalto que a classificação orçamentária não se faz necessária nesta fase do procedimento, uma vez que a intenção do procedimento é apenas o Registro de Preços, que será informado somente no momento da formalização do contrato ou instrumento hábil, conforme dispõe a legislação vigente.

Itinga do Maranhão - MA, 14 de Março de 2023


Carla Fortaleza dos Santos
Coordenadora de Atenção Básica
104/2021



AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Prezado(a),

Estando devidamente cumpridas as formalidades legais, **AUTORIZO** a abertura do Processo de Contratação objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA., no valor R\$ 51.644,35 (cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), para a Secretaria Municipal de Saúde.

Ressalta-se que a classificação orçamentária não se faz necessária nesta fase do procedimento, uma vez que a intenção do procedimento é apenas o Registro de Preços, que será informado somente no momento da formalização do contrato ou instrumento hábil, conforme dispõe a legislação vigente.

Fica **APROVADO** o Termo de Referência, como no processo se apresenta.

Remeta-se à Comissão Permanente de Licitação para o devido processamento.

Itinga do Maranhão - MA, 15 de Março de 2023

Itamara Regina Pereira Ferreira
Secretária Municipal de Saúde
017/2023



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2012

Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.

SM
M

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República e o art. 80, VI, da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo a este Decreto, o Regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Itinga do Maranhão.

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime deste Decreto, além dos órgãos da Administração Municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itinga do Maranhão (MA), 29 Outubro de 2012; 191º da Independência e 124º da República.


LUZIVETE BOTELHO DA SILVA
Prefeita Municipal





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

ANEXO

REGULAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO

Art. 1º Este Regulamento estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado, assegurada a preferência estabelecida na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal nº 123/2010.

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime deste Regulamento, além dos órgãos da Administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as entidades controladas direta e indiretamente pelo Município.

Art. 2º Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

Art. 3º Os contratos celebrados pelo Município, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de Pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

§ 1º Dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitação na modalidade de Pregão.

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

Art. 4º A licitação na modalidade de Pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 5º A licitação na modalidade de Pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela Lei nº 8.666/93.

Art. 6º Todos quantos participem de licitação na modalidade de Pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento,

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO
CONFERE COM ORIGINAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 7º Ao Chefe do Poder Executivo Municipal ou, por delegação de poderes, ao ordenador de despesas cabe:

- I - determinar a abertura de licitação;
- II - designar o Pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;
- III - decidir os recursos contra atos do Pregoeiro; e
- IV - homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.

Art. 8º A fase preparatória do Pregão observará as seguintes regras:

I - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referência;

II - o termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;

III - O Secretário Municipal ou, por delegação de competência, o agente encarregado da compra no âmbito da Administração, deverá:

- a) definir o objeto do certame e o seu valor estimado em planilhas, de forma clara, concisa e objetiva, obedecidas as especificações praticadas no mercado;
- b) justificar a necessidade da aquisição;
- c) fixar prazos e demais condições essenciais para o fornecimento.

IV - constarão dos autos a motivação de cada um dos atos especificados no inciso anterior e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela Administração; e

V - para julgamento, será adotado o critério de menor preço ou, conforme a natureza do objeto a ser contratado, maior desconto percentual, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

Art. 9º As atribuições do Pregoeiro incluem:





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

57
M

- I - o credenciamento dos interessados;
- II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V - a adjudicação da proposta de menor preço;
- VI - a elaboração de ata;
- VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, ao Chefe do Poder Executivo Municipal ou por delegação de poderes, ao ordenador de despesas, visando a homologação e a contratação.

Art. 10. A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da Administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou da entidade promotora do pregão, para prestar a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 11. A fase externa do Pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso contendo o resumo do edital nos seguintes meios de comunicação:

- 1. Diário Oficial do Estado do Maranhão;
- 2. Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão;
- 3. Diário Oficial da União, somente quando as despesas com a contratação forem financiadas total ou parcialmente por recursos federais ou garantidas por instituições federais.

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO
CONFERE COM ORIGINAL

II - do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;

III - o edital fixará prazo não inferior a oito dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados prepararem suas propostas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

58
M

IV - no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

V - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VI - o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;

VII - quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

VIII - Como critério de desempate, será assegurada a preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte. (art. 44, da LC nº 123/2006)

- a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- b) O disposto nesse item somente se aplicará quando a melhor proposta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- c) A preferência de que trata esse item será concedida da seguinte forma:

c.1) Ocorrendo empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto a seu favor;

c.2) Na hipótese de não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no item c.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c.3) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

- d) Após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, sob pena de preclusão.

IX - em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

X - o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

XI - a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

XII - caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

XIII - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XIV - sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

XV - constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

XVII - em qualquer momento o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVIII - a manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com o imprescindível registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias;


XIX - o recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

XX - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XXI - decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Chefe do Poder Executivo Municipal adjudicará o objeto ao vencedor e homologará o certame para determinar a contratação;

XXII - como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO
CONFERE COM ORIGINAL


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

60
M

XXIII - quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XVI e XVII deste artigo;

XXIV - se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no inciso XXIII;

XXV - o prazo de validade das propostas será de sessenta dias, se outro não estiver fixado no edital.

Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

§ 1º Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

§ 2º Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

Art. 13. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para a Administração, relativa à:

- I - habilitação jurídica;
- II - qualificação técnica;
- III - qualificação econômico-financeira;
- IV - regularidade fiscal; e
- V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.

Art. 14. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Art. 15. É vedada a exigência de:

- I - garantia de proposta;
- II - aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame; e





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

61
hp

III - pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 16. Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:

I - deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante o Município;

II - cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

III - a capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

IV - para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital;

V - as empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou ~~isoladamente~~;

VI - as empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato; e

VII - no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.

Parágrafo único. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.

Art. 17. O Chefe do Poder Executivo, competente para determinar a contratação, poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

§ 2º Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 18. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO
CONFERE COM ORIGINAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

62
M

Art. 19. O Município promoverá, no Diário Oficial do Estado do Maranhão, a publicação dos extratos dos contratos celebrados, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Art. 20. Os atos essenciais do Pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

- I - justificativa da contratação;
- II - termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;
- III - planilhas de custo;
- IV - garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;
- V - autorização de abertura da licitação;
- VI - designação do Pregoeiro e equipe de apoio;
- VII - parecer jurídico;
- VIII - edital e respectivos anexos, quando for o caso;
- IX - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
- X - originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;
- XI - ata da sessão do Pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e
- XII - comprovantes da publicação do aviso do edital, do extrato do contrato e dos demais atos relativos a publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 22. Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Municipal nº 123/2010 (Estatuto Municipal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO
CONFERE COM ORIGINAL



qualidade superior a 3 (três). Art. 3º Do total das unidades habitacionais será feita reserva de 3% (três por cento), para atendimento aos idosos, em cumprimento ao que dispõe o inciso I do artigo 38 da Lei nº 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso). Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande - MA, 17 de julho de 2012. Atenciosamente. FRANCIVALDO VASCONCELOS SOUZA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2012. Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. A Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República e o art. 80, VI, da Lei Orgânica do Município. DECRETA: Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo a este Decreto, o Regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Itinga do Maranhão. Parágrafo único. Subordinam-se ao regime deste Decreto, além dos órgãos da Administração Municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Itinga do Maranhão (MA), 29 outubro de 2012; 191ª da Independência e 124ª da República. LUZIVETE BOTELHO DA SILVA - Prefeita Municipal

ANEXO: REGULAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO. Art. 1º Este Regulamento estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado, assegurada a preferência estabelecida na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal nº 123/2010. Parágrafo único. Subordinam-se ao regime deste Regulamento, além dos órgãos da Administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as entidades controladas direta e indiretamente pelo Município. Art. 2º Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais. Art. 3º Os contratos celebrados pelo Município, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de Pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente. § 1º Dependência de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitação na modalidade de Pregão. § 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. Art. 4º A licitação na modalidade de Pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas. Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação. Art. 5º A licitação na modalidade de Pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela Lei nº 8.666/93. Art. 6º Todos quantos participem de licitação na modalidade de Pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento, podendo qualquer interessado

acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos. Art. 7º Ao Chefe do Poder Executivo Municipal ou, por delegação de poderes, ao ordenador de despesas cabível - determinar a abertura de licitação; II - designar o Pregoeiro e os componentes da equipe de apoio; III - decidir os recursos contra atos do Pregoeiro; e IV - homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato. Art. 8º A fase preparatória do Pregão observará as seguintes regras: I - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referência; II - o termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de pagamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato; III - O Secretário Municipal ou, por delegação de competência, o agente encarregado da compra no âmbito da Administração, deverá: a) definir o objeto do certame e o seu valor estimado em planilhas, de forma clara, concisa e objetiva, obedecendo as especificações praticadas no mercado; b) justificar a necessidade de aquisição; c) fixar prazos e demais condições essenciais para o fornecimento; IV - constarão dos autos a motivação de cada um dos atos especificados no inciso anterior e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela Administração; e V - para julgamento, será adotado o critério de menor preço ou, conforme a natureza do objeto a ser contratado, maior desconto percentual, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital. Art. 9º As atribuições do Pregoeiro incluem: I - credenciamento dos interessados; II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação; III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes; IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço; V - a adjudicação da proposta de menor preço; VI - a elaboração de ata; VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio; VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e IX - o encaminhamento do processo devidamente inscrito, após a adjudicação, ao Chefe do Poder Executivo Municipal ou, por delegação de poderes, ao ordenador de despesas, visando a homologação e a contratação. Art. 10. A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da Administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou da entidade promotora do pregão, para prestar a necessária assistência ao Pregoeiro. Art. 11. A fase externa do Pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso contendo o resumo do edital nos seguintes meios de comunicação: I. Diário Oficial do Estado do Maranhão; II. Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão; III. Diário Oficial da União, somente quando as despesas com a contratação forem financiadas total ou parcialmente por recursos federais ou garantidas por instituições federais. II - do edital e do aviso constarão definições precisas, suficientes e claras do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a integral do edital, e o local onde será realizada a sessão pública do pregão; III - o edital fixará prazo não inferior a oito dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados prepararem suas propostas; IV - no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame; V - antes a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao Pregoeiro, em envelopes

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO
CONFERE COM ORIGINAL



separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação; VI - o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço; VII - quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas; VIII - Como critério de desempate, será assegurada a preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte (art. 44, da LC nº 123/2006) a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada; b) O disposto nesse item somente se aplicará quando a melhor proposta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte; c) A preferência de que trata esse item será concedida da seguinte forma: 1) Ocorrendo empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto a seu favor; 2) Na hipótese de não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no item c.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; 3) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta; d) Após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, sob pena de preclusão; IX - em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; X - o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor; XI - a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, com efeito de ordenação das propostas; XII - caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação; XIII - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito; XIV - sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias; XV - constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor; sendo-lhe adjudicado o objeto do certame; XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame; XVII - em qualquer momento o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço inferior; XVIII - a manifestação de intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com o imprescindível registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memorias no prazo de três dias; XIX - o recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo; XX - o acolhimento de recurso importará a invalidação

apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; XXI - decidido o recurso e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Chefe do Poder Executivo Municipal adjudicará o objeto ao vencedor e homologará o certame para determinar a contratação; XXII - como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação; XXIII - quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XVI e XVII deste artigo; XXIV - se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no inciso XXIII; XXV - o prazo de validade das propostas será de sessenta dias, se outro não estiver fixado no edital; Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. § 1º Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. § 2º Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame. Art. 13. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para a Administração, relativa à: I - habilitação jurídica; II - qualificação técnica; III - qualificação econômico-financeira; IV - regularidade fiscal; e V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República. Art. 14. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito previsto na citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurar em os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. Art. 15. É vedada a exigência de: I - garantia de proposta; II - aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame; e III - pagamento de taxa e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso. Art. 16. Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas: I - deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das constituídas perante o Município; II - cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório; III - a capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas; IV - para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital; V - as empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de modo em consórcio ou isoladamente; VI - as empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato; e VII - no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo. Parágrafo único. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo. Art. 17. O Chefe do Poder Executivo, competente para determinar a contratação, poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e

fundamentado. § 1º A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato. § 2º Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato. Art. 18. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício financeiro em curso. Art. 19. O Município promoverá, no Diário Oficial do Estado do Maranhão, a publicação dos extratos dos contratos celebrados, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. Art. 20. Os atos essenciais do Pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte: I - justificativa da contratação; II - termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso; III - planilhas de custo; IV - garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas; V - autorização de abertura da licitação; VI - designação do pregoeiro e equipe de apoio; VII - parecer jurídico; VIII - edital e respectivos anexos, quando for o caso; IX - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso; X - originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem; XI - ata da sessão do Pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; XII - comprovantes de publicação do aviso do edital, do extrato do contrato e dos demais atos relativos a publicidade do certame, conforme o caso. Art. 23. Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Municipal nº 123/2010 (Estatuto Municipal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte) LUIZIVETE BOTELHO DA SILVA - Prefeita Municipal

DISPENSA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. REF: PROCESSO Nº. 23.619/2012/SES - ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Saúde - Dispensa de Licitação - OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de UTI aérea com equipe médica para traslado de paciente - VALOR GLOBAL: 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE: 121009000; FL. VANUTSES - NATUREZA DE DESPESA: 339035 - AMPARO LEGAL: Artigo 69, Inciso II, da Lei Estadual nº 9.579 de 12 de abril de 2012 - Empresa: Nortejet Taxi Aéreo Ltda - RATIFICAÇÃO: SÉRGIO SENA DE CARVALHO - Gestor do Fundo Estadual de Saúde (ato por delegação de competência - Portaria nº 56 de 30/03/2011 e 215 de 13/10/2011). - São Luís, 07 de agosto de 2012. VANESSA TEIXEIRA M. R. POTRATZ - Assessora Jurídica/SES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS - MA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo Administrativo nº 033/2012. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: OBJETO: Compra de um imóvel perfazendo uma área total de terreno 516,30 m² e área construída 98,15 m², localizado na Rua São José nº 09 - Vila São José, no Município de Bom Jesus das Selvas/MA. FAVORECIDO:

DEUSEDITH FERONIMO E SILVA, brasileiro, casado, lavrador, portador do RC nº 120.174 SSP/PI, e inscrito no CPF sob nº 041.759.483-68, residente e domiciliado na BR 222, Km 160, nº 35 - Vila Primo, Barão de Graça - MA; FONTE DE RECURSO: 02.02.02 - Secretaria de Administração e Finanças e Finanças. 04.122.0020.1001.0000 - Aquisição de Imóveis, 4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis; VALOR TOTAL: R\$ 43.000,00 (quarenta e cinco mil reais); FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pelo Prefeito Municipal, Sr. LUIZ SABRY AZAR. Bom Jesus das Selvas - MA, 08 de junho de 2012 OSIEL DE OLIVEIRA FREITAS - Presidente da CPL.

ERRATA

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

ERRATA. ERRATA DO CONTRATO Nº. 076/2012. Na publicação da resenha do contrato nº 076/2012, ONDE LÊ-SE: "PRAZO: 170 (cento e vinte dias); LEIA-SE: "PRAZO: 360 (trezentos e sessenta dias) Processo nº. 490/2012-SINFRA". São Luís, 07 de novembro de 2012. ASSINATURAS: SINFRA: José Henrique Aguiar Silva Murad pela SINFRA e Roberto Ferreira pela TAC - Transporte e Construções Ltda. Adriano Caciue de New York, Chefe da Assessoria Jurídica/SINFRA. ADRIANO CACIQUE DE NEW YORK - Chefe da Assessoria Jurídica SINFRA.

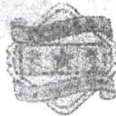
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS-MA

ERRATA. Na Publicação do Aviso de Licitação da Tomada de Preço nº 13/2012-TP FMS, ONDE LÊ-SE: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica, conforme Plano de Trabalho do Convênio Fundo a Fundo nº 158/2011, para as Unidades de Saúde do Município de Pirapemas/MA LÊ-SE: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica, conforme Plano de Trabalho do Convênio Fundo a Fundo, para as Unidades de Saúde do Município de Pirapemas/MA - Comissão Permanente de Licitação - CPL de Pirapemas no Diário Oficial do Estado Maranhão, publicado no dia 14/08/2012, Publicações no D. O. E - Publicações de Terceiros pag. nº 9. JAMES MAXWELL DA SILVA MADEIRA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL.

HOMOLOGAÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL - AGERP/MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2012. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2012. OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de insumos agrícolas, sementes, equipamentos e materiais de construção, para instalações de Unidades Demonstrativas objeto do Programa de Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar, na Ação Estadual 3080 - Pesquisa Aplicada em Sistemas de Bases Sustentáveis, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital. Homologo os atos praticados pela Pregoeira, designada pela Portaria nº 1.111/2012, através da Adjudicação nº 024/2012, bem como a conveniência da licitação, referente ao julgamento dos itens do Pregão Presencial nº 016/2012, e Autorizo a despesa em favor das empresas, Aliança Materiais de Construção Ltda, CNPJ nº 14.298.960.0001-94, no valor de R\$ R\$ 10.496,30 (dez mil quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta centavos) vencedora do Grupo 01 e M. J. AIRES SANTOS - ME, CNPJ nº 08.936.066/000-08, no valor de R\$ 18.194,20 (dezoito mil cento e no-



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

66
JP

DECRETO Nº 001/2022 de 05 de janeiro de 2022

Nomeia servidor para Pregoeiro desta Prefeitura em que especifica, e dá outras providências.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA:

Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO, para exercer o cargo de Pregoeiro oficial da Prefeitura de Itinga do Maranhão;

I - Nas ausências ou impedimentos da Pregoeira, seus substitutos serão os servidores LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA e SIDNEIA SOARES NASCIMENTO MACHADO.

II - Designar os servidores: SIDNEIA SOARES NASCIMENTO MACHADO e LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA e como membros da equipe de apoio da Pregoeira;

Art. 2º - São atribuições do Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio:

- I- zelar pela legalidade, moralidade e eficiência do certame licitatório;
- II- auditar o processo visando atendimento à legislação;
- III- consolidar entendimentos visando a celeridade das licitações;
- IV elaborar e, após a análise da Assessoria Jurídica, assinar o respectivo edital;
- V determinar a publicidade da licitação, na conformidade da legislação;
- VI receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, sobre recursos;
- VII credenciar os interessados em participar do pregão;
- VIII receber os envelopes das propostas de preços e documentação de habilitação;
- IX realizar a abertura, exame e classificação das propostas de preços;



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

67
JP

- X conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance menor;
- XI exigir habilitação de fornecedor vencedor;
- XII. adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor;
- XIII elaborar e assinar a ata da licitação;
- XIV. conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

Art.3º – Determinar que os trabalhos a serem desenvolvidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio alcance a modalidade de licitação Pregão, observado os preceitos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 022 de 13 de Julho de 2007.

Art. 4º– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de Itinga do Maranhão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, em 05 de janeiro de 2022.


LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA

Prefeito de Itinga do Maranhão

conformidade com o inciso IX do Art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o Caput do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal vigente, revogando-se as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.** Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2021. **MERCIAL LIMA DE ARRUDA.**

Publicado por: MARAÍR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: d7522f6317ad1d7933d9707bd211b445

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO
MARANHÃO**

DECRETO Nº 001/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO Nº 001/2022 de 05 de janeiro de 2022

Nomeia servidor para Pregoeiro desta Prefeitura em que especifica, e dá outras providências.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA:

Art. 1º Designar o servidor **FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO**, para exercer o cargo de Pregoeiro oficial da Prefeitura de Itinga do Maranhão;

I - Nas ausências ou impedimentos do Pregoeiro, seus substitutos serão os servidores **LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA** e **SIDNEIA SOARES NASCIMENTO MACHADO**.

II - Designar os servidores: **SIDNEIA SOARES NASCIMENTO MACHADO** e **LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA** e como membros da equipe de apoio da Pregoeiro.

Art. 2º - São atribuições do Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio:

- zelar pela legalidade, moralidade e eficiência do certame licitatório;
- auditar o processo visando atendimento à legislação;
- consolidar entendimentos visando a celeridade das licitações;
- elaborar e, após a análise da Assessoria Jurídica, assinar o respectivo edital;
- determinar a publicidade da licitação, na conformidade da legislação;
- receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, sobre recursos;
- credenciar os interessados em participar do pregão;
- receber os envelopes das propostas de preços e documentação de habilitação;
- realizar a abertura, exame e classificação das propostas de preços;

1. conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance menor;
2. exigir habilitação de fornecedor vencedor;
3. adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor;
4. elaborar e assinar a ata da licitação;
5. conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

Art.3º - Determinar que os trabalhos a serem desenvolvidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio alcancem a modalidade de licitação Pregão, observado os preceitos da Lei Federal nº

10.520 de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 022 de 13 de Julho de 2007.

Art. 4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de Itinga do Maranhão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, em 05 de janeiro de 2022.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Código identificador: 3eef6838c5282b9fe757f47fee8aaf9

DECRETO Nº 002/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO Nº 002/2022 de 05 de janeiro de 2022.

Comissão que especifica, e dá outras providências.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA:

Art. 1º Nomear o servidor **FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO**, para exercer o cargo em comissão de **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, simbologia **ISOLADO**, da constante do Anexo I da Lei Municipal nº 268/2017;

Art. 2º Nas ausências ou impedimentos da Presidente da CPL, sua substituta será a servidora **LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA**.

Art. 3º Nomear a servidora, como secretária da CPL **LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA** e o servidor **CAIO VITOR DELGADO CARDOSO**, como membro da CPL.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de Itinga do Maranhão, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, em 05 de janeiro de 2022.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Código identificador: 1efb71148beb9b8a4c196c03564d0ca1

DECRETO Nº 003/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO Nº 003/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, no uso das atribuições que confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 388, da Lei Municipal nº 352 de 02 de dezembro de 2019.

DECRETA

DECLARAÇÃO DE GESTOR

Eu, **Lúcio Flávio Araújo Oliveira**, atualmente ocupante do cargo de **Prefeito Municipal da Prefeitura do Itinga do Maranhão/MA**, declaro nos termos do art.51, da Lei n.8.666/93, que: a Comissão Permanente de Licitação desta Municipalidade é composta por 4 (quatro) membros, sendo pelo menos 3 (três) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação.

69
M

VÍNCULOS DOS PREGOEIROS/ COMISSÃO DE LICITAÇÃO

1. Francisco Leonardo Franco de Carvalho é Advogado, OAB/MA 17.396, com treinamento específico para atividade de Pregoeiro realizado em São Luís/MA, em junho de 2018, e pós-graduando e Licitações e Contratos pelo Instituto Navigare em São Luís, o vínculo com a administração é de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração.
2. Caio Vítor Delgado Cardoso com vínculo com a administração é de servidor efetivo (membro da CPL).
3. Laís da Silva Neta Oliveira com treinamento específico para atividade de Pregoeira, o vínculo com a administração é de servidora efetiva (secretária da CPL e substituto do Presidente da CPL, e substituta do Pregoeiro da CPL e membro da equipe de apoio do Pregoeiro).
4. Sidnéia Soares Nascimento Machado com treinamento específico para atividade de Pregoeira, o vínculo com a administração é de servidora efetiva (substituta do Pregoeiro da CPL e membro da equipe de apoio do Pregoeiro).

Itinga do Maranhão, 18 de fevereiro de 2021.


Lúcio Flávio Araújo Oliveira
Prefeito Municipal

CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que **FRANCISCO LUZIANO FRANCO DE CARVALHO** participou, com êxito, do curso de **Pregão Eletrônico com Comprasnet**, com carga-horária de **16 horas**, realizado nos dias **02 e 03 de junho de 2018**, em **São Luís (MA)**.

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 03 de junho de 2018.

instituto
CERTAME

AB Xaver Treinamentos
CNPJ 11.669.032/0001-09



Prof. Evaldo Ramos
Instructor

470

Módulo I: Introdução à modalidade Pregão

Conceito. Origem. Bens e serviços comuns. Características. Inversão de fases. Etapa de lances. Unificação recursal. O Pregoeiro. Principais normas aplicáveis. Formas presencial e eletrônica. Pregão do tipo "maior oferta", é possível?

Módulo II: Agentes do Pregão

Pregoeiro: requisitos, atribuições e responsabilidades. Equipe de Apoio. Autoridade Competente.

Módulo III: Cuidados na fase preparatória (interna)

Pesquisa de preços. Critério de aceitabilidade das propostas. Preços máximos. Inexequibilidade de preços. Indicação de marca/modelo do produto. Regras sobre a exigência de amostra. Definição dos requisitos de habilitação. Habilitação jurídica. Qualificação técnica. Regularidade fiscal e trabalhista. Qualificação econômico-financeira.

Módulo IV: Fase externa do Pregão

Publicação do aviso. Impugnações, esclarecimentos e avisos. Sessão pública. Exame preliminar das propostas. Etapa de lances. Consulta ao SICAF. Julgamento da proposta vencedora. Negociação. Dinâmica recursal. Adjudicação. Homologação.

Módulo V: Recursos

Intenção recursal. Tempestividade. Motivação válida.

Módulo VI: Sanções administrativas

Suspensão Temporária e impedimento de licitar e contratar (art. 87, III, da Lei n.º 8.666/93). Impedimento de licitar e contratar (art. 7º da Lei n.º 10.520/02).

Módulo VII: Tratamento diferenciado e favorecido para as micro e pequenas empresas

Prazo de regularidade fiscal. Empate ficto. Licitação exclusiva. Reserva de cota.

Módulo VIII: Pregão para Registro de Preços

Decreto Federal n.º 7.892/2013. Disponibilidade orçamentária. Intenção de Registro de Preços - IRP. Órgão gerenciador, órgão participante e órgão não participante. Ata de Registro de Preços. Vigência. Alteração quantitativa. Adesões de órgãos/entidades não participantes. Cadastro reserva.

Módulo IX: Simulação de um pregão eletrônico pelo Comprasnet

Cadastramento do aviso. Cadastramento de Intenção de Registro de Preços. Inclusão de avisos/esclarecimentos. Vinculação da equipe do pregão. Operação da sessão pública. Aceitabilidade da proposta/habilitação. Etapa recursal. Adjudicação.

Módulo X: Estudos de caso - discussão sobre temas polêmicos

Handwritten signature and initials.



72
M

TERMO DE AUTUAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

No uso de minhas atribuições, em **15 de Março de 2023**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o número 12/2023, originário do Processo Administrativo nº 10.004/2023, que tem por finalidade REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, com valor total estimado em R\$ 51.644,35 (cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	10.004/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	12/2023
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 51.644,35 (cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)

Itinga do Maranhão - MA, 15 de Março de 2023


Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.0003/2023

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Federal n.º 8.538/2015, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME	
ÓRGÃO GERENCIADOR	ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
OBJETO	
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, VISANDO ATENDER DEMANDA DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
VALOR TOTAL ESTIMADO	
R\$ 733.841,49 (setecentos e trinta e três mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos)	
DATA DA ABERTURA, HORA E LOCAL	
PORTAL UTILIZADO: Licitanet	
ENDEREÇO DO PORTAL: www.licitanet.com.br	
DATA: 31 de março de 2023	
HORÁRIO: 09:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)	
E-MAIL: cpl@itinga.ma.gov.br	
PREGOEIRO RESPONSÁVEL:	AUTORIDADE COMPETENTE:
Francisco Leonardo Franco de Carvalho	Itamara Regina Pereira Ferreira

CRITÉRIOS DA CONTRATAÇÃO	
REGISTRO DE PREÇOS?	SIM
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 0,10 (dez centavos)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



74
M

REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar n° 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar n° 123/06)	SIM (25%)
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3°, Lei Complementar n° 123/06)	SIM (REGIONAL)



75
M

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de empresa prestadora de Fornecimento de Material Odontológico, visando atender demanda do(a) Secretaria Municipal de Saúde., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITANET" através do site www.licitanet.com.br.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.2.1. Empresas que não atenderem às condições deste edital;

3.2.2. Empresas que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.2.2.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.



76
M

- 3.2.3. Empresas que tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar por órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA;
- 3.2.4. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.
- 3.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.2.6. Empresas que possuam empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável (eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação, com participação entre as mesmas;
- 3.2.7. Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.
- 3.2.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 3.3. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei Nº 8.666/93.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição detalhada do objeto ofertado quantidade, preço e marca, conforme o caso, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.2. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.3. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional do País (Real - R\$), possuindo apenas duas casas decimais após a vírgula.
- 4.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 4.5. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- 4.6. A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.



77
H

- 4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou ao direito de preferência sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.
- 4.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 4.9. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta
- 4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 4.11. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
 - 4.11.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante na proposta preenchida no sistema importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 - 4.11.2. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
 - 4.11.3. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
 - 4.11.3.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 4.12. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
 - 4.12.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.13. Os preços serão irrecorríveis, ressalvadas as exceções previstas neste edital.
- 4.14. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 4.15. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela entrega do objeto desta licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.
- 4.16. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da sessão pública deste procedimento de contratação, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá no local, data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital.



78
M

- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. Os licitantes deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.
 - 5.4.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.
- 5.5. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
 - 6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 6.3. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 934/2007- 1.º Câmara).

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
 - 7.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema, em conformidade com as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.



79
M

- 7.2.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 7.3. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.6. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 7.7. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.8. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão do procedimento de contratação será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa às participantes no sítio eletrônico indicado no preâmbulo deste edital, respeitado o interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 7.9. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
- 7.9.1. **Modo de Disputa Aberto:**
- 7.9.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
- 7.9.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.9.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.9.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.9.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.9.2. **Modo de Disputa Aberto e Fechado:**
- 7.9.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



- 7.9.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.9.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.9.2.3.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.9.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.9.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.9.2.5. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor



- 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 8.8. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 10.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo II, Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, no prazo de 2h (duas horas), contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro.
- 10.1.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 10.1.2. Os documentos remetidos pelo sistema poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.
- 10.1.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, situado no endereço descrito no rodapé do presente Edital.
- 10.1.3. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 10.2. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.
- 10.2.1. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.



- 10.2.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.3.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
- 10.3.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 10.3.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 10.4. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global excessivo ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.
- 10.4.1. São considerados excessivos os preços cotados que, após a sessão de lances, ultrapassem os valores unitários estimados.
- 10.4.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.4.3. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.5. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- 11.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



83
H

dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- 11.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 11.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 11.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 11.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, ~~segundo~~ ~~se~~ a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a ~~encaminhá-los~~, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 11.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
 - 11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé desse edital.
- 11.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - 11.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
 - 11.5.2. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
 - 11.5.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 11.5.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



- 11.5.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 11.5.2.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 11.5.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 11.5.2.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 11.5.2.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- 11.5.2.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 11.5.2.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 11.5.2.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 11.5.2.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 11.5.3. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 11.5.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra), comprovando possuir inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

84
M

Página 13 de 59



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



- 11.5.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 11.5.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 11.5.3.4.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 11.5.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 11.5.3.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 11.5.3.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 11.5.3.7. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 11.5.4. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 11.5.5. Caso o licitante detentor do menor preço seja MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ou sociedade COOPERATIVA enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 11.5.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:



- 11.5.6.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 11.5.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 11.5.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- 11.5.6.2.1. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 11.5.6.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social (Acórdão TCU n.º 484-12-2007 - Plenário).
- 11.5.6.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei n.º 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 11.5.6.2.4. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB n.º 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital - ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas - Brasileiras - ICP - Brasil.
- 11.5.6.3. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 11.5.6.4. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas da seguinte forma:

86
M



87
H

Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

11.5.6.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

11.5.7. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

11.5.7.1. No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos.

11.5.7.1.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), preferencialmente, possuir a relação do(s) produto(s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).

11.5.7.1.2. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) que não possuem relação do(s) produto(s) ou serviço(s) fornecido(s)/prestado(s) poderá(ão) ser objeto de diligência;

11.5.7.1.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior;

11.5.7.2. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo o nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço e telefone, ou qualquer outra forma para que o Pregoeiro e equipe de apoio possam valer-se através de contato com os atestadores. Deverá(ão) estar assinado(s) ou rubricado(s), contendo o nome do emitente que o(s) subscreve(em).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



- 11.5.7.3. É facultada ao Pregoeiro e Equipe de Apoio ou autoridade superior, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a veracidade das informações apresentada(s) no(s) atestado(s)/declaração(ões), consoante autoriza do §3º do art. 43 da Lei 8.666/1993.
- 11.5.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.5.8.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.5.9. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 11.5.9.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.5.10. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.5.10.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.5.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 11.5.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.5.13. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.5.14. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.



- 11.5.14.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 11.5.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

- 12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

- 13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 14.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 14.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 14.2.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
- 14.2.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito e autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.
- 14.2.4. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
- 14.3. Para efeito do disposto no §5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica a vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.
- 14.4. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.
- 14.5. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



90
M

- 15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 15.1.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 15.1.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail ou outro meio disponibilizado pela licitante, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 16.1. O objeto deste procedimento de contratação será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.
- 16.2. A homologação deste procedimento de contratação compete ao órgão gerenciador, conforme disposto no preâmbulo do presente edital.
- 16.3. O objeto deste procedimento de contratação será adjudicado às vencedoras dos respectivos itens/lotos.

17. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 17.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 17.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.
- 17.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.
 - 17.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 17.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



a1
M

- 17.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito
- 17.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
- 17.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, com reconhecimento da firma do representante em cartório, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente, endereçada à Comissão Permanente de Licitação - CPL.
- 17.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
- 17.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 17.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 17.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 17.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 17.8.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 17.9. Publicada na Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento ou execução dos serviços nas condições estabelecidas.
- 17.10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições
- 17.11. No ato da assinatura da ata de registro de preços será exigida a comprovação da manutenção das condições de habilitação consignadas no edital, e se for o caso, com os demais



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



AD
M

- classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
- 17.12. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
- 17.13. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 17.13.1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 17.14. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 17.14.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 17.14.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 17.15. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 17.15.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 17.15.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 17.16. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 17.17. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 17.17.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 17.17.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 17.17.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 17.17.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 17.18. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens anteriores, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 17.19. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 17.19.1. Por razão de interesse público; ou
- 17.19.2. A pedido do fornecedor.



03
M

- 17.20. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a Prefeitura Municipal fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 17.21. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

18. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 18.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 18.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 18.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitarem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 18.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o mais bem colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

19. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 19.1. Quando da existência de demanda para os produtos ou serviços registrados, esta Prefeitura Municipal convocará o detentor do menor preço registrado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) que deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito por esta Prefeitura Municipal.
- 19.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
- 19.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, com reconhecimento da firma do representante em cartório, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente, endereçada ao Departamento de Compras e Contratos - DECON.
- 19.2.2. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 19.2.3. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem do Contrato.
- 19.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:



94
M

- 19.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 19.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 19.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei
- 19.4. A recusa injustificada da beneficiária da ata de registro de preços em assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço), dentro do prazo estabelecido lhe sujeitará, além das demais penalidades previstas em lei, as do presente Edital.
- 19.5. O instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) deverá ser retirado e/ou o Termo de Contrato assinado por representante da beneficiária da ata de registro de preços, devidamente habilitado.
- 19.6. O instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) deverá ser retirado e/ou o Termo de Contrato assinado, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 19.7. A vigência dos contratos decorrentes desta licitação obedecerá aos termos do Art. 57 da Lei Nº 8.666/93.
- 19.8. Os contratos decorrentes desta licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65, da Lei Nº 8.666/93.
- 19.9. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

20. DO INADIMPLENTO E SANÇÕES

- 20.1. A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:
 - 20.1.1. cometer fraude fiscal;
 - 20.1.2. apresentar documento falso;
 - 20.1.3. fizer declaração falsa;
 - 20.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
 - 20.1.5. não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
 - 20.1.6. não assinar o contrato no prazo estabelecido;
 - 20.1.7. deixar de entregar a documentação exigida no certame;
 - 20.1.8. não mantiver a proposta.
- 20.2. Para os fins da alínea "d", do item anterior, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

21. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 21.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação



05
M

mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

- 21.2. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 21.3. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.
- 21.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço www.licitanet.com.br e vincularão os participantes e a Administração.

22. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 22.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 23.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 24.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

25. DO PAGAMENTO

- 25.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 26.1. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
 - 26.1.1. A anulação do procedimento de contratação induz à do contrato.



96
M

- 26.1.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 26.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 26.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 26.4. O Pregoeiro ou a Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 26.5. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 26.6. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 26.7. Este procedimento de contratação poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do CPI, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.
- 26.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
 - 26.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
 - 26.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
 - 26.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 26.9. O Beneficiário do Registro de Preços deverá manter atualizados, durante toda a contratação, todos os seus dados, como representantes, endereço, telefone, e-mail e outros meios de comunicação, sob pena de, não sendo devidamente informados por esta Prefeitura Municipal, as notificações/comunicações serem consideradas efetivamente realizadas.
- 26.10. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 26.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



97
M

- útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.
- 26.12. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 26.13. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 26.14. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Itinga do Maranhão - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 26.15. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.licitanet.com.br e www.itinga.ma.gov.br.
- 26.16. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

27. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato
Anexo V	Modelo de Ordem de Compra e/ou Serviço
Anexo VI	Modelo de Termo de Recebimento Provisório
Anexo VII	Modelo de Termo de Recebimento Definitivo

Itinga do Maranhão - MA, 17 de março de 2023

Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Pregoeiro Municipal



98
M

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de empresa prestadora de Fornecimento de Material Odontológico, visando atender demanda do(a) Secretaria Municipal de Saúde..

2. JUSTIFICATIVA

A necessidade da presente aquisição dos materiais e equipamentos odontológicos relacionados nesta demanda, é para prestar atendimento de qualidade aos usuários do Serviço Público de Saúde e proporcionar ferramentas de trabalho adequadas e de qualidade aos servidores públicos municipais.

3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 3.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
 - 3.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de pequeno porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual - MEI;
 - 3.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual - MEI.
 - 3.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
 - 3.1.4. Na licitação deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

4. DA VIGÊNCIA

- 4.1. O período de vigência da ATA será de 12 (doze) meses e terá início a partir da data de sua assinatura.
- 4.2. O futuro contrato que advir, vigorará até 31/12 do corrente ano a contar de sua assinatura
- 4.3. Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5. DA MODALIDADE E MODO DE DISPUTA

- 5.1. A presente aquisição se enquadra no conceito de "bens comuns" estabelecido no art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002, considerando que os padrões de desempenhos estão descritos neste Termo de Referência, razão pela qual deverá ser realizada na modalidade Pregão, preferencialmente Eletrônico, conforme disposições contidas no Decreto Federal nº 10.024/2019.
- 5.2. Deverá ser adotado na licitação o critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO**, forma de adjudicação **POR ITEM**.

6. PROPOSTA DE PREÇOS E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 6.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e



aa
M

previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

6.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

6.2.1. Encerrada a fase competitiva e de habilitação, os vencedores habilitados deverão apresentar proposta de preços readequada aos preços finais ofertados nos mesmos termos acima estabelecidos;

6.2.2. As propostas e informações acima relacionadas vincularão o vencedor a entrega fiel dos itens apresentados, qualquer entrega diferente do apresentado, deverá ser aprovado pelo solicitante.

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 10.520/02 e no que couber, a Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

7.1.1. Habilitação jurídica;

7.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;

7.1.3. Qualificação técnica;

7.1.4. Qualificação econômico-financeira;

7.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

8. QUALIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

8.1. Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu/prestou ou está fornecendo/prestando de modo satisfatório, produtos/serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos.

8.1.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), obrigatoriamente, possuir número de contato do declarante e a relação do(s) produto(s)/serviço(s) contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

10. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

10.1. O fornecimento dos produtos, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da em 01 (uma) via e conter assinatura do servidor autorizado, contendo as informações indicadas neste Termo de Referência.

10.2. O local de entrega será indicado na "Ordem de Fornecimento", não podendo ser fora do território do município.

10.3. A entrega dos produtos será em no máximo 10 (dez) dias úteis após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" emitida pela Secretaria Municipal requisitante.

10.4. Sendo os objetos diferentes das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.



100
M

- 10.5. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.
- 10.6. Caso algum produto seja entregue com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a empresa Contratada deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do Contratante, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

11. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

- 11.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.
- 11.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.
- 11.3. A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

12. DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 12.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
- 12.2. Constitui motivo para rescisão do Contrato:
 - 12.2.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
 - 12.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
 - 12.2.3. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - 12.2.4. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 - 12.2.5. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - 12.2.6. A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
 - 12.2.7. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
 - 12.2.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
 - 12.2.9. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
 - 12.2.10. A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - 12.2.11. A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas



101
M

- sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 12.2.12. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 12.2.13. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- 12.2.14. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 12.2.15. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27. sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 12.2.16. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

13. DO PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.
- 13.2. O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
- 13.3. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.
- 13.4. A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.
- 13.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

14. DO REAJUSTE

- 14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 14.2. Após o interregno de um ano, e a pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice geral de preços, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):
- $R = V (I - 1^\circ) / 1^\circ$, onde:
- R = Valor do reajuste procurado;
- V = Valor contratual a ser reajustado;



102
H

1° = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

- 14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 14.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 14.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 14.6. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 14.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço de valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 14.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 15.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.
- 15.2. O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 15.3. Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.
- 15.4. Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.
- 15.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;
- 15.6. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 15.7. Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 15.8. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

16. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 16.1. Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;
- 16.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- 16.3. Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;
- 16.4. O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- 16.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 16.6. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 16.7. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os



103
M

- previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;
- 16.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.
- 16.9. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93;
- 16.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
- 16.11. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 16.12. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art.º 81 na Lei 8.666/93.
- 16.13. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.
- 16.14. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas nesse termo, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela Contratante.
- 16.15. Comunicar à fiscalização da contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.
- 16.16. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.
- 16.17. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 16.18. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.
- 16.19. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato.
- 16.20. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:
- 16.20.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;
- 16.20.2. É proibida a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração;

17. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 17.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do objeto, na forma integral, será feita pelo servidor Carla Fortaleza ou outros representantes, especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 17.2. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.
- 17.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

18. DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Página 32 de 59



104
M

18.1. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida;

18.1.1. **Advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

18.1.2. **Multa de:**

18.1.2.1. 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

18.1.2.2. 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

18.1.2.3. 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

18.1.2.4. 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA;

18.1.3. **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

18.1.4. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

19.1. O cronograma de desembolso será realizado em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva do objeto, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Os preços firmados para a presente contratação serão fixos e irrevogáveis.

20.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando a CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros;

20.2.1. É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a CONTRATADA manter-se-á integralmente responsável.

20.3. A Prefeitura Municipal, poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, do que dará ciência aos licitantes mediante publicação na Imprensa Oficial (arts. 49 e 59 da Lei nº 8.666/93).



105
M

21. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	filme radiográfico periapical adulto com 150 unidades	EMBALAGEM	10	R\$ 190,55	R\$ 1.905,50
2	filme radiográfico periapical infantil com 150 unidades	EMBALAGEM	10	R\$ 258,81	R\$ 2.588,10
3	rolo de papel grau cirúrgico 30cm x 100mt unidade	EMBALAGEM	80	R\$ 149,88	R\$ 11.990,40
4	água destilada 5.000ml galão de 5 litros	EMBALAGEM	180	R\$ 12,28	R\$ 2.210,40
5	fotopolimerizador odontológico sem fio com led para ativação de resina fotopolimerizável	EMBALAGEM	6	R\$ 683,51	R\$ 4.101,06
6	seladora de papel grau cirúrgico com suporte para rolo de papel	EMBALAGEM	6	R\$ 1.105,55	R\$ 6.633,30
7	câmera escura para revelação para revelação de raio-x odontológico	EMBALAGEM	6	R\$ 258,51	R\$ 1.551,06
8	compressor de ar para uso em consultório odontológico, com capacidade de 40 litros, livre de óleo	EMBALAGEM	6	R\$ 4.810,00	R\$ 28.860,00
9	ultrassom 2000N para profilaxia dental com 1 tomada universal nº 5 com 1 chave para ponteira	EMBALAGEM	6	R\$ 1.924,17	R\$ 11.545,02
10	turbina de alta rotação extra torque 5050 para restauração odontológico	EMBALAGEM	6	R\$ 819,00	R\$ 4.914,00
11	micro-motor peça de mão suporte para a contra-ângulo e peça reta odontológico utilizado para profilaxia dental e restauração	EMBALAGEM	6	R\$ 631,83	R\$ 3.790,98
12	contra ângulo odontológico peça utilizada acoplado ao micro-motor para profilaxia dental e restauração	EMBALAGEM	6	R\$ 601,67	R\$ 3.610,02
13	cuba de ultrassom cuba com capacidade de 2,5 litros, time decrescente com ajuste de tempo, frequência de 42khz, voltagem 220v	EMBALAGEM	6	R\$ 1.047,44	R\$ 6.284,64
14	mangueira tríplice para cadeira odontológica	METROS	50	R\$ 17,99	R\$ 899,50
15	mangueira para sugador odontológico com filtro	EMBALAGEM	20	R\$ 17,28	R\$ 345,60
16	terminal para equipo odontológico com regulagem de irrigação	EMBALAGEM	30	R\$ 230,92	R\$ 6.927,60
17	rolo de papel 30cm x 100mt para embalagens de instrumentais	EMBALAGEM	60	R\$ 68,42	R\$ 4.105,20
18	luva de procedimento tamanho P com 100 unidades	EMBALAGEM	250	R\$ 18,44	R\$ 4.610,00
19	luva de procedimento tamanho M com 100 unidades	EMBALAGEM	150	R\$ 17,24	R\$ 2.586,00
20	luva de procedimento tamanho G com 100 unidades	EMBALAGEM	100	R\$ 17,20	R\$ 1.720,00
21	luva cirúrgica tamanho 7.0 com 1 par	EMBALAGEM	100	R\$ 1,93	R\$ 193,00
22	luva cirúrgica tamanho 7.5 com 1 par	EMBALAGEM	100	R\$ 3,44	R\$ 344,00
23	luva cirúrgica tamanho 8.0 com 1 par	EMBALAGEM	100	R\$ 2,76	R\$ 276,00
24	touca descartável com elástico sanfonada com 100 unidades	EMBALAGEM	100	R\$ 14,10	R\$ 1.410,00
25	máscara cirúrgica descartável com elástico branco com 50 unidades	EMBALAGEM	100	R\$ 14,11	R\$ 1.411,00
26	máscara cirúrgica descartável N95 unidade	EMBALAGEM	50	R\$ 7,27	R\$ 363,50
27	solução anestésica tubetes 1,8ml de lidocaina a 3% (30mg/ml) + norepinefina 0,04ml/ml	EMBALAGEM	120	R\$ 105,85	R\$ 12.702,00
28	solução anestésica tubete 1,8ml de mepivacaína a 3% sem vaso-contritor	EMBALAGEM	100	R\$ 161,86	R\$ 16.186,00
29	solução anestésica tubetes 1,8ml de mepivacaína a 2% + epinefrina 1:100.000	EMBALAGEM	100	R\$ 122,94	R\$ 12.294,00
30	agulha gengival agulha curta 25mm x 0,3mm 30G	EMBALAGEM	150	R\$ 39,78	R\$ 5.967,00
31	anestésico tópico gel benzocaina 200mg/g sabor titi-fruti	EMBALAGEM	100	R\$ 10,12	R\$ 1.012,00
32	óculos de proteção material de plástico transparente incolor	EMBALAGEM	30	R\$ 6,41	R\$ 192,30
33	protetor facial material de acrílico transparente incolor	EMBALAGEM	15	R\$ 25,80	R\$ 387,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



106
M

34	babador odontológico impermeável produto descartável em cores sortidas 33,5x47cm	EMBALAGEM	150	R\$ 19,97	R\$ 2.995,50
35	prendedor de babador odontológico corrente de metal, em elos trançados, 45cm	EMBALAGEM	20	R\$ 7,08	R\$ 141,60
36	fio de sutura com agulha 4.0 fio seda odontológico	EMBALAGEM	80	R\$ 70,42	R\$ 5.633,60
37	esponja hemostática colágeno hidrolisado, gelatina liofilizada 1,0x1,0x1,0cm com 10 unidades	EMBALAGEM	120	R\$ 55,38	R\$ 6.645,60
38	pasta profilática sabor tuhi-fruti	EMBALAGEM	120	R\$ 7,71	R\$ 925,20
39	tacas de borracha branca para profilaxia dental	EMBALAGEM	120	R\$ 2,25	R\$ 270,00
40	escovas de robinson cor preta para profilaxia dental	EMBALAGEM	150	R\$ 1,47	R\$ 220,50
41	sugador odontológico comum produto descartável com 40 unidades	EMBALAGEM	500	R\$ 9,38	R\$ 4.690,00
42	hemostático líquido frasco com 10ml	EMBALAGEM	20	R\$ 14,72	R\$ 294,40
43	hidróxido de cálcio frasco com 10ml	EMBALAGEM	20	R\$ 5,41	R\$ 108,20
44	removedor e manchas tartarato para remoção de manchas e tártaros dentário, com 30 ml	EMBALAGEM	20	R\$ 30,34	R\$ 606,80
45	fermocresol frasco com 10ml	EMBALAGEM	20	R\$ 5,60	R\$ 112,00
46	eugenol frasco com 20ml	EMBALAGEM	20	R\$ 12,91	R\$ 258,20
47	paramonoclorofenol canforado frasco com 20ml	EMBALAGEM	20	R\$ 7,26	R\$ 145,20
48	dessensibilizante desensibilizante KF 2% (2.5g) embalagem com 1 seringa de 2,5g e 1 ponteira	EMBALAGEM	40	R\$ 13,61	R\$ 544,40
49	triclesol formalina frasco com 10ml	EMBALAGEM	20	R\$ 6,10	R\$ 122,00
50	óxido de zinco frasco	EMBALAGEM	20	R\$ 8,02	R\$ 160,40
51	verniz fluoretado frasco	EMBALAGEM	20	R\$ 26,80	R\$ 536,00
52	flúor gel sabor tuhi-fruti	EMBALAGEM	100	R\$ 4,74	R\$ 474,00
53	carbono para ajuste oclusal	EMBALAGEM	40	R\$ 26,98	R\$ 1.079,20
54	fio dental extra fino sabor menta	EMBALAGEM	100	R\$ 11,81	R\$ 1.181,00
55	óleo lubrificante spray para uso em alta e baixa rotação odontológico	EMBALAGEM	40	R\$ 62,57	R\$ 2.502,80
56	espátula sendo dupla reta nº 3051	EMBALAGEM	40	R\$ 13,60	R\$ 544,00
57	seringa carpule com refluxo para anestesia odontológico	EMBALAGEM	50	R\$ 47,34	R\$ 2.367,00
58	sonda exploradora nº 5	EMBALAGEM	40	R\$ 11,59	R\$ 463,60
59	tesoura íris curva tamanho 11cm	EMBALAGEM	40	R\$ 29,95	R\$ 1.198,00
60	tesoura íris reta tamanho 11cm	EMBALAGEM	40	R\$ 28,04	R\$ 1.121,60
61	porta agulha reto	EMBALAGEM	40	R\$ 41,84	R\$ 1.673,60
62	porta agulha curva	EMBALAGEM	40	R\$ 37,25	R\$ 1.490,00
63	porta matriz adulto fabricado em aço inox	EMBALAGEM	20	R\$ 27,71	R\$ 554,20
64	pinça clínica universal para algodão	EMBALAGEM	50	R\$ 26,24	R\$ 1.312,00
65	cureta pequena fabricado em aço inox	EMBALAGEM	50	R\$ 34,17	R\$ 1.708,50
66	espátula de cera N.7 produzido em liga de aço inoxidável	EMBALAGEM	30	R\$ 23,10	R\$ 693,00
67	bandeja para cirurgia, medindo 22x12x1,5cm	EMBALAGEM	30	R\$ 59,42	R\$ 1.782,60
68	fórceps adulto N.1 fabricado em aço inox	EMBALAGEM	40	R\$ 68,77	R\$ 2.750,80
69	fórceps adulto N.150 fabricado em aço inox	EMBALAGEM	40	R\$ 73,37	R\$ 2.934,80
70	fórceps adulto N.151 fabricado em aço inox	EMBALAGEM	40	R\$ 73,28	R\$ 2.931,20
71	fórceps adulto N.17 fabricado em aço inox	EMBALAGEM	40	R\$ 76,53	R\$ 3.061,20
72	fórceps adulto N.16 fabricado em aço inox	EMBALAGEM	40	R\$ 82,61	R\$ 3.304,40
73	fórceps adulto N.65 fabricado em aço inox	EMBALAGEM	40	R\$ 86,54	R\$ 3.461,60
74	fórceps adulto N.69 fabricado em aço inox	EMBALAGEM	40	R\$ 84,04	R\$ 3.361,60
75	fórceps adulto N.18R fabricado em aço inox	EMBALAGEM	40	R\$ 76,32	R\$ 3.052,80
76	fórceps infantil N.1 fabricado em aço inox	EMBALAGEM	40	R\$ 70,20	R\$ 2.808,00
77	fórceps infantil N.65 fabricado em aço inox	EMBALAGEM	40	R\$ 85,02	R\$ 3.400,80
78	fórceps infantil N.69 fabricado em aço inox	EMBALAGEM	40	R\$ 79,10	R\$ 3.164,00
79	alavanca reta adulto fabricado em aço inox	EMBALAGEM	40	R\$ 72,47	R\$ 2.898,80
80	alavanca reta infantil fabricado em aço inox	EMBALAGEM	30	R\$ 35,21	R\$ 1.056,30
81	alavanca apexo adulto fabricado em aço inox	EMBALAGEM	40	R\$ 31,85	R\$ 1.274,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



82	alavanca apexo infantil fabricado em aço inox	EMBALAGEM	30	R\$ 36,43	R\$ 1.092,90
83	lima para osso miller N.3 fabricado em aço inox	EMBALAGEM	30	R\$ 62,63	R\$ 1.878,90
84	lima para osso miller N.11 fabricado em aço inox	EMBALAGEM	30	R\$ 44,37	R\$ 1.331,10
85	lima para osso miller N.12 fabricado em aço inox	EMBALAGEM	30	R\$ 60,63	R\$ 1.818,90
86	sindesmótomo N.1 fabricado em aço inox	EMBALAGEM	40	R\$ 19,49	R\$ 779,60
87	caixa cirúrgica para esterilização fabricada em aço inox com tampa perfurada 28cmx14,6cmx6cm	EMBALAGEM	30	R\$ 759,25	R\$ 22.777,50
88	caixa cirúrgica para esterilização fabricada em aço inox com tampa perfurada 18cmx08cmx05cm30	EMBALAGEM	30	R\$ 759,25	R\$ 22.777,50
89	kit de posicionadores radiográficos autoclave para filme radiográfico	EMBALAGEM	40	R\$ 66,05	R\$ 2.642,00
90	cadeira odontológica equipada com 1 equipo, 1 seringa, 1 terminal para baixa rotação, 2 terminais para alta rotação, 1refletor, 1 cuspeira, 1sugador cirúrgico, 2 macho(assento), 1pedal de comando, 1 negastoscópio pequeno e 1 sugador comum	EMBALAGEM	6	R\$ 27.666,75	R\$ 166.000,50
91	autoclave com capacidade 21 litros bivolt para esterilização de metais e instrumentais odontológicos	EMBALAGEM	6	R\$ 5.128,70	R\$ 30.772,20
92	destilador de água para autoclave 220v	EMBALAGEM	7	R\$ 2.350,00	R\$ 16.450,00
93	aparelho de raio-x móvel, digital, bivolt para radiografias	EMBALAGEM	6	R\$ 13.749,51	R\$ 82.497,06
94	abridor de boca adulto material de silicone 40x30x20mm, autoclavável	EMBALAGEM	20	R\$ 7,06	R\$ 141,20
95	abridor de boca infantil material de silicone 30x25x18mm autoclavável	EMBALAGEM	20	R\$ 7,37	R\$ 147,40
96	cimento obturador provisório para fechamento temporário de cavidade dental sem eugenol, porte de 25g	EMBALAGEM	50	R\$ 24,77	R\$ 1.238,50
97	digluconato de clorexidina 2% assepsia de preparos cavitários com 100ml	EMBALAGEM	50	R\$ 7,62	R\$ 381,00
98	escova dental adulto cerdas de nylon macias com 6 fileiras de tufo, contendo 34 tufo	EMBALAGEM	3.000	R\$ 3,77	R\$ 11.310,00
99	escova dental infantil cerdas de nylon macias com 4 fileiras de tufo, contendo 28 tufo	EMBALAGEM	20	R\$ 1,23	R\$ 24,60
100	extirpa nervo N. 15 25mm fabricado em aço inoxidável esterilizável a 150 °C	EMBALAGEM	35	R\$ 31,34	R\$ 1.096,90
101	extirpa nervo N. 10 25mm fabricado em aço inoxidável esterilizável a 150 °C	EMBALAGEM	35	R\$ 31,97	R\$ 1.118,95
102	vidro modelo dappen para manipulação de materiais odontológicos	EMBALAGEM	30	R\$ 4,12	R\$ 123,60
103	hemostop com 10ml auxiliador anestésico gengival	EMBALAGEM	30	R\$ 33,81	R\$ 1.014,30
104	hipoclorito 1% desinfetante antisséptico para uso odontológico, frasco contendo 1000ml	EMBALAGEM	30	R\$ 6,71	R\$ 201,30
105	kit IRM líquido + pó Kit de IRM e líquido e pó, para miniatização odontológica.	EMBALAGEM	40	R\$ 121,15	R\$ 4.846,00
106	papel toalha branco pacote com dois rolos de 55 folhas	EMBALAGEM	100	R\$ 6,84	R\$ 684,00
107	pedra de afiar instrumentos utilizado em periodontia	EMBALAGEM	20	R\$ 36,60	R\$ 732,00
108	porta agulha com mola fabricado em aço inox	EMBALAGEM	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
109	selente de fósfulas frasco	EMBALAGEM	80	R\$ 20,21	R\$ 1.616,80
110	teste de vitalidade spray para teste de vitalidade	EMBALAGEM	20	R\$ 39,57	R\$ 791,40
111	escova para limpeza de brocas escovas com cerdas de latão	EMBALAGEM	30	R\$ 10,76	R\$ 322,80
112	creme dental com flúor bisnaga com 90g	EMBALAGEM	3.000	R\$ 2,60	R\$ 7.800,00
113	bicarbonato de sódio frasco com 200g	EMBALAGEM	40	R\$ 23,30	R\$ 932,00
114	cimento obturador para obturação dental	EMBALAGEM	60	R\$ 12,29	R\$ 737,40
115	curativo dental ação cicatrizante, anestésica, anti-framatória e anti-microbiana	EMBALAGEM	40	R\$ 14,12	R\$ 564,80
116	coletor de material perfurocortante fabricado em papelão ondulado e reforçado	EMBALAGEM	100	R\$ 10,48	R\$ 1.048,00

107
M

[Handwritten signature]
Página 36 de 59



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



117	cimento a base de ionômero de vidro autopolimerizável contendo 1 frasco de pó 10g, 1 frasco de líquido ácido poliacrílico 8g, 1 dosador de pó, 1 bloco de espatulação	EMBALAGEM	100	R\$ 121,70	R\$ 12.170,00
118	fitas adesivas autoclave 19mmx30cm confeccionada em dorso de papel crepado a base celulosa	EMBALAGEM	100	R\$ 4,45	R\$ 445,00
119	sugador cirúrgico produzido em pvc rígido contendo 40 unidades	EMBALAGEM	40	R\$ 57,72	R\$ 2.308,80
120	rolo de papel grau cirúrgico para embalagens de instrumentos 30cmx100cm	EMBALAGEM	60	R\$ 180,43	R\$ 10.828,80
121	placa de vidro grossa confeccionada em vidro polido retangular nas medidas 15x7, 5x2cm	EMBALAGEM	20	R\$ 12,92	R\$ 258,40
122	espelho bucal N. 05 superfície espelhada no 1º plano front surface	EMBALAGEM	80	R\$ 5,00	R\$ 400,00
123	cabo para espelho bucal N. 05 produzido em aço inox	EMBALAGEM	80	R\$ 6,30	R\$ 504,00
124	cabo para bisturi N. 03 instrumento usado para fixação de bisturi em aço inox	EMBALAGEM	40	R\$ 26,31	R\$ 1.052,40
125	bandeja sem divisória para instrumentais usada para acomodar instrumentos, medido 22x9x1,5cm	EMBALAGEM	40	R\$ 51,88	R\$ 2.075,20
126	Alavanca apical extrator reto N.301 utilizada para cirurgia de extração dentária em aço inox	EMBALAGEM	30	R\$ 33,44	R\$ 1.003,20
127	cureta para dentina N. 17 produzido em aço inoxidável	EMBALAGEM	30	R\$ 25,12	R\$ 753,60
128	cureta para dentina N. 18 produzido em aço inoxidável	EMBALAGEM	30	R\$ 13,91	R\$ 417,30
129	cureta para dentina N. 20 produzido em aço inoxidável	EMBALAGEM	30	R\$ 11,47	R\$ 344,10
130	espátula N. 24 produzido em aço inoxidável	EMBALAGEM	30	R\$ 11,01	R\$ 330,30
131	álcool 70% líquido frasco de 1 litro hidratado na concentração de 70% INPM	EMBALAGEM	100	R\$ 6,10	R\$ 610,00
132	álcool 70% em gel frasco de 1 litro hidratado na concentração de 70%	EMBALAGEM	100	R\$ 28,18	R\$ 2.818,00
133	broca cirúrgica zekrya longa 20mm broca carbide cônica de ponta segura	EMBALAGEM	40	R\$ 11,50	R\$ 460,00
134	broca diamantada 1011 curta alta rotação ponta esférica diamantada 1011 para alta rotação	EMBALAGEM	50	R\$ 3,59	R\$ 179,50
135	broca diamantada 1012 curta alta rotação ponta esférica diamantada 1012 para alta rotação	EMBALAGEM	50	R\$ 4,27	R\$ 213,50
136	broca diamantada 1013 curta alta rotação ponta esférica diamantada 1013 para alta rotação	EMBALAGEM	50	R\$ 3,61	R\$ 180,50
137	broca diamantada 1014 curta alta rotação ponta esférica diamantada 1014 para alta rotação	EMBALAGEM	50	R\$ 4,65	R\$ 232,50
138	broca diamantada 1015 curta alta rotação ponta esférica diamantada 1015 para alta rotação	EMBALAGEM	50	R\$ 3,53	R\$ 176,50
139	broca diamantada 1011 longa alta rotação ponta esférica diamantada 1011 para alta rotação	EMBALAGEM	50	R\$ 3,80	R\$ 190,00
140	broca diamantada 1012 longa alta rotação ponta esférica diamantada 1012 para alta rotação	EMBALAGEM	50	R\$ 2,64	R\$ 132,00
141	broca diamantada 1013 longa alta rotação ponta esférica diamantada 1013 para alta rotação	EMBALAGEM	50	R\$ 3,28	R\$ 164,00
142	broca diamantada 1014 longa alta rotação ponta esférica diamantada 1014 para alta rotação	EMBALAGEM	50	R\$ 5,20	R\$ 260,00
143	broca de acabamento 3195FF para alta rotação ponta diamantada cônica pontiaguda	EMBALAGEM	50	R\$ 21,03	R\$ 1.051,50
144	broca de acabamento 2135FF para alta rotação ponta diamantada cônica topo arredondado	EMBALAGEM	50	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00
145	pasta para polimento de resina polimerizável ingredientes solúvel em água	EMBALAGEM	80	R\$ 30,98	R\$ 2.478,40
146	cunha de madeira para restauração pacote com 100 unidades de cunha interdentais de madeira	EMBALAGEM	20	R\$ 12,52	R\$ 250,40

108
JP

[Handwritten signature]
Página 37 de 59



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



109
M

147	matriz metálica 0,05mm para restauração fita matrix metálica 5 metros 0,05mm	EMBALAGEM	100	R\$ 1,83	R\$ 183,00
148	matriz metálica 0,07mm para restauração fita matrix metálica 5 metros 0,07mm	EMBALAGEM	100	R\$ 2,20	R\$ 220,00
149	tiras de lixa para acabamento pacote de lixas para acabamento de resina fotopolimerizável	EMBALAGEM	50	R\$ 6,23	R\$ 311,50
150	tiras de lixa metálica 4mm pacote de tiras de lixas flexíveis de 4mm	EMBALAGEM	50	R\$ 6,64	R\$ 332,00
151	tiras de poliéster transparentes pacote de tiras matriz de poliéster com 50 unidades	EMBALAGEM	50	R\$ 10,10	R\$ 505,00
152	ionômero de vidro restaurador cor azul kit com 1 frasco de pó A2 10g, 1 frasco de líquido 89g, 1 dosador de pó, 1 bloco de espatulação	EMBALAGEM	60	R\$ 25,75	R\$ 1.545,00
153	algodão em rolete pacote com 100 unidades de algodão em rolete	EMBALAGEM	400	R\$ 3,87	R\$ 1.548,00
154	gazes íris 9 fios por 2cm 7,5cm x 7,5cm pacote com 500 unidades 100 algodão alvejada e isento de impurezas	EMBALAGEM	200	R\$ 1,47	R\$ 294,00
155	gazes íris 9 fios por 2cm 15cm x 30cm alveja e isento de impurezas	EMBALAGEM	200	R\$ 1,85	R\$ 370,00
156	microbuschextra-fine Aplicador odontológico descartável extra fino	EMBALAGEM	80	R\$ 9,83	R\$ 786,40
157	adesivo adper single bonde 2 embalagem com 6g para uso odontológico	EMBALAGEM	30	R\$ 182,13	R\$ 5.463,90
158	resina fotopolimerizável Z-250 cor A1 resina microhíbrida com nanopartículas seringa de 4g	EMBALAGEM	50	R\$ 56,89	R\$ 2.844,50
159	resina fotopolimerizável Z-250 cor A2 resina microhíbrida com nanopartículas seringa de 4g	EMBALAGEM	50	R\$ 61,18	R\$ 3.059,00
160	resina fotopolimerizável Z-250 cor A3 resina microhíbrida com nanopartículas seringa de 4g	EMBALAGEM	50	R\$ 74,12	R\$ 3.706,00
161	resina fotopolimerizável Z-250 cor A3.5 resina microhíbrida com nanopartículas seringa de 4g	EMBALAGEM	50	R\$ 84,21	R\$ 4.210,50
162	resina fotopolimerizável Z-250 cor A4 resina microhíbrida com nanopartículas seringa de 4g	EMBALAGEM	50	R\$ 75,48	R\$ 3.774,00
163	resina fotopolimerizável charisma cor A2 resina microhíbrida com nanopartículas seringa de 4g	EMBALAGEM	40	R\$ 50,13	R\$ 2.005,20
164	resina fotopolimerizável charisma cor A3 resina microhíbrida com nanopartículas seringa de 4g	EMBALAGEM	40	R\$ 56,68	R\$ 2.267,20
165	resina fotopolimerizável charisma cor A3.5 resina microhíbrida com nanopartículas seringa de 4g	EMBALAGEM	40	R\$ 58,33	R\$ 2.333,20
166	resina fotopolimerizável DFL cor A2 resina microhíbrida com nanopartículas seringa de 4g	EMBALAGEM	50	R\$ 44,67	R\$ 2.233,50
167	resina fotopolimerizável DFL cor A3 resina microhíbrida com nanopartículas seringa de 4g	EMBALAGEM	50	R\$ 32,73	R\$ 1.636,50
168	ácido fósfórico 37% pote com 3 unidades H3PO gel condicionamento de superfície	EMBALAGEM	150	R\$ 3,50	R\$ 525,00
169	soro fisiológico frasco solução a 0,9% estéril e apirrogênica, 500ml	EMBALAGEM	120	R\$ 6,77	R\$ 812,40
170	seringa descartável de 10ml rosqueável com agulha fabricada em polipropileno com o topo do bico de rosca	EMBALAGEM	200	R\$ 1,06	R\$ 212,00
171	lâmina de bisturi N.12 caixa com 100 unidades, composição em aço de carbono T10	EMBALAGEM	30	R\$ 45,22	R\$ 1.356,60
172	clorexidina a 0,12% frasco de enxaguatório bucal sabor hortelã sem álcool	EMBALAGEM	80	R\$ 44,63	R\$ 3.570,40
173	pasta de hidróxido de cálcio (pasta + catalizadora) para uso dos canais radiculares	EMBALAGEM	30	R\$ 71,85	R\$ 2.155,50
174	seringa de hidróxido de cálcio fotoativado para uso odontológico	EMBALAGEM	50	R\$ 62,42	R\$ 3.121,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



Valor Total	R\$ 733.841,49
-------------	----------------

110
M

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



111
M

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)					

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ____/____

112
M

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	
MODALIDADE:	
ÓRGÃO GERENCIADOR:	
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ _____ (valor por extenso)
VIGÊNCIA INICIAL:	
VIGÊNCIA FINAL:	

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR	
NOME:	CNPJ:
ENDEREÇO:	BAIRRO:
CIDADE:	ESTADO:
REPRESENTANTE:	CPF:

DADOS DO BENEFICIÁRIO	
RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
ENDEREÇO:	BAIRRO:
CIDADE:	ESTADO:
CONTATO:	E-MAIL:
REPRESENTANTE:	CPF:

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N°{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei N° 10.520/2002, da Lei N° 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico N° 009/2023 e a proposta de preços do beneficiário.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



1124
MP

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
 - 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
 - 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
 - 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 - 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
 - 7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
 - 7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
 - 7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
- 8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;



115
JP

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;

8.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Itinga do Maranhão - MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



116
M

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 009/2023, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS

Itinga do Maranhão - MA, ___ de ___ de ___

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/____

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	
MODALIDADE:	
CONTRATANTE:	
CONTRATADO:	
OBJETO:	
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ _____ (valor por extenso)
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	
VIGÊNCIA INICIAL:	
VIGÊNCIA FINAL:	

DADOS DO CONTRATANTE	
NOME:	CNPJ:
ENDEREÇO:	BAIRRO:
CIDADE:	ESTADO:
REPRESENTANTE:	CPF:

DADOS DO CONTRATADO	
RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
ENDEREÇO:	BAIRRO:
CIDADE:	ESTADO:
CONTATO:	E-MAIL:
REPRESENTANTE:	CPF:

PREÂMBULO

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



118
JP

1.1 - O presente instrumento tem por objeto _____ de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O valor estimado do presente Contrato é de R\$ _____ (valor por extenso), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	R\$ Unit.	R\$ Total
------	-----------	---------	-------	------------	-----------	-----------

2.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 - Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

3.1 - Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Eletrônico Nº 009/2023

II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela **CONTRATADA** na presente licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

4.2 - Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- Seja comprovado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.3 - Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4 - 2.2. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.



CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

- 5.1 - O regime de execução do objeto a ser executado pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 5.2 - O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na "Ordem de Fornecimento/Serviço", conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.
- 5.3 - A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe, devendo a CONTRATADA observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

- 6.1 - O recebimento objeto será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93, sendo o objeto executado diferente das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.
- 6.2 - A CONTRATANTE poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.
- 6.3 - Caso o objeto seja executado com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a CONTRATADA deverá repará-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do CONTRATANTE durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1 - Fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor _____ ou outros representantes, especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.
- 7.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.
- 7.3 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1 - O pagamento à CONTRATADA será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.
- 8.2 - O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
- 8.3 - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.
- 8.4 - A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.
- 8.5 - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93



CLÁUSULA NONA - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 - As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO

10.1 - As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 - Os CONTRATANTES têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.2 - A CONTRATADA deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.3 - A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como: notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

UNIDADE:	
CLAS. PROGRAMÁTICA:	
NATUREZA DA DESPESA:	

12.2 - Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender as despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

13.2 - O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

13.3 - Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

13.4 - Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.

13.5 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;

13.6 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;



121
MP

13.7 - Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.8 - Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 - Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;

14.2 - Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

14.3 - Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;

14.4 - O retardamento na execução do objeto não justificado considerará-se-á como infração contratual;

14.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

14.6 - Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

14.7 - Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;

14.8 - Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

14.9 - Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93;

14.10 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

14.11 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

14.12 - A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.

14.13 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

15.2 - Constitui motivo para rescisão do Contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;

c) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;



122
M

- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- j) A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

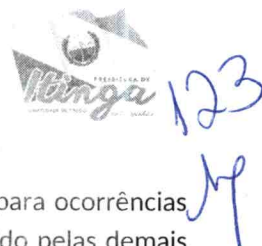
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

16.1 - Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) **Multa** de:

- i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;



ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA;

c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 - As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

18.1 - A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1 - Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - SUBCONTRATAÇÃO

20.1 - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

20.2 - É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a **CONTRATADA** manter-se-á integralmente responsável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



124
M

21.2 - Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Itinga do Maranhão - MA. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Itinga do Maranhão - MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS DO CONTRATANTE, CONTRATADO E TESTEMUNHAS)



125
MP

ANEXO V - MODELO DE ORDEM DE COMPRA E/OU SERVIÇO

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE	
NOME	
CNPJ	

DADOS DA CONTRATAÇÃO	
MODALIDADE	
Nº PROCESSO	
Nº ARP	
Nº CONTRATO	
OBJETO	

DADOS DO CONTRATADO	
NOME	CPF/CNPJ
LOGRADOURO	BAIRRO
CIDADE	ESTADO
CONTATO	E-MAIL

RELAÇÃO DE ITENS	

DADOS PARA ENTREGA	
LOCAL	PRAZO LIMITE

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO

- A fatura/nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo os dados da contratação, descrição do item, unidade de medida e valor unitário constantes deste documento sob pena de não pagamento até a sua regularização.
- A fatura/nota fiscal deverá vir acompanhada da respectiva ordem, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s) item(ns), acompanhada das certidões abaixo relacionadas:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



126
MP

- Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social - INSS, mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
 - Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
 - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
 - Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - Certidão de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho
- O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da empresa, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões mencionadas no item anterior deste documento.
 - Nenhum pagamento será efetuado a contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente à regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões mencionadas neste documento deverão estar válidas na data da emissão da fatura/nota fiscal. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).
 - Vinculam-se à presente ordem, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato ou ata de registro de preços da licitação identificada neste instrumento, bem como o termo de referência e a proposta de preços da empresa acima mencionada.

Conforme solicitação e autorização do Secretário(a) Municipal Ordenador de Despesas, autorizo a(s) contratação(ões) conforme tabela acima.

Itinga do Maranhão - MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)



127
M

ANEXO VI - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE	
NOME	
CNPJ	

DADOS DA CONTRATAÇÃO	
MODALIDADE	
Nº PROCESSO	
Nº ARP	
Nº CONTRATO	
OBJETO	

DADOS DO CONTRATADO	
NOME	CPF/CNPJ
LOGRADOURO	BAIRRO
CIDADE	ESTADO
CONTATO	E-MAIL

DADOS DA FATURA/NOTA FISCAL	
Nº FATURA/NF	DATA EMISSÃO

Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto no artigo 73 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o(s) produtos e/ou serviço(s) relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço acima identificada, foram **Recebidos Provisoriamente** nesta data e serão objeto de avaliação quanto aos aspectos de qualidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no procedimento acima descrito.

Ressalto que o Recebimento Definitivo desses produtos e/ou serviços ocorrerá em até 5 dias úteis, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente ao procedimento supracitado.

Itinga do Maranhão - MA, ____ de ____ de ____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



(ASSINATURAS)

128
M



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



129
M

ANEXO VII - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE	
NOME	
CNPJ	

DADOS DA CONTRATAÇÃO	
MODALIDADE	
Nº PROCESSO	
Nº ARP	
Nº CONTRATO	
OBJETO	

DADOS DO CONTRATADO	
NOME	CPF/CNPJ
LOGRADOURO	BAIRRO
CIDADE	ESTADO
CONTATO	E-MAIL

DADOS DA FATURA/NOTA FISCAL	
Nº FATURA/NF	DATA EMISSÃO

OBSERVAÇÕES

Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto no artigo 73 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o(s) produtos e/ou serviço(s) relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço acima identificada, foram **Recebidos Definitivamente** nesta data e fixando esta data para o início da contagem dos prazos relativos à garantia e ao pagamento do objeto. Certifica-se que, até a presente data, o(s) produtos e/ou serviço(s) fornecido(s) pela empresa acima identificada atendem aos critérios determinados por esta Administração Pública, a ser pago mediante Fatura/ Nota Fiscal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



Itinga do Maranhão - MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

130
JP



DESPACHO

131
JP

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	10.004/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	12/2023
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 51.644,35 (cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do parágrafo único, do Art. 38, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Itinga do Maranhão - MA, 15 de Março de 2023


Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Pregoeiro Municipal



132
M

Parecer nº 016/2023.

Processo Recebido em 15/03/2023

Assunto: Análise de Minuta de Edital.

Referência: Processo Administrativo n.º 10.004/2023 (Pregão Eletrônico n.º 012/2023).

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Itinga do Maranhão.

EMENTA: Exame prévio da minuta do edital de licitação e minuta contratual para efeitos de cumprimento ao parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93. Constatação de regularidade. Análise.

I - RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo nº 10.004/2023, encaminhado a esta assessoria jurídica para exame e parecer, versando sobre licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 -CPL, REGISTRO DE PREÇO / TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITINGA DO MARANHÃO/MA.**

Os autos contêm, até aqui, 131 (cento e trinta e uma) folhas.

Para instruir o feito administrativo, foram juntados os seguintes documentos:



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

133
JP

- a) Abertura do processo administrativo, devidamente numerado;
- b) Ofício dos Ordenadores de Despesas, solicitando autorização para abertura do procedimento em análise, que pode gerar a despesa no valor total de **R\$ 51.644,35 (cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).**
- c) Despacho dos Ordenadores de Despesas, autorizando a abertura de licitação;
- d) Documentos pessoais, diplomação e posse do Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão/MA;
- e) **Lei Municipal nº 431 de 2022**, que
Dispõe sobre a designação de ordenadores de despesas, suas atribuições e dá outras providências;
- f) **Decreto 017 de 2023**, onde o Prefeito de Itinga do Maranhão, nomeia a Sra. Secretária de Saúde;



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

134
JP

- h) Termo de Referência, devidamente assinado pelo servidor responsável pela elaboração;
- g) Declaração dos Ordenadores de Despesas assinado pelo servidor responsável pela elaboração;
- i) Despacho dos gestores, aprovando o Termo de Referência;
- j) Planilha com orçamentos
- k) Pesquisa de preços (orçamentos);
- l) Recebimentos de Orçamentos e Orçamentos;
- m) Ata de justificativa licitação não exclusiva para micro e pequenas empresas;
- n) Cópia integral e publicação no diário oficial do Estado do Maranhão do Decreto Municipal nº 039/2012, que aprovou o regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

135
JP

serviços comuns, no âmbito do Município de Itinga do Maranhão;

o) Declaração do gestor informando que dois membros da comissão julgadora são efetivos, nos termos do art. 51, da Lei nº 8.666/93;

p) Decreto nº 001/2022, de designação do Pregoeiro e de sua equipe de apoio, publicação do Decreto no Diário Oficial do Estado do Maranhão e Certificado de Capacitação do Pregoeiro;

q) Minuta de edital do Pregão Presencial, acompanhada de seus anexos;

r) Minuta do Contrato;

Em seguida, e por força do disposto no parágrafo único do art. 38 da lei nº 8.666/93, vieram os autos a esta Assessoria Jurídica, para análise da nova minuta de edital e do contrato.

Conforme os ensinamentos de Gustavo Henrique Pinheiro Amorim, os advogados públicos devem prestar apenas a consultoria jurídica, ou seja, possuem legitimidade para manifestarem-se somente quanto à legalidade da ação administrativa, nunca quanto à sua conveniência e/ou oportunidade, porque tais dizem respeito ao mérito do ato



administrativo, matéria de competência do administrador público, e não do procurador que lhe dá aconselhamento jurídico (O advogado público na função consultiva, os pareceres jurídicos e a responsabilidade deles decorrente. In: BOLZAN, Fabrício; MARINELA, Fernanda (orgs.).

136
MP

Leituras complementares de direito administrativo: advocacia pública. 2. Ed. Salvador: JusPodivm, 2009, p. 325).

Nesse sentido, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a esta assessora jurídica, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

É o breve relatório dos fatos.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

Quanto à formalização do processo de licitação, percebe-se que ele foi devidamente numerado, em consonância com o disposto no artigo 38, *caput*, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

O pregão por sua vez é regido pela Lei nº 10.520/2002, e no âmbito do Município de Itinga do Maranhão pelo Decreto Municipal nº 039/2012, anexado ao feito administrativo, e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93.

137
JP

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - A autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborados pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - A autoridade competente designará, dentre os



servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

138
JP

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame.

2. Da justificativa da contratação

Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada no Termo de Referência, item 2 – Da justificativa;

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se também, da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração), a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

Verifica-se ainda que a chancela da autoridade competente, no caso, as **Secretaria Municipal de Saúde do Município**



de Itinga do Maranhão/MA da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, ordenadores de despesas conforme Decretos supra mencionados, anexado aos autos, à justificativa apresentada encontra-se no Termo de Referência, de modo que se pode considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico- formais.

139
H

A Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato. Estes quesitos foram atendidos no Termo de Referência.

3. Do Termo de Referência e da definição do objeto

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada e o orçamento estimativo. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, à definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida, devidamente aprovado através de Despacho pelas autoridades competentes, que no caso



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

são as **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itinga do Maranhão/MA**, nomeados pelo Prefeito Ordenadores de Despesas, através dos já referidos **Decretos**.

1210
M

Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Assessoria Jurídica avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

4. Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

É cediço que a pesquisa de preços é indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação e estabelece o preço justo de referência



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

que a Administração está disposta a contratar.

O objetivo da pesquisa de preços é materializar o princípio da economicidade na contratação de serviços pela Administração Pública, daí a sua imprescindível importância.

A título de exemplo, o art. 3º, III, da Lei 10.520/02, estabelece que, na fase interna do pregão, a Administração Pública deve fazer uma estimativa de preços dos bens ou serviços a serem licitados, com base em pesquisa de preços de mercado.

Ainda sobre a pesquisa de preços de mercado, vale ressaltar a importância dela para a estimativa do preço do objeto do procedimento licitatório, recomendando-se, portanto, que se faça uma pesquisa de preços parametrizada, ampla e atualizada, que reflita, efetivamente, o preço praticado no mercado.

Nesse sentir, o Tribunal de Contas da União - TCU determinou a uma entidade federal que, quando da realização de licitação ou dispensa, procedesse à consulta de preços correntes no mercado consubstanciada em, pelo menos, três orçamentos de fornecedores distintos, os quais devem ser anexados aos processos de contratação (item 36.1.1, TC-011.856/2003-2, Acórdão 1.584/2005-TCU-2º Câmara).

No mesmo sentido: Acórdão 1861/2008 Primeira Câmara. Conforme entendimento sedimentado no TCU, é necessária a



"realização de ampla pesquisa de preços no mercado, a fim de estimar o custo do objeto a ser adquirido, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes, em harmonia com os arts. 7º, § 2º, inciso III, e 43, IV e V, todos da Lei n.º 8.666/1993" (Acórdão 1.182/2004-Plenário).

1212
M

Com suporte nessa pesquisa de preços, a Administração concluiu que o valor total estimado para a contratação é de **R\$ 51.644,35 (cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)**. Portanto, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

5. Das Exigências de Habilitação

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que *“o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantido Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”*. Tal regra consta do Termo de Referência e da Minuta do Edital.

6. Dos critérios de Aceitação das Propostas

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas



pelos licitantes (art. 3º, I).

A regra, portanto, é a previsão no instrumento convocatório de que não serão aceitas propostas com valores incompatíveis com os estimados para aquisição ou contratação.

No caso em tela, conforme o termo de referência e a minuta do edital o julgamento será com base no **menor preço POR ITEM**.

Do exame da minuta de edital, com o título DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas.

7. Dos recursos orçamentários

Por se tratar de processo licitatório sobre o Regime de Registro de Preços, não é necessário a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do artigo 7º., parágrafo 2º. Do Decreto Federal no. 7.892/2013.

8. Autorização para a abertura da licitação

123
M



12121
M

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 7º, inciso I, do Decreto Municipal nº 039/2012.

No presente caso, tal exigência foi cumprida à fls. 53 do processo administrativo, onde se observa Despacho firmado pela Ordenadora de Despesas, autorizando a abertura do procedimento licitatório.

9. Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.



125
M

Nos autos, consta a designação do pregoeiro, publicação do **Decreto nº 001/2022**, que nomeia a equipe responsável por processar as licitações e o Certificado de capacitação da Pregoeira em atendimento à prescrição legal.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura de Itinga do Maranhão. Percebe-se preenchido este requisito nos autos.

10 - Da Opção Pelo Pregão Eletrônico

Consta dos autos Ata de Justificativa, firmada por todas as Secretárias interessadas na licitação manifestando e justificando a opção da Administração pelo Pregão Eletrônico.

Inicialmente observamos que o certame em tela é regido pelo Decreto Municipal nº 039/2012, que traz no § 1º, do art. 3º, a seguinte redação:

“§ 1º Dependerá de regulamentação específica a utilização de recurso eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitação na modalidade de Pregão.”

Diante de tal feita, o âmbito do Município de Itinga



do Maranhão já possui estrutura e condições suficientes para utilização do Pregão Eletrônico.

1216
JP

11 - Da Minuta do Edital e seus Anexos

A análise da minuta de edital será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 039/2012.

Analisando o Preâmbulo da Minuta do Edital verificou-se que este atende as exigências do Caput do artigo 40 da Lei 8.666/93, pois informa com clareza e objetividade o número de ordem em serie anual **012/2023**, **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itinga do Maranhão/MA**, como repartições interessadas, a modalidade Pregão Eletrônico como sendo a adotada por este edital, ademais o critério de julgamento ou tipo de licitação **menor preço POR ITEM**, faz menção a legislação aplicável ao presente edital, porém ao indicar a data, horário e local onde serão recebidos os envelopes de documentação e proposta, este deixa apenas a lacuna para ser preenchida no edital definitivo.

Prosseguindo a análise, verificamos que o item "1" da Minuta destaca com clareza o objeto desta licitação, qual seja, **O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA**



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITINGA DO MARANHÃO/MA e no seu termo de referência informa, detalhadamente, a especificação dos produtos que serão licitados, com os quantitativos exigidos por **esta secretaria**. 1217
MP

Atendendo o inciso VIII, do art. 40 da Lei nº 8.666/93, está previsto no edital nas disposições gerais, o acesso às informações, tais como locais e acesso dos meios de comunicação em que serão fornecidas informações e esclarecimentos relativos à licitação.

Ademais o edital relaciona as condições gerais para participação do certame, impedimentos constante no item "4".

Para participação nesta licitação, o edital prevê condições/exigências que deverão ser atendidas pelas empresas licitantes, estas exigências estão previstas nos art. 27 a 31 da Lei 8.666/93 e se encontram nesta minuta de edital no item 12 – Da habilitação, com habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade trabalhista, qualificação econômica financeira e qualificação técnica, estando portanto respeitadas as exigências do inc. XIII, do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e arts. 27 a 31 da Lei de Licitações.

No caso em tela, por se tratar de Regime de Registro de Preço, nos termos do Decreto Federal no. 7.892/2013, artigo 7º., parágrafo 2º., não se faz necessário indicar dotação orçamentária.

No que se refere às penalidades, o edital apresenta



o rol de infrações que poderão acarretar a aplicação de sanções ao contratado para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais, estando presente no edital no item – “Das penalidades”, que trata das sanções administrativas, obedecendo ao inc. III, do art. 40 da Lei nº 8.666/93.

Desta forma, entendemos que, sem cobrança excessiva e desnecessária, estão presentes os requisitos exigidos pelos artigos 27 a 31, bem como o artigo 40, da Lei no. 8.666/93, que permitem, formalmente, que esteja apto para a produção dos seus efeitos.

Portanto, nos termos do art. 20, incisos VIII e IX do Decreto Municipal nº 039/2012, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de Edital e seus anexos, dentre os quais a Minuta do Contrato o que foi atendido como verificado dos autos.

12 - Da Minuta do Contrato

No que concerne a minuta do contrato, esta deve seguir as regras previstas pelo art. 55 da Lei nº 8.666/93. O Anexo IV, do edital em análise, prevê as cláusulas contratuais relacionadas no corpo da minuta da seguinte forma: Nome do órgão ou entidade da Administração e de seu representante, espaço para inserção dos dados do futuro vencedor do certame que executará o objeto do contrato e de seu representante, finalidade ou objeto do contrato, número do processo da licitação e sujeição dos contratantes às normas da Lei nº 8.666, de 1993, Obrigações da contratada, Obrigações do contratante, Prazo da vigência do contrato, Preço e condições de pagamento, Classificação orçamentária, Penalidades, Da



responsabilidade civil, Da fiscalização do contrato, Critério de reajuste de preços, Subcontratação, Da rescisão do contrato, Do equilíbrio econômico financeiro, Do cronograma de desembolso, Casos omissos e Cláusula declarando o foro competente a cidade de Itinga do Maranhão.

KG
HP

Neste diapasão, citamos a lição de José dos Santos Carvalho Filho:

“Constituem cláusulas essenciais dos contratos administrativos aquelas indispensáveis à validade do negócio jurídico. **As cláusulas que não têm esse condão, e que variam em conformidade com a natureza do contrato, são consideradas acidentais.**” (Manual de Direito Administrativo. 31ª edição. Atlas, pag. 159).

Assim, quanto a Minuta do Contrato, observa-se que contêm, os requisitos mínimos exigidos no artigo 55 da Lei nº 8.666/93, necessários ao termo de ajuste.

13 - Da Publicidade

Registre-se, ainda, que a publicidade é princípio da Administração Pública (CF, art. 37, caput). O legislador fixou um termo mínimo de publicidade para a divulgação dos editais. No caso do Pregão, o limite é de oito dias úteis, conforme dispõe o art. 4º, inc. V, da Lei nº 10.520/02. Assim, deve o Pregoeiro observar a contagem dos prazos, para cumprimento do preceito legal.



III - CONCLUSÃO

150
M

Inicialmente, alertamos quanto à necessidade de comunicação da licitação ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, nos termos da IN TCE/MA N° 34/2014, com a inclusão no processo, do comprovante de envio desta comunicação.

Caso a contratação seja formalizada, que a Controladoria Geral do Município, órgão responsável pelo controle interno, antes do empenho e/ou liquidação da obrigação, verifique e ateste se todas as exigências legais foram atendidas, como condição para empenho e/ou liquidação da obrigação.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n° 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão.

Ante o exposto, considerando os aspectos formais do instrumento convocatório, entendemos que a minuta do edital quanto à minuta do contrato do **PREGÃO ELETRÔNICO SOB REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS, N° 012/2023-CPL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITINGA DO MARANHÃO/MA, atende aos princípios norteadores do processo de licitação. 15/3

Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

O presente parecer é composto por 20 (vinte) laudas.

Itinga do Maranhão - MA, 15 de março de 2023.

Hellayne Dâmaris Silva Oliveira
Assessora Jurídica – OAB/MA nº 19.527



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



152
H

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.004/2023

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Federal n.º 8.538/2015, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME	
ÓRGÃO GERENCIADOR	ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
OBJETO	
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA.	
VALOR TOTAL ESTIMADO	
R\$ 51.644,35 (cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)	
DATA DA ABERTURA, HORA E LOCAL	
PORTAL UTILIZADO: Licitanet ENDEREÇO DO PORTAL: www.licitanet.com.br DATA: 14 de abril de 2023 HORÁRIO: 09:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF) E-MAIL: cpl@itinga.ma.gov.br	
PREGOEIRO RESPONSÁVEL:	AUTORIDADE COMPETENTE:
Francisco Leonardo Franco de Carvalho	Itamara Regina Pereira Ferreira

CRITÉRIOS DA CONTRATAÇÃO	
REGISTRO DE PREÇOS?	SIM
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 0,10 (dez centavos)
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



153

MP

EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (REGIONAL)



154
JP

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITANET" através do site www.licitanet.com.br.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.2.1. Empresas que não atenderem às condições deste edital;

3.2.2. Empresas que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



155
JP

- 3.2.2.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
- 3.2.3. Empresas que tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar por órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA;
- 3.2.4. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.
- 3.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.2.6. Empresas que possuam empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável (eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação, com participação entre as mesmas;
- 3.2.7. Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.
- 3.2.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 3.3. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei Nº 8.666/93.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição detalhada do objeto ofertado quantidade, preço e marca, conforme o caso, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.2. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.3. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional do País (Real - R\$), possuindo apenas duas casas decimais após a vírgula.
- 4.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 4.5. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



156
JP

- 4.6. A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- 4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou ao direito de preferência sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.
- 4.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 4.9. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta
- 4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 4.11. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
 - 4.11.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante na proposta preenchida no sistema importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 - 4.11.2. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
 - 4.11.3. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
 - 4.11.3.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 4.12. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
 - 4.12.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.13. Os preços serão irredutíveis, ressalvadas as exceções previstas neste edital.
- 4.14. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 4.15. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela entrega do objeto desta licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.
- 4.16. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.



157
M

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da sessão pública deste procedimento de contratação, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá no local, data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. Os licitantes deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.
 - 5.4.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.
- 5.5. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
 - 6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 6.3. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 934/2007- 1.ª Câmara).

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
 - 7.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema, em conformidade com as regras estabelecidas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



158
JP

no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

- 7.2.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 7.3. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.6. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 7.7. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.8. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão do procedimento de contratação será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa às participantes no sítio eletrônico indicado no preâmbulo deste edital, respeitado o interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 7.9. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
- 7.9.1. **Modo de Disputa Aberto:**
- 7.9.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
- 7.9.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.9.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.9.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.9.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.9.2. **Modo de Disputa Aberto e Fechado:**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



159
MP

- 7.9.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.9.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.9.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 7.9.2.3.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.9.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
 - 7.9.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.9.2.5. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPS

- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



160
JP

- apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
- 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
- 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 8.4. Nos preâmbulo do presente instrumento contam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.6. Quando aplicado o benefício de itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



163
H

- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 8.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 10.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo II, Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, no prazo de 2h (duas horas), contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro.
- 10.1.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 10.1.2. Os documentos remetidos pelo sistema poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.
- 10.1.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, situado no endereço descrito no rodapé do presente Edital.
- 10.1.3. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 10.2. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



162
M

- 10.2.1. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
 - 10.2.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 10.3.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
 - 10.3.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
 - 10.3.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 10.4. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global excessivo ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.
 - 10.4.1. São considerados excessivos os preços cotados que, após a sessão de lances, ultrapassem os valores unitários estimados.
 - 10.4.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
 - 10.4.3. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.5. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



163
M

- 11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- 11.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 11.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 11.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 11.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 11.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 11.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
 - 11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé desse edital.
- 11.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - 11.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
 - 11.5.2. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
 - 11.5.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



- 11.5.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 11.5.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 11.5.2.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 11.5.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 11.5.2.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 11.5.2.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- 11.5.2.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 11.5.2.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 11.5.2.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 11.5.2.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 11.5.3. **A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 11.5.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra), comprovando possuir



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



165
M

- Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 11.5.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 11.5.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 11.5.3.4.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 11.5.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 11.5.3.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 11.5.3.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 11.5.3.7. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 11.5.4. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 11.5.5. Caso o licitante detentor do menor preço seja MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ou sociedade COOPERATIVA enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



66
H

- 11.5.6. QUALIFICAÇÃO **ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.6.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 11.5.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 11.5.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- 11.5.6.2.1. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 11.5.6.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social (Acórdão TCU nº 484-12-2007 - Plenário).
- 11.5.6.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 11.5.6.2.4. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital - ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas - Brasileiras - ICP - Brasil.
- 11.5.6.3. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 11.5.6.4. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



167
M

Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 11.5.6.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 11.5.7. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.7.1. No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos.
- 11.5.7.1.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), preferencialmente, possuir a relação do(s) produto(s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).
- 11.5.7.1.2. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) que não possuírem relação do(s) produto(s) ou serviço(s) fornecido(s)/prestado(s) poderá(ão) ser objeto de diligência;
- 11.5.7.1.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior;
- 11.5.7.2. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo o nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço e telefone, ou qualquer outra forma para que o Pregoeiro e equipe de apoio possam valer-se



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



168
MP

- através de contato com os atestadores. Deverá(ão) estar assinado(s) ou rubricado(s), contendo o nome do emitente que o(s) subscreve(em).
- 11.5.7.3. É facultada ao Pregoeiro e Equipe de Apoio ou autoridade superior, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a veracidade das informações apresentada(s) no(s) atestado(s)/declaração(ões), consoante autoriza do §3º do art. 43 da Lei 8.666/1993.
- 11.5.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.5.8.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.5.9. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 11.5.9.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.5.10. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.5.10.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.5.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 11.5.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.5.13. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.5.14. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



169
R

estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

- 11.5.14.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 11.5.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

- 12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

- 13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 14.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
 - 14.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
 - 14.2.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
 - 14.2.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito e autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.
 - 14.2.4. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
- 14.3. Para efeito do disposto no §5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica a vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.
- 14.4. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.
- 14.5. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



170
M

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

- 15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 15.1.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 15.1.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail ou outro meio disponibilizado pela licitante, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 16.1. O objeto deste procedimento de contratação será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.
- 16.2. A homologação deste procedimento de contratação compete ao órgão gerenciador, conforme disposto no preâmbulo do presente edital.
- 16.3. O objeto deste procedimento de contratação será adjudicado às vencedoras dos respectivos itens/lotes.

17. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 17.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 17.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.
- 17.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.
 - 17.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 17.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



177
M

- não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 17.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito
- 17.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
- 17.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, com reconhecimento da firma do representante em cartório, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente, endereçada à Comissão Permanente de Licitação - CPL.
- 17.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
- 17.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 17.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 17.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 17.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 17.8.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 17.9. Publicada na Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento ou execução dos serviços nas condições estabelecidas.
- 17.10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



172
H

- 17.11. No ato da assinatura da ata de registro de preços será exigida a comprovação da manutenção das condições de habilitação consignadas no edital, e se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
- 17.12. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
- 17.13. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
 - 17.13.1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 17.14. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 - 17.14.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 17.14.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 17.15. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 17.15.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 17.15.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 17.16. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 17.17. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 17.17.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 17.17.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 17.17.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 17.17.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 17.18. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens anteriores, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 17.19. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 17.19.1. Por razão de interesse público; ou
 - 17.19.2. A pedido do fornecedor.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



173
JP

- 17.20. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a Prefeitura Municipal fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 17.21. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

18. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 18.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 18.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 18.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 18.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o mais bem colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

19. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 19.1. Quando da existência de demanda para os produtos ou serviços registrados, esta Prefeitura Municipal convocará o detentor do menor preço registrado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) que deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito por esta Prefeitura Municipal.
- 19.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
- 19.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, com reconhecimento da firma do representante em cartório, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente, endereçada ao Departamento de Compras e Contratos - DECON.
- 19.2.2. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 19.2.3. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem do Contrato.
- 19.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



174
M

- 19.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 19.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 19.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei
- 19.4. A recusa injustificada da beneficiária da ata de registro de preços em assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço), dentro do prazo estabelecido lhe sujeitará, além das demais penalidades previstas em lei, as do presente Edital.
- 19.5. O instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) deverá ser retirado e/ou o Termo de Contrato assinado por representante da beneficiária da ata de registro de preços, devidamente habilitado.
- 19.6. O instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) deverá ser retirado e/ou o Termo de Contrato assinado, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 19.7. A vigência dos contratos decorrentes desta licitação obedecerá aos termos do Art. 57 da Lei Nº 8.666/93.
- 19.8. Os contratos decorrentes desta licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65, da Lei Nº 8.666/93.
- 19.9. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

20. DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

- 20.1. A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:
 - 20.1.1. cometer fraude fiscal;
 - 20.1.2. apresentar documento falso;
 - 20.1.3. fizer declaração falsa;
 - 20.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
 - 20.1.5. não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
 - 20.1.6. não assinar o contrato no prazo estabelecido;
 - 20.1.7. deixar de entregar a documentação exigida no certame;
 - 20.1.8. não manter a proposta.
- 20.2. Para os fins da alínea "d", do item anterior, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

21. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 21.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



175
JP

mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

- 21.2. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 21.3. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.
- 21.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.6. ~~As respostas aos pedidos de esclarecimentos~~ serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço www.licitanet.com.br e vincularão os participantes e a Administração.

22. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 22.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 23.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 24.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

25. DO PAGAMENTO

- 25.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 26.1. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

- 26.1.1. A anulação do procedimento de contratação induz à do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



176
JP

- 26.1.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 26.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 26.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 26.4. O Pregoeiro ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 26.5. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 26.6. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 26.7. Este procedimento de contratação poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do CPL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.
- 26.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
- 26.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 26.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 26.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 26.9. O Beneficiário do Registro de Preços deverá manter atualizados, durante toda a contratação, todos os seus dados, como representantes, endereço, telefone, e-mail e outros meios de comunicação, sob pena de, não sendo devidamente informados por esta Prefeitura Municipal, as notificações/comunicações serem consideradas efetivamente realizadas.
- 26.10. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 26.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



177
M

- útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.
- 26.12. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 26.13. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 26.14. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Itinga do Maranhão - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 26.15. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.licitanet.com.br e www.itinga.ma.gov.br.
- 26.16. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

27. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato
Anexo V	Modelo de Ordem de Compra e/ou Serviço
Anexo VI	Modelo de Termo de Recebimento Provisório
Anexo VII	Modelo de Termo de Recebimento Definitivo

Itinga do Maranhão - MA, 30 de março de 2023

Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Pregoeiro Municipal



178
H

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos materiais/equipamentos faz-se necessária, tendo em vista o melhor atendimento aos pacientes que utilizam o centro de fisioterapia do município, uma vez que, esses materiais/equipamentos irão proporcionar a prevenção e a reabilitação e um melhor atendimento de qualidade a população.

3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 3.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
 - 3.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de pequeno porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual - MEI;
 - 3.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual - MEI.
 - 3.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
 - 3.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

4. DA VIGÊNCIA

- 4.1. O período de vigência da ATA será de 12 (doze) meses e terá início a partir da data de sua assinatura.
- 4.2. O futuro contrato que advir, vigorará até 31/12 do corrente ano, a contar de sua assinatura.
- 4.3. Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5. DA MODALIDADE E MODO DE DISPUTA

- 5.1. A presente aquisição se enquadra no conceito de "bens comuns" estabelecido no art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002, considerando que os padrões de desempenhos estão descritos neste Termo de Referência, razão pela qual deverá ser realizada na modalidade Pregão, preferencialmente Eletrônico, conforme disposições contidas no Decreto Federal nº 10.024/2019.
- 5.2. Deverá ser adotado na licitação o critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO**, forma de adjudicação **POR ITEM**.

6. PROPOSTA DE PREÇOS E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO



- 6.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 6.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.
- 6.2.1. Encerrada a fase competitiva e de habilitação, os vencedores habilitados deverão apresentar proposta de preços readequada aos preços finais ofertados nos mesmos termos acima estabelecidos;
- 6.2.2. As propostas e informações acima relacionadas vincularão o vencedor a entrega fiel dos itens apresentados, qualquer entrega diferente do apresentado, deverá ser aprovado pelo solicitante.

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 10.520/02 e no que couber, a Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:
- 7.1.1. Habilitação jurídica;
- 7.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
- 7.1.3. Qualificação técnica;
- 7.1.4. Qualificação econômico-financeira;
- 7.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

8. QUALIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

- 8.1. Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu/prestou ou está fornecendo/prestando de modo satisfatório, produtos/serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos.
- 8.1.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), obrigatoriamente, possuir número de contato do declarante e a relação do(s) produto(s)/serviço(s) contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

10. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

- 10.1. O fornecimento dos produtos, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da em 01 (urna) via e conter assinatura do servidor autorizado, contendo as informações indicadas neste Termo de Referência.
- 10.2. O local de entrega será indicado na "Ordem de Fornecimento", não podendo ser fora do território do município.
- 10.3. A entrega dos produtos será em no máximo 10 (dez) dias úteis após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" emitida pela Secretaria Municipal requisitante.



- 10.4. Sendo os objetos diferentes das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.
- 10.5. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.
- 10.6. Caso algum produto seja entregue com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a empresa Contratada deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do Contratante, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.
- 11. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**
- 11.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.
- 11.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.
- 11.3. A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.
- 12. DA RESCISÃO DO CONTRATO**
- 12.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
- 12.2. Constitui motivo para rescisão do Contrato:
- 12.2.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- 12.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
- 12.2.3. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- 12.2.4. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 12.2.5. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 12.2.6. A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
- 12.2.7. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 12.2.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- 12.2.9. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- 12.2.10. A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 12.2.11. A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da

[Handwritten signature]

180
M



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



181
M

ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

- 12.2.12. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 12.2.13. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- 12.2.14. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 12.2.15. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 12.2.16. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

13. DO PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.
- 13.2. O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
- 13.3. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.
- 13.4. A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.
- 13.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

14. DO REAJUSTE

- 14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 14.2. Após o interregno de um ano, e a pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice geral de preços, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$$R = V (I - 1^\circ) / 1^\circ, \text{ onde:}$$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



182
M

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

1° = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

- 14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 14.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 14.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 14.6. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 14.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 14.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 15.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.
- 15.2. O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 15.3. Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.
- 15.4. Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.
- 15.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;
- 15.6. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 15.7. Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 15.8. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

16. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 16.1. Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;
- 16.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- 16.3. Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;
- 16.4. O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- 16.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 16.6. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



- 16.7. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;
- 16.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.
- 16.9. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93;
- 16.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
- 16.11. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 16.12. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art.º 81 na Lei 8.666/93.
- 16.13. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.
- 16.14. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas nesse termo, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela Contratante.
- 16.15. Comunicar à fiscalização da contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.
- 16.16. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.
- 16.17. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 16.18. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.
- 16.19. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato.
- 16.20. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:
- 16.20.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;
- 16.20.2. É proibida a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração;
- 17. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**
- 17.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do objeto, na forma integral, será feita pelo servidor CARLA FOTALEZA ou outros representantes, especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 17.2. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.
- 17.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



1874
MP

18. DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

18.1. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida;

18.1.1. **Advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

18.1.2. **Multa de:**

18.1.2.1. 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

18.1.2.2. 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

18.1.2.3. 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

18.1.2.4. 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA;

18.1.3. **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

18.1.4. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

19.1. O cronograma de desembolso será realizado em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva do objeto, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Os preços firmados para a presente contratação serão fixos e irrevogáveis.

20.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando a CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros;

20.2.1. É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a CONTRATADA manter-se-á integralmente responsável.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



20.3. A Prefeitura Municipal, poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, do que dará ciência aos licitantes mediante publicação na Imprensa Oficial (arts. 49 e 59 da Lei nº 8.666/93).

21. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

185
M

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Kit elástico tensor:Conjunto de faixas de resistência progressiva - Aumente a força, construa músculos magros e tonifique seus braços, pernas, glúteos e saque com um conjunto de bandas de loop de no mínimo 3 peças que inclui cinco níveis diferentes de treinamento codificado por cores com resistências leve, média e pesada. Nível de resistência diferente para acomodar os níveis progressivos de treinamento de força:Faixa amarela - extra leve (10 libras);Faixa verde - luz (15 libras);Faixa vermelha - média (20 libras);Faixa Azul - Pesada (25 LBS);Faixa Preta - Extra Pesada (30 LBS).	UNIDADE	20	R\$ 158,77	R\$ 3.175,40
2	Kit 5 faixas thera band: Kit faixas elásticas 5 intensidades thera band fisioterapiaO kit com no mínimo 4 faixa elástica, produto ideal para a prática de atividade física completa, o kit com no mínimo 4 níveis de intensidades: leve, médio, forte, super forte e extra forte. Utilizado para treino funcional, pilates, fisioterapia, alongamento, yoga, reabilitação e prevenção de lesões, Dimensões (c x l): Leve - 1m x 13cmMedio - 1m x 13cm, Forte - 1m x 13cmSuper forte - 1m x 13cm, Extra forte - 1m x 13cmmaterial: látex natural, - peso: 250g, Itens inclusos: 01 kit com 5 faixa elástica 1 mt x 13 Cm - leve / medio / forte / super forte / ex forte.	UNIDADE	20	R\$ 235,67	R\$ 4.713,40
3	Kit completo de mini band:Conjunto mini bands elásticas em loop fabricadas em látex de alta qualidade e tensão Progressiva, com no mínimo 3 faixas resistência: Ultra Leve (Verde), Leve (Azul), Médio (Amarela), Forte (Vermelha) e Ultra Forte (Preta).	UNIDADE	20	R\$ 56,88	R\$ 1.137,60
4	Maca Cama De Massagem:Descrição: Indicada para clínicas de fisioterapia e estética, profissionais de SPA, e para prática de todos os tipos de massagem. Também é ideal para atendimentos domiciliares. Revestimento do estofado em corvim em em cores variadas, revestimento do estofado com fino acabamento e de fácil higienização. Mesa de massagem fixa ou dobrável em 2 sessões, Regulagem de altura por meio de borboletas, Apoio para braços e cabeça removíveis, Apoio para cabeça com inclinação ajustável, Orifício, Bolsa de transporte, sendo fica ou com Sistema de cabos de aço e pés retráteis, garantindo estabilidade ao subir na maca e facilidade para abrir e fechar	UNIDADE	5	R\$ 1.222,16	R\$ 6.110,80
5	Kit Exercitador dedos e mãos:Descrição: Kit de exercitador de dedos, mão, Construído em plástico de alta resistência, com as especificações; Amarelo	UNIDADE	5	R\$ 795,00	R\$ 3.975,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



	Extra Leve (1.5 lbs = 0,7 kg), Vermelho Leve (3.0 lbs = 1,4 kg), Verde Média (5.0 lbs = 2,3 kg), Azul forte (7.0 lbs = 3,2 kg), Preto Extra Forte (9.0 lbs = 4,1 kg).				
6	Kit de vendosas: Descrição: Material dos copos: acrílico Diâmetro Interno Aproximado com no mínimo 10 copos. Inclua bomba de vácuo.	UNIDADE	5	R\$ 347,26	R\$ 1.736,30
7	Kit aparelho Neurodyn: Descrição: Neurodyn II 04 Canais, Material: Metal e Polipropileno, Voltagem: Bivolt (automático) Potência: Entrada: 100 - 240V~ 50/60 Hz Potência de Entrada: 85 VA, Fusíveis: 5A 250V~ (20AG) Ação rápida, Classe Elétrica: CLASSE II Proteção elétrica: TIPO BF, Dimensões: 27 x 26,6 x 12,5cm (L x P x A), Peso: 2,60Kg. Registro Anvisa: 10360310012, Garantia: 18 meses Itens Inclusos, 01 Manual de instruções 08 Eletrodos de silicone 5cm x 5cm, 01 Cabo de conexão ao paciente (laranja canal 1, preto canal 2), 01 Cabo de conexão ao paciente (azul canal 3, verde canal 4), 01 Cabo de força destacável 01 Bisnaga de gel 100g, 01 Fusível de proteção sobressalenteções.	UNIDADE	5	R\$ 1.887,05	R\$ 9.435,25
8	Kit Ieser Duo - Leserterapia: Descrição: Laserterapia Laser Duo + Kit Fibras Ópticas 1x0,4mm, Laser para reparação tecidual (bioestimulação). Analgesia e desinflamação. - Aceleração da cicatrização pós cirúrgica. - Diminuição do edema, hematoma e escaras. Redução antimicrobiana. Portátil, leve e prático. contém dois comprimentos de onda no mesmo aparelho, 660 nm (Laser vermelho) e 808 nm (Laser infra-vermelho). Garantia: 12 meses. Caneta portátil com os dois lasers 660nm e 808nm + 03 óculos de segurança sendo 02 para profissional e 01 paciente + manual de instrução + cd de protocolos clínicos + fonte de alimentação + carregador e maleta para transporte.	UNIDADE	5	R\$ 4.272,12	R\$ 21.360,60
Valor Total					R\$ 51.644,35

186
40

Itinga do Maranhão - MA, 30 de Março de 2023

Itamara Regina Pereira Ferreira
Secretária Municipal de Saúde
017/2023



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

187
M

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
					VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa

(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ___/___

188
M

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	
MODALIDADE:	
ÓRGÃO GERENCIADOR:	
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ ____ (valor por extenso)
VIGÊNCIA INICIAL:	
VIGÊNCIA FINAL:	

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR	
NOME:	CNPJ:
ENDEREÇO:	BAIRRO:
CIDADE:	ESTADO:
REPRESENTANTE:	CPF:

DADOS DO BENEFICIÁRIO	
RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
ENDEREÇO:	BAIRRO:
CIDADE:	ESTADO:
CONTATO:	E-MAIL:
REPRESENTANTE:	CPF:

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 12/2023 e a proposta de preços do beneficiário.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



190
JP

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.

5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;

6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



193
M

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;

8.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Itinga do Maranhão - MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



1012
M

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 12/2023, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS

Itinga do Maranhão - MA, ___ de ___ de ___

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/____

193
H

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	
MODALIDADE:	
CONTRATANTE:	
CONTRATADO:	
OBJETO:	
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ ____ (valor por extenso)
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	
VIGÊNCIA INICIAL:	
VIGÊNCIA FINAL:	

DADOS DO CONTRATANTE	
NOME:	CNPJ:
ENDEREÇO:	BAIRRO:
CIDADE:	ESTADO:
REPRESENTANTE:	CPF:

DADOS DO CONTRATADO	
RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
ENDEREÇO:	BAIRRO:
CIDADE:	ESTADO:
CONTATO:	E-MAIL:
REPRESENTANTE:	CPF:

PREÂMBULO

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



1.1 - O presente instrumento tem por objeto _____ de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O valor estimado do presente Contrato é de R\$ _____ (valor por extenso), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	R\$ Unit.	R\$ Total
------	-----------	---------	-------	------------	-----------	-----------

2.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 - Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

3.1 - Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Eletrônico Nº 12/2023

II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela **CONTRATADA** na presente licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

4.2 - Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- Seja comprovado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.3 - Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4 - 2.2. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.



195
M

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

- 5.1 - O regime de execução do objeto a ser executado pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 5.2 - O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na "Ordem de Fornecimento/Serviço", conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.
- 5.3 - A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe, devendo a CONTRATADA observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

- 6.1 - O recebimento objeto será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93, sendo o objeto executado diferente das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.
- 6.2 - A CONTRATANTE poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.
- 6.3 - Caso o objeto seja executado com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a CONTRATADA deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do CONTRATANTE durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1 - Fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor _____ ou outros representantes, especialmente designados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.
- 7.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.
- 7.3 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1 - O pagamento à CONTRATADA será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.
- 8.2 - O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
- 8.3 - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.
- 8.4 - A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.
- 8.5 - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.



196
M

CLÁUSULA NONA - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 - As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO

10.1 - As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 - Os **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.2 - A **CONTRATADA** deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.3 - A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

UNIDADE:
CLASF. PROGRAMÁTICA:
NATUREZA DA DESPESA:

12.2 - Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

13.2 - O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

13.3 - Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

13.4 - Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.

13.5 - Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;

13.6 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;



197
JP

13.7 - Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.8 - Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 - Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;

14.2 - Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

14.3 - Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;

14.4 - O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;

14.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

14.6 - Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

14.7 - Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;

14.8 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

14.9 - Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93;

14.10 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

14.11 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

14.12 - A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.

14.13 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

15.2 - Constitui motivo para rescisão do Contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;

c) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;



198
JP

- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- j) A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

16.1 - Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) **Multa** de:

- i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;



1999
M

ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;

c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 - As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

18.1 - A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1 - Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - SUBCONTRATAÇÃO

20.1 - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

20.2 - É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a **CONTRATADA** manter-se-á integralmente responsável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



200
H

21.2 - Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Itinga do Maranhão - MA. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Itinga do Maranhão - MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS DO CONTRATANTE, CONTRATADO E TESTEMUNHAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



ANEXO V - MODELO DE ORDEM DE COMPRA E/OU SERVIÇO

2003
JP

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

NOME

CNPJ

DADOS DA CONTRATAÇÃO

MODALIDADE

Nº PROCESSO

Nº ARP

Nº CONTRATO

OBJETO

DADOS DO CONTRATADO

NOME

CPF/CNPJ

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

ESTADO

CONTATO

E-MAIL

RELAÇÃO DE ITENS

DADOS PARA ENTREGA

LOCAL

PRAZO LIMITE

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO

- A fatura/nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo os dados da contratação, descrição do item, unidade de medida e valor unitário constantes deste documento sob pena de não pagamento até a sua regularização.
- A fatura/nota fiscal deverá vir acompanhada da respectiva ordem, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s) item(ns), acompanhada das certidões abaixo relacionadas:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



2009
JP

- Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS, mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
 - Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
 - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
 - Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - Certidão de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho
- O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da empresa, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões mencionadas no item anterior deste documento.
 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente à regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões mencionadas neste documento deverão estar válidas na data da emissão da fatura/nota fiscal. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).
 - Vinculam-se à presente ordem, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato ou ata de registro de preços da licitação identificada neste instrumento, bem como o termo de referência e a proposta de preços da empresa acima mencionada.

Conforme solicitação e autorização do Secretário(a) Municipal Ordenador de Despesas, autorizo a(s) contratação(ões) conforme tabela acima.

Itinga do Maranhão - MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



ANEXO VI - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

003
JF

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

NOME

CNPJ

DADOS DA CONTRATAÇÃO

MODALIDADE

Nº PROCESSO

Nº ARP

Nº CONTRATO

OBJETO

DADOS DO CONTRATADO

NOME

CPF/CNPJ

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

ESTADO

CONTATO

E-MAIL

DADOS DA FATURA/NOTA FISCAL

Nº FATURA/NF

DATA EMISSÃO

Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto no artigo 73 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o(s) produtos e/ou serviço(s) relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço acima identificada, foram **Recebidos Provisoriamente** nesta data e serão objeto de avaliação quanto aos aspectos de qualidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no procedimento acima descrito.

Ressalto que o Recebimento Definitivo destes produtos e/ou serviços ocorrerá em até 5 dias úteis, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente ao procedimento supracitado.

Itinga do Maranhão - MA, ____ de ____ de ____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



(ASSINATURAS)

204
M

[A large, diagonal blue line is drawn across the page, likely indicating a signature or a mark.]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



205
JP

ANEXO VII - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

NOME

CNPJ

DADOS DA CONTRATAÇÃO

MODALIDADE

Nº PROCESSO

Nº ARP

Nº CONTRATO

OBJETO

DADOS DO CONTRATADO

NOME

CPF/CNPJ

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

ESTADO

CONTATO

E-MAIL

DADOS DA FATURA/NOTA FISCAL

Nº FATURA/NF

DATA EMISSÃO

OBSERVAÇÕES

Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto no artigo 73 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o(s) produtos e/ou serviço(s) relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço acima identificada, foram **Recebidos Definitivamente** nesta data e fixando esta data para o início da contagem dos prazos relativos à garantia e ao pagamento do objeto. Certifica-se que, até a presente data, o(s) produtos e/ou serviço(s) fornecido(s) pela empresa acima identificada atendem aos critérios determinados por esta Administração Pública, a ser pago mediante Fatura/ Nota Fiscal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



Itinga do Maranhão - MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)

206
M

Contratação de empresa prestadora de Fornecimento de Material Odontológico, visando atender demanda do(a) Secretaria Municipal de Saúde, teve sua data de abertura ADIADA para o dia 05 de Abril de 2023, às 09:00hrs. O adiamento se dá em decorrência de uma manutenção preventiva no link de internet fornecida ao Município, e com isso, não haverá a possibilidade de ocorrer a sessão na devida data. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio. Itinga do Maranhão - MA, 30 de Março de 2023. Francisco Leonardo Franco de Carvalho. Pregoeiro

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
 Código Identificador: 932559e120a36b9c845c6899e771d6de

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023**

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA..

A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 14 de Abril de 2023 às 09:00.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, www.licitanet.com.br.

Itinga do Maranhão - MA, 30 de Março de 2023

Francisco Leonardo Franco de Carvalho
 Pregoeiro Municipal

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
 Código Identificador: 85d084b22676a1a7f4227c8425c18e3b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 294/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 294/2023, assinado em 09/03/2023. Objeto: contratação de empresa especializada em serviço de Manutenção em Iluminação Pública, visando atender demanda do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes.. Processo Administrativo nº 07.014/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 19.605.566/0001- 75. Valor Global: R\$ 649.999,92 (seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Vigência Inicial: 9 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Luciano Ferreira Santos, Itinga do Maranhão - MA, 9 de Março de 2023.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA

Código identificador: 4e92031ba59953582b7182372521871f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 295/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 295/2023, assinado em 22/03/2023. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Aquisição/Serviços de Malharia, para atender as demandas da Administração Municipal.. Processo Administrativo nº 04.003/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Esportes, CNPJ nº 06.073.682/0001-49, CONTRATADO: D. DE O. NOBREGA MALHARIA, CNPJ nº 28.475.765/0001-05. Valor Global: R\$ 58.274,00 (cinquenta e oito mil e duzentos e setenta e quatro reais). Vigência Inicial: 22 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Gildaci Costa Santos. Itinga do Maranhão - MA, 22 de Março de 2023

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
 Código identificador: a37e7ea6f59e25c2d411fe03fd98a6f1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 296/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 296/2023, assinado em 22/03/2023. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Aquisição/Serviços de Malharia, para atender as demandas da Administração Municipal.. Processo Administrativo nº 04.003/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: D. DE O. NOBREGA MALHARIA, CNPJ nº 28.475.765/0001-05. Valor Global: R\$ 68.895,00 (sessenta e oito mil e oitocentos e noventa e cinco reais). Vigência Inicial: 22 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Renilson Alves Machado. Itinga do Maranhão - MA, 22 de Março de 2023.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
 Código identificador: 1a4f389ea462caf6c2420205e3dc9c36

EXTRATO DE CONTRATO Nº 297/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 297/2023, assinado em 22/03/2023. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Aquisição/Serviços de Malharia, para atender as demandas da Administração Municipal.. Processo Administrativo nº 04.003/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: D. DE O. NOBREGA MALHARIA, CNPJ nº 28.475.765/0001-05. Valor Global: R\$ 75.390,00 (setenta e cinco mil e trezentos e noventa reais). Vigência Inicial: 22 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Itamara Regina Pereira Ferreira. Itinga do Maranhão - MA, 22 de Março de 2023.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
 Código identificador: 005bc192f376d5c80498ffff494d343a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 298/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 298/2023, assinado em 22/03/2023. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Aquisição/Serviços de Malharia, para atender as demandas da Administração Municipal.. Processo Administrativo nº 04.003/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão, CNPJ nº 18.596.212/0001-49, CONTRATADO: D. DE O. NOBREGA MALHARIA, CNPJ nº 28.475.765/0001-05. Valor Global: R\$ 47.935,00 (quarenta e sete mil e novecentos e trinta e cinco reais). Vigência Inicial: 22 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Arly Brenda Lima Franco Jardim. Itinga do Maranhão - MA, 22 de Março de 2023.



MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 10.004/2023

000208

D

Às 09:13:35 horas do dia 14 de Abril de 2023 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA..**

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irremediavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Até a data e horário estabelecido para envio da(s) proposta(s), ou seja, 09:00:00 horas do dia 14/04/2023, foi(ram) recebida(s), por meio eletrônico, a(s) proposta(s) de preços do(s) fornecedor(es) referente(s) ao(s) lote(s) ou item(ns) do aludido processo, conforme demonstrado abaixo:

Item 1

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
17916	LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	43235370000110			R\$ 158,77	Classificada	--

Lances

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	43.235.370/0001-10	R\$ 158,77	12/04/2023 09:33:47	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	43.235.370/0001-10	R\$ 158,77

Convocação Lance Fechado

Convocação Lance Fechado do Item 1

	Código	Núm. Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
Não Ofertou	17916	1	LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	43.235.370/0001-10	14/04/2023 09:48:49	14/04/2023 09:53:49

Mensagens

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/04/2023 09:20:58	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	14/04/2023 09:21:03	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos .
Sistema	14/04/2023 09:34:05	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 09:36:03. Boa sorte!
Sistema	14/04/2023 09:36:05	O tempo normal de disputa do ITEM 1 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos .
Sistema	14/04/2023 09:43:42	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 07 minutos e 36 segundos .
Sistema	14/04/2023 09:48:49	O ITEM 1 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos - 1ª Convocação - .
Sistema	14/04/2023 09:53:49	Não há mais fornecedores a serem chamados para o lance final e fechado no ITEM 1 .
Sistema	14/04/2023 09:54:23	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	14/04/2023 10:04:26	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	14/04/2023 10:47:06	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	14/04/2023 10:57:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	14/04/2023 11:07:31	O fornecedor LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$158,77 .
Sistema	18/04/2023 11:25:43	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -43.235.370/0001-10 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	18/04/2023 11:25:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	18/04/2023 11:55:50	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	18/04/2023 12:17:17	A disputa do ITEM 1 está encerrada. Despacho: .

000209

B

Item 2

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
12293	LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	43235370000110			R\$ 235,67	Classificada	--

Lances

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora
LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	43.235.370/0001-10	R\$ 235,67	12/04/2023 09:33:47

000210

Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	43.235.370/0001-10	R\$ 235,67

Convocação Lance Fechado

Convocação Lance Fechado do Item 2

	Código	Núm. Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
Não Ofertou	12293	1	LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	43.235.370/0001-10	14/04/2023 09:48:49	14/04/2023 09:53:49

Mensagens

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/04/2023 09:20:58	O ITEM 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	14/04/2023 09:21:03	O ITEM 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos .
Sistema	14/04/2023 09:34:05	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 09:36:03. Boa sorte!
Sistema	14/04/2023 09:36:05	O tempo normal de disputa do ITEM 2 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos .
Sistema	14/04/2023 09:38:34	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 02 minutos e 28 segundos .
Sistema	14/04/2023 09:48:49	O ITEM 2 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos - 1ª Convocação - .
Sistema	14/04/2023 09:53:49	Não há mais fornecedores a serem chamados para o lance final e fechado no ITEM 2 .
Sistema	14/04/2023 09:54:23	O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	14/04/2023 10:04:26	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	14/04/2023 10:47:06	O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	14/04/2023 10:57:09	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/04/2023 11:07:31	O fornecedor LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$235,67 .
Sistema	18/04/2023 11:25:43	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -43.235.370/0001-10 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	18/04/2023 11:25:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	18/04/2023 11:55:50	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	18/04/2023 12:17:17	A disputa do ITEM 2 está encerrada. Despacho: .

000211

B

Item 3

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
85430	LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	43235370000110			R\$ 56,88	Classificada	--

Lances

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			
LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	43.235.370/0001-10	R\$ 56,88		12/04/2023 09:33:47	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	43.235.370/0001-10	R\$ 56,88

Convocação Lance Fechado

Convocação Lance Fechado do Item 3

	Código	Núm.		CNPJ	Inicio	Fim
		Rodada	Fornecedor			
Não Ofertou	85430	1	LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	43.235.370/0001-10	14/04/2023 09:48:49	14/04/2023 09:53:49

Mensagens

Mensagens do Item 3

000212

S

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/04/2023 09:20:58	O ITEM 3 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	14/04/2023 09:21:03	O ITEM 3 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos .
Sistema	14/04/2023 09:34:05	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 09:36:03. Boa sorte!
Sistema	14/04/2023 09:36:05	O tempo normal de disputa do ITEM 3 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos .
Sistema	14/04/2023 09:38:58	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 02 minutos e 54 segundos .
Sistema	14/04/2023 09:48:49	O ITEM 3 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos.- 1ª Convocação - .
Sistema	14/04/2023 09:53:49	Não há mais fornecedores a serem chamados para o lance final e fechado no ITEM 3 .
Sistema	14/04/2023 09:54:23	O ITEM 3 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	14/04/2023 10:04:26	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	14/04/2023 10:47:06	O ITEM 3 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	14/04/2023 10:57:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	14/04/2023 11:07:31	O fornecedor LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA venceu o ITEM - 3 pelo valor de R\$56,88 .
Sistema	18/04/2023 11:25:43	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -43.235.370/0001-10 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	18/04/2023 11:25:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	18/04/2023 11:55:50	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	18/04/2023 12:17:17	A disputa do ITEM 3 está encerrada. Despacho: .

Item 4

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
19811	LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	43235370000110			R\$ 1.222,16	Classificada	--

Lances

000213

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	43.235.370/0001-10	R\$ 1.222,16	12/04/2023 09:33:47	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	43.235.370/0001-10	R\$ 1.222,16

Convocação Lance Fechado

Convocação Lance Fechado do Item 4

	Código	Núm. Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
Não Ofertou	19811	1	LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	43.235.370/0001-10	14/04/2023 09:48:49	14/04/2023 09:53:49

Mensagens

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/04/2023 09:20:58	O ITEM 4 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	14/04/2023 09:21:03	O ITEM 4 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos .
Sistema	14/04/2023 09:34:05	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 09:36:03. Boa sorte!
Sistema	14/04/2023 09:36:05	O tempo normal de disputa do ITEM 4 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos .
Sistema	14/04/2023 09:40:51	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 04 minutos e 44 segundos .
Sistema	14/04/2023 09:48:49	O ITEM 4 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos . - 1ª Convocação -.
Sistema	14/04/2023 09:53:49	Não há mais fornecedores a serem chamados para o lance final e fechado no ITEM 4 .
Sistema	14/04/2023 09:54:23	O ITEM 4 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	14/04/2023 10:04:26	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	14/04/2023 10:47:06	O ITEM 4 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	14/04/2023 10:57:09	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 4

000214

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/04/2023 11:07:31	O fornecedor LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA venceu o ITEM - 4 pelo valor de R\$1.222,16 .
Sistema	18/04/2023 11:25:43	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -43.235.370/0001-10 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	18/04/2023 11:25:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	18/04/2023 11:55:50	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	18/04/2023 12:17:17	A disputa do ITEM 4 está encerrada. Despacho: .

Item 5

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
26897	LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	43235370000110			R\$ 795,00	Classificada	--

Lances

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	43.235.370/0001-10	R\$ 795,00	12/04/2023 09:33:47	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	43.235.370/0001-10	R\$ 795,00

Convocação Lance Fechado

Convocação Lance Fechado do Item 5

	Código	Núm. Rodada	Fornecedor	CNPJ	Inicio	Fim
Não Ofertou	26897	1	LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	43.235.370/0001-10	14/04/2023 09:48:49	14/04/2023 09:53:49

Mensagens

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/04/2023 09:20:58	O ITEM 5 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	14/04/2023 09:21:03	O ITEM 5 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos .
Sistema	14/04/2023 09:34:05	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 09:36:03. Boa sorte!
Sistema	14/04/2023 09:36:05	O tempo normal de disputa do ITEM 5 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos .
Sistema	14/04/2023 09:38:38	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 02 minutos e 34 segundos .
Sistema	14/04/2023 09:48:49	O ITEM 5 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos.- 1ª Convocação - .
Sistema	14/04/2023 09:53:49	Não há mais fornecedores a serem chamados para o lance final e fechado no ITEM 5 .
Sistema	14/04/2023 09:54:23	O ITEM 5 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	14/04/2023 10:04:26	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	14/04/2023 10:47:06	O ITEM 5 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	14/04/2023 10:57:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	14/04/2023 11:07:31	O fornecedor LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA venceu o ITEM - 5 pelo valor de R\$795,00 .
Sistema	18/04/2023 11:25:43	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -43.235.370/0001-10 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	18/04/2023 11:25:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	18/04/2023 11:55:50	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	18/04/2023 12:17:17	A disputa do ITEM 5 está encerrada. Despacho: .

000215

↳

Item 6

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
51269	LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	43235370000110			R\$ 347,26	Classificada	--

Lances

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	43.235.370/0001-10	R\$ 347,26	12/04/2023 09:33:47	Classificado

000216

Classificação Final

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	43.235.370/0001-10	R\$ 347,26

Convocação Lance Fechado

Convocação Lance Fechado do Item 6

	Código	Núm. Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
Não Ofertou	51269	1	LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	43.235.370/0001-10	14/04/2023 09:48:49	14/04/2023 09:53:49

Mensagens

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/04/2023 09:20:58	O ITEM 6 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	14/04/2023 09:21:03	O ITEM 6 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos .
Sistema	14/04/2023 09:34:05	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 09:36:03. Boa sorte!
Sistema	14/04/2023 09:36:05	O tempo normal de disputa do ITEM 6 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos .
Sistema	14/04/2023 09:41:54	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 05 minutos e 49 segundos .
Sistema	14/04/2023 09:48:49	O ITEM 6 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos - 1ª Convocação - .
Sistema	14/04/2023 09:53:49	Não há mais fornecedores a serem chamados para o lance final e fechado no ITEM 6 .
Sistema	14/04/2023 09:54:23	O ITEM 6 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	14/04/2023 10:04:26	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	14/04/2023 10:47:06	O ITEM 6 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	14/04/2023 10:57:09	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/04/2023 11:07:31	O fornecedor LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA venceu o ITEM - 6 pelo valor de R\$347,26 .
Sistema	18/04/2023 11:25:43	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -43.235.370/0001-10 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	18/04/2023 11:25:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	18/04/2023 11:55:50	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	18/04/2023 12:17:17	A disputa do ITEM 6 está encerrada. Despacho: .

000217
↳

Item 7

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
99532	LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	43235370000110			R\$ 1.887,05	Classificada	--

Lances

Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	43.235.370/0001-10	R\$ 1.887,05	12/04/2023 09:33:47	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	43.235.370/0001-10	R\$ 1.887,05

Convocação Lance Fechado

Convocação Lance Fechado do Item 7

	Código	Núm. Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
Não Ofertou	99532	1	LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	43.235.370/0001-10	14/04/2023 09:48:49	14/04/2023 09:53:49

Mensagens

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/04/2023 09:20:58	O ITEM 7 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	14/04/2023 09:21:03	O ITEM 7 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos .
Sistema	14/04/2023 09:34:05	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 09:36:03. Boa sorte!
Sistema	14/04/2023 09:36:05	O tempo normal de disputa do ITEM 7 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos .
Sistema	14/04/2023 09:39:46	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 03 minutos e 40 segundos .
Sistema	14/04/2023 09:48:49	O ITEM 7 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos - 1ª Convocação - .
Sistema	14/04/2023 09:53:49	Não há mais fornecedores a serem chamados para o lance final e fechado no ITEM 7 .
Sistema	14/04/2023 09:54:23	O ITEM 7 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	14/04/2023 10:04:26	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	14/04/2023 10:47:06	O ITEM 7 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	14/04/2023 10:57:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	14/04/2023 11:07:31	O fornecedor LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA venceu o ITEM - 7 pelo valor de R\$1.887,05 .
Sistema	18/04/2023 11:25:43	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -43.235.370/0001-10 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	18/04/2023 11:25:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	18/04/2023 11:55:50	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	18/04/2023 12:17:17	A disputa do ITEM 7 está encerrada. Despacho: .

000218

7

Item 8

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
74557	LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	43235370000110			R\$ 4.272,12	Classificada	--

Lances

Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	43.235.370/0001-10	R\$ 4.272,12	12/04/2023 09:33:47	Classificado

000213
B2

Classificação Final

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	43.235.370/0001-10	R\$ 4.272,12

Convocação Lance Fechado

Convocação Lance Fechado do Item 8

	Código	Núm. Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
Não Ofertou	74557	1	LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	43.235.370/0001-10	14/04/2023 09:48:49	14/04/2023 09:53:49

Mensagens

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/04/2023 09:20:58	O ITEM 8 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	14/04/2023 09:21:03	O ITEM 8 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos .
Sistema	14/04/2023 09:34:05	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 09:36:03. Boa sorte!
Sistema	14/04/2023 09:36:05	O tempo normal de disputa do ITEM 8 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos .
Sistema	14/04/2023 09:41:25	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 05 minutos e 19 segundos .
Sistema	14/04/2023 09:48:49	O ITEM 8 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos . - 1ª Convocação -.
Sistema	14/04/2023 09:53:49	Não há mais fornecedores a serem chamados para o lance final e fechado no ITEM 8 .
Sistema	14/04/2023 09:54:23	O ITEM 8 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	14/04/2023 10:04:26	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	14/04/2023 10:47:06	O ITEM 8 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	14/04/2023 10:57:09	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/04/2023 11:07:31	O fornecedor LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA venceu o ITEM - 8 pelo valor de R\$4.272,12 .
Sistema	18/04/2023 11:25:43	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -43.235.370/0001-10 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	18/04/2023 11:25:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	18/04/2023 11:55:50	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	18/04/2023 12:17:17	A disputa do ITEM 8 está encerrada. Despacho: .

000220
8

Mensagem Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	14/04/2023 09:13:35	Bom Dia Senhor Licitante
Pregoeiro	14/04/2023 09:49:04	Senhor licitantes, seria possível melhorar sua oferta?
Pregoeiro	14/04/2023 09:54:45	Senhor licitante, poderia melhorar um pouco o preço ofertado?
Pregoeiro	14/04/2023 10:46:51	Senhor licitante, verifiquei que não houve nenhuma melhora no valor ofertado. Irei abrir mais um prazo para que você avalie melhor.
Sistema	14/04/2023 11:08:57	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 012/2023 foi SUSPENSO . Motivo: Suspensão para análise e validação dos documentos de habilitação.. A REABERTURA será no dia 18/04/2023 09:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	18/04/2023 11:25:36	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 012/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

PROPOSTA DE PREÇO

Proposta
1
000221
X

Pregão Eletrônico Nº: 12/2023

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Kit elástico tensor:Conjunto de faixas de resistência progressiva - Aumente a força, construa músculos magros e tonifique seus braços, pernas, glúteos e saque com um conjunto de bandas de loop de no mínimo 3 peças que inclui cinco níveis diferentes de treinamento codificado por cores com resistências leve, média e pesada. Nível de resistência diferente para acomodar os níveis progressivos de treinamento de força:Faixa amarela - extra leve (10 libras);Faixa verde - luz (15 libras);Faixa vermelha - média (20 libras);Faixa Azul - Pesada (25 LBS);Faixa Preta - Extra Pesada (30 LBS).	UND	20	SUPERMEDY / 5 INTENSIDADES	R\$ 158.77	R\$ 3,175.40
2	Kit 5 faixas thera band: Kit faixas elásticas 5 intensidades thera band fisioterapiaO kit com no mínimo 4 faixa elástica, produto ideal para a prática de atividade física completa, o kit com no mínimo 4 níveis de intensidades: leve, médio, forte, super forte e extra forte. Utilizado para treino funcional, pilates, fisioterapia, alongamento, yoga, reabilitação e prevenção de lesões, Dimensões (c x l): Leve - 1m x 13cmMédio - 1m x 13cm, Forte - 1m x 13cmSuper forte - 1m x 13cm, Extra forte - 1m x 13cmmaterial: látex natural, - peso: 250g, Itens inclusos: 01 kit com 5 faixa elástica 1 mt x 13 Cm - leve / medio / forte / super forte / ex forte.	UND	20	ACTE + LIVE UP / 5 INTENSIDADES	R\$ 235.67	R\$ 4,713.40
3	Kit completo de mini band:Conjunto mini bands elásticas em loop fabricadas em látex de alta qualidade e tensão Progressiva, com no mínimo 3 faixas resistência: Ultra Leve (Verde), Leve (Azul), Médio (Amarela), Forte (Vermelha) e Ultra Forte (Preta).	UND	20	ACTE / 3 INTENSIDADES	R\$ 56.88	R\$ 1,137.60
4	Maca Cama De Massagem:Descrição: Indicada para clínicas de fisioterapia e estética, profissionais de SPA, e para prática de todos os tipos de massagem. Também é ideal para atendimentos domiciliares. Revestimento do estofado em corvim em em cores variadas, revestimento do estofado com fino acabamento e de fácil higienização. Mesa de massagem fixa ou dobrável em 2 sessões, Regulagem de altura por meio de borboletas, Apoio para braços e cabeça removíveis, Apoio para cabeça com inclinação ajustável, Orifício, Bolsa de transporte, sendo fica ou com Sistema de cabos de aço e pés retráteis, garantindo estabilidade ao subir na maca e facilidade para abrir e fechar	UND	5	LEGNO / QUICK MASSAGE	R\$ 1,222.16	R\$ 6,110.80
5	Kit Exercitador dedos e mãos:Descrição: Kit de exercitador de dedos, mão, Construído em plástico de alta resistência, com as especificações; Amarelo Extra Leve (1.5 lbs = 0,7 kg), Vermelho Leve (3.0 lbs = 1,4 kg), Verde Média (5.0 lbs = 2,3 kg), Azul forte (7.0 lbs = 3,2 kg), Preto Extra Forte (9.0 lbs = 4,1 kg).	UND	5	ACTE + ARKTUS / T117 + IP00418A	R\$ 795.00	R\$ 3,975.00
6	Kit de vendosas: Descrição: Material dos copos: acrílico Diâmetro Interno Aproximado com no mínimo 10 copos. Inclua bomba de vácuo.	UND	5	BK / 12 COPOS	R\$ 347.26	R\$ 1,736.30
7	Kit aparelho Neurodyn: Descrição: Neurodyn II 04 Canais, Material: Metal e Polipropileno, Voltagem: Bivolt (automático) Potência: Entrada: 100 - 240V~ 50/60 HzPotência de Entrada: 85 VA, Fusíveis: 5A 250V~ (20AG) Ação rápida, Classe Elétrica: CLASSE IIProteção elétrica: TIPO BF, Dimensões: 27 x 26,6 x 12,5cm (L x P x A), Peso: 2,60Kg. Registro Anvisa: 10360310012, Garantia: 18 mesesItens Inclusos, 01 Manual de instruções08 Eletrodos de silicone 5cm x 5cm, 01 Cabo de conexão ao paciente (laranja canal 1, preto canal 2), 01 Cabo de conexão ao paciente (azul canal 3, verde canal 4), 01 Cabo de força destacável01 Bsnaga de gel 100g, 01 Fusível de proteção sobressalenteções, Registro na ANVISA: 10360310012.	UND	5	IBRAMED / NEURODYN II	R\$ 1,887.05	R\$ 9,435.25

PROPOSTA DE PREÇO

8	Kit leser Duo - Leserterapia: Descrição: Laserterapia Laser Duo + Kit Fibra Óptica 1x0,4mm, Laser para reparação tecidual (bioestimulação). Analgesia e desinflamação. - Aceleração da cicatrização pós cirúrgica. - Diminuição do edema, hematoma e escaras. Redução antimicrobiana. Portátil, leve e prático. contém dois comprimentos de onda no mesmo aparelho, 660 nm (Laser vermelho) e 808 nm (Laser infra-vermelho). Garantia: 12 meses. Caneta portátil com os dois lasers 660nm e 808nm + 03 óculos de segurança sendo 02 para profissional e 01 paciente + manual de instrução + cd de protocolos clínicos + fonte de alimentação + carregador e maleta para transporte.	UND	5	MMO / LASERDUO + KIT DE FIBRA ÓPTICA + MALETA P/ TRANSPORTE	R\$ 4,272.12	R\$ 21,360.60
Valor total da proposta: Cinquenta e um mil, seiscientos e quarenta e quatro reais, com trinta e cinco centavos.						R\$ 51,644.35

000223
B

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

Declaramos que nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

PROPOSTA DE PREÇO

1

Pregão Eletrônico Nº: 12/2023

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

000224
8

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Kit elástico tensor:Conjunto de faixas de resistência progressiva - Aumente a força, construa músculos magros e tonifique seus braços, pernas, glúteos e saque com um conjunto de bandas de loop de no mínimo 3 peças que inclui cinco níveis diferentes de treinamento codificado por cores com resistências leve, média e pesada. Nível de resistência diferente para acomodar os níveis progressivos de treinamento de força:Faixa amarela - extra leve (10 libras);Faixa verde - luz (15 libras);Faixa vermelha - média (20 libras);Faixa Azul - Pesada (25 LBS);Faixa Preta - Extra Pesada (30 LBS).	UND	20	SUPERMEDY / 5 INTENSIDADES	R\$ 158.77	R\$ 3,175.40
2	Kit 5 faixas thera band: Kit faixas elásticas 5 intensidades thera band fisioterapiaO kit com no mínimo 4 faixa elástica, produto ideal para a prática de atividade física completa, o kit com no mínimo 4 níveis de intensidades: leve, médio, forte, super forte e extra forte. Utilizado para treino funcional, pilates, fisioterapia, alongamento, yoga, reabilitação e prevenção de lesões, Dimensões (c x l): Leve - 1m x 13cmMédio - 1m x 13cm, Forte - 1m x 13cmSuper forte - 1m x 13cm, Extra forte - 1m x 13cmmaterial: látex natural, - peso: 250g, Itens inclusos: 01 kit com 5 faixa elástica 1 mt x 13 Cm - leve / médio / forte / super forte / ex forte.	UND	20	ACTE + LIVE UP / 5 INTENSIDADES	R\$ 235.67	R\$ 4,713.40
3	Kit completo de mini band:Conjunto mini bands elásticas em loop fabricadas em látex de alta qualidade e tensão Progressiva, com no mínimo 3 faixas resistência: Ultra Leve (Verde), Leve (Azul), Médio (Amarela), Forte (Vermelha) e Ultra Forte (Preta).	UND	20	ACTE / 3 INTENSIDADES	R\$ 56.88	R\$ 1,137.60
4	Maca Cama De Massagem:Descrição: Indicada para clínicas de fisioterapia e estética, profissionais de SPA, e para prática de todos os tipos de massagem. Também é ideal para atendimentos domiciliares. Revestimento do estofado em corvim em em cores variadas, revestimento do estofado com fino acabamento e de fácil higienização. Mesa de massagem fixa ou dobrável em 2 sessões, Regulagem de altura por meio de borboletas, Apoio para braços e cabeça removíveis, Apoio para cabeça com inclinação ajustável, Orifício, Bolsa de transporte, sendo fica ou com Sistema de cabos de aço e pés retráteis, garantindo estabilidade ao subir na maca e facilidade para abrir e fechar	UND	5	LEGNO / QUICK MASSAGE	R\$ 1,222.16	R\$ 6,110.80
5	Kit Exercitador dedos e mãos:Descrição: Kit de exercitador de dedos, mão, Construído em plástico de alta resistência, com as especificações; Amarelo Extra Leve (1.5 lbs = 0,7 kg), Vermelho Leve (3.0 lbs = 1,4 kg), Verde Média (5.0 lbs = 2,3 kg), Azul forte (7.0 lbs = 3,2 kg), Preto Extra Forte (9.0 lbs = 4,1 kg).	UND	5	ACTE + ARKTUS / T117 + IP00418A	R\$ 795.00	R\$ 3,975.00
6	Kit de vendosas: Descrição: Material dos copos: acrílico Diâmetro Interno Aproximado com no mínimo 10 copos. Inclusa bomba de vácuo.	UND	5	BK / 12 COPOS	R\$ 347.26	R\$ 1,736.30
7	Kit aparelho Neurodyn: Descrição: Neurodyn II 04 Canais, Material: Metal e Polipropileno, Voltagem: Bivolt (automático) Potência: Entrada: 100 - 240V~ 50/60 HzPotência de Entrada: 85 VA, Fusíveis: 5A 250V~ (20AG) Ação rápida, Classe Elétrica: CLASSE IIProteção elétrica: TIPO BF, Dimensões: 27 x 26,6 x 12,5cm (L x P x A), Peso: 2,60Kg. Registro Anvisa: 10360310012, Garantia: 18 mesesItens Inclusos, 01 Manual de instruções08 Eletrodos de silicone 5cm x 5cm, 01 Cabo de conexão ao paciente (laranja canal 1, preto canal 2), 01 Cabo de conexão ao paciente (azul canal 3, verde canal 4), 01 Cabo de força destacável01 Bisnaga de gel 100g, 01 Fusível de proteção sobressalenteções, Registro na ANVISA: 10360310012.	UND	5	IBRAMED / NEURODYN II	R\$ 1,887.05	R\$ 9,435.25

PROPOSTA DE PREÇO

8	Kit laser Duo - Laserterapia: Descrição: Laserterapia Laser Duo + Kit Fibra Óptica 1x0,4mm, Laser para reparação tecidual (bioestimulação). Analgesia e desinflamação. - Aceleração da cicatrização pós cirúrgica. - Diminuição do edema, hematoma e escaras. Redução antimicrobiana. Portátil, leve e prático. contém dois comprimentos de onda no mesmo aparelho, 660 nm (Laser vermelho) e 808 nm (Laser infra-vermelho). Garantia: 12 meses. Caneta portátil com os dois lasers 660nm e 808nm + 03 óculos de segurança sendo 02 para profissional e 01 paciente + manual de instrução + cd de protocolos clínicos + fonte de alimentação + carregador e maleta para transporte.	UND	5	MMO / LASERDUO + KIT DE FIBRA ÓPTICA + MALETA P/ TRANSPORTE	R\$ 4.272.12	R\$ 21.360.60
Valor total da proposta: Cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais, com trinta e cinco centavos.						R\$ 51,644.35

000225
\$

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

Declaramos que nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

000226

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	IBRAMED INDÚSTRIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS - EIRELI
CNPJ	00.133.418/0001-77
Autorização	1.03.603-1
Produto	ESTIMULADOR NEURO MUSCULAR NEURODYN

Modelo Produto Médico
NEURODYN COMPACT
NEURODYN II
NEURODYN III
NEURODYN TENS
NEURODYN TENS / FES

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	NEURODYNII_NEURODYNCOMPACT_7ªEdição_rev00_AN.pdf	1849457212 - 13/05/2021 14:51:34
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Neurodyn III_11ed_rev02.pdf	1849457212 - 13/05/2021 14:51:33
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	ndynpt_11_1213.pdf	1849457212 - 13/05/2021 14:51:33
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	ndynptf_11_1213.pdf	1849457212 - 13/05/2021 14:51:33

Nome Técnico	Estimulador Muscular - Tonificador
Registro	10360310012
Processo	25351071464200483
Fabricante Legal	IBRAMED INDÚSTRIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS - EIRELI
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

000227
S

Nome: LICITAFISIO COM DE PROD MEDICOS E HOSPLS LTDA

CNPJ base: 43.235.370/

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **21 dias do mês de MARÇO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 19/5/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: 23419898
Autenticação: 33528256



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO000228
B**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.235.370/0001-10
Certidão nº: 42860809/2022
Expedição: 02/12/2022, às 09:02:39
Validade: 31/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.235.370/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 43.235.370/0001-10

Código de Controle: 9E41.B747.098A.E473

Data da Emissão: 02/12/2022

Hora da Emissão: 08:46:21

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 02/12/2022, com validade até 31/05/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Volta\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS


000230
B

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
SMSASH 01/2022

O Município de Colinas/RS, vem através de seu representante legal e para os devidos fins, bem como pelos ditames contratuais celebrados, **ATESTAR**, que a empresa **LICITAFISIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, estabelecida na Rua PROFESSOR VIERO 1340- BAIRRO MADUREIRA - CAXIAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 43.235.370/0001-10, presta serviços ao Município conforme e descrito a seguir:

- 1 - Origem Administrativa:** A prestação de serviços consiste no fornecimento de equipamentos medico hospitalares do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-02/2022 - PREGÃO ELETRONICO do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM"**, para aquisição de equipamentos para Secretaria da Saúde, homologado e adjudicado em 30/06/2022
- 2 - Objeto dos Serviços:** Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de equipamentos para Secretaria da Saúde, conforme homologação e adjudicação do referido procedimento licitatório.
- 3 - Período de execução:** Os materiais foram entregues no dia 15 de julho de 2022
- 4 - Parecer Técnico:** A entrega dos equipamentos médico hospitalares referendados neste Atestado, atribuem que, desde o início até a presente data, atendem a todos os ditames contratuais, bem como, de forma satisfatória aos interesses e avaliação deste Município.

COLINAS, RS, 19 de julho de 2022


SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal de Colinas

1

NF-e
 N° 000000001
 SÉRIE 001

000231

TIPO DE LICITACIONAMENTO

LICITACAO COM DE PRODUTOS MEDICOS E HOSP LTDA

RUA PROFESSORA VIEIRA, 1340 - MADEIRA - CEP: 91540-520 - CAXIAS DO SUL - RS TEL: (51) 3227-7600

NATUREZA OPERACIONAL

VENDA A VISTA

INSCRIÇÃO CADASTRO DO EST. (ICMS)

0290685540

BENEFICIÁRIO (RÉCIBO)

EMPRESA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

ENDEREÇO

RUA OLAVO BILAC, 379

CIDADE

COLINAS

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA

0 - ENTRADA 1
 1 - SAIDA

N° 000000001 fl. 1 / 1
 SÉRIE 001



CODIGO DE BARRAS 14322015253435815072022160110

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal

ou no site da Sefaz Autorizadora

PROCESO DE AUTORIZACAO DE EMISSAO

14322015253435815072022160110

UNPAI (UF)

43 235 370/0001-10

CPF/CNPIS

94 706 140/0001-23

DATA DE EMISSAO

15/07/2022

BARRIO/DISTRITO

CENTRO

CEP

95895-000

DATA DE VALIDADE

15/07/2022

INSC. DE REGISTRO

UF

RS

HORAS DA SAIDA

16 06 03

CALCULO DO IMPOSTO

TAXA DE CALCULO DO ICMS

VALOR DO ICMS

0,00

BASE CALC ICMS SUBST

0,00

VALOR DO ICMS SUBST

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

1.495,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

1.495,00

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

ESTABELECIDOR

EXPRESSO LEOMAR

ESTABELECIDOR

RÓD RS 453, 1470

QUANTIDADE

3

FRETE POR CONTA

0 - REMETENTE

CODIGO ANTE

UNPAI (UF)

LAJEADO

PLACA DO VEICULO

UF

RS

CNPIS/CPF

02 633 583/0001-13

INSC. DE REGISTRO

RS

32,000

32,000

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

CODIGO DO PROD/SERV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICO	NCM/SH	CSOSN	CTOP	UNID.	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDE	BASE CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALICUOTA ICMS (%)	ALICUOTA IPI (%)
3430	ESFICOMANOMETRO	90183929	0102	5102	UN	5 0000	97 0000	0 00	335 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00
3427	EXERCITADOR DE DEDOS E MAOS	90183929	0102	5102	UN	2 0000	60 0000	0 00	100 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00
3431	ESPALDAR EM MADEIRA	90183929	0102	5102	UN	1 0000	650 0000	0 00	650 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00
3423	CAMA ELASTICA	90183929	0102	5102	UN	1 0000	410 0000	0 00	410 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00

DADOS ADICIONAIS

INSCRIÇÃO DO COMBUSTIVEL

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO EMPENHO 01-003814/2022 - LICITACAO 004/2022 LOCAL DE ENTREGA: UBS - RUA OLAVO BILAC, 419 - CENTRO - COLINAS/RS DADOS BANCARIOS: BANCO BANRISUL 041 - AG 0180 - CC 0625954500

RENECIADO ATRIBUICAO

Termo de Abertura

000232

Página: 1

9

Dados da empresa *					
Nome Empresarial:					
LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA					
NIRE:	4320912348-1	CNPJ:	43.235.370/0001-10	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	CAXIAS DO SUL			UF:	RIO GRANDE DO SUL
Inscrição	0290566029		Inscrição Municipal:	205733	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			23/08/2021		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	1	Quantidade de páginas:	11
Data	23/05/2022		

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
618.488.830-72	EDER LUIS POSSAMAI DA SILVA	Contador	RS075145
959.911.580-53	GIOVAN CARLO MONEGAT	Administrador	



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/176.267-1 no dia 23/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
23/08/2021	1	1.1.10.100.01	CAIXA	VLR REF. CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA PELO ADMINISTRADOR	100.000,00	
23/08/2021	1	2.3.10.100.01	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	VLR REF. CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA PELO ADMINISTRADOR		100.000,00
				TOTAL DO DIA	100.000,00	100.000,00
				TOTAL DO MÊS	100.000,00	100.000,00

000233
S

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
1 S	1	ATIVO	1
2 S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
3 S	1.1.1	DISPONIBILIDADES	3
4 S	1.1.10.1	BENS NUMERARIOS	4
5	1.1.10.100.01	CAIXA	5
62 S	2	PASSIVO	1
117 S	2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	2
118 S	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	3
119 S	2.3.10.1	CAPITAL SOCIAL	4
120	2.3.10.100.01	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	5

000234
D

LEGENDA DE ABREVIATURAS

Abreviatura	Descrição Completa
ADIAN.T.	ADIANTAMENTO
ADTO	ADIANTAMENTO
APLIC.	APLICAÇÃO
APOL.	APÓLICE
BANC.	BANCARIA
BCO	BANCO
C/	COM
CF	CUPOM FISCAL
CFE	CONFORME
CH.	CHEQUE
COB.	COBRANÇA
COBR.	COBRANÇA
COFINS	CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL
COM.	COMÉRCIO
COML	COMERCIAL
CONT.	CONTABILIDADE
CSLL	CONTRIBUIÇÃO SOBRE LUCRO LIQUÍDO
CSOC	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL
CTA	CONTA
DISTR.	DISTRIBUIÇÃO OU DISTRIBUIDORA
DOC.	DOCUMENTO
DUP.	DUPLICATA
DUPL.	DUPLICATA
FGTS	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO
GRFC	GUIA RECOLHIMENTO FUNDO RESCISÓRIO
ICMS	IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS
IND.	INDÚSTRIA
INDL	INDUSTRIAL
INSS	INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL OU PREVIDÊNCIA SOCIAL
IR	IMPOSTO DE RENDA
IRPJ	IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA JURÍDICA
IRRF	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE
ISSQN	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA
N/	NOSSO OU NOSSA
N/ RET.	NOSSA RETIRADA
NF.	NOTA FISCAL
Nº.	NUMERO
NR.	NUMERO
PARC.	PARCELAMENTO OU PARCELA
PG.	PAGAMENTO
PGTO	PAGAMENTO
PIB	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
R	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
REC.	RECEBIMENTO
RECBTO	RECEBIMENTO
REF.	REFERÊNCIA OU REFERENTE
REND.	RENDIMENTOS
RET.	RETEÇÃO OU RETIRADA
S/	SOBRE
SERV.	SERVIÇO
SIND.	SINDICATO
TAR.	TARIFA
TRANSF.	TRANSFERÊNCIA
VLR	VALOR

000235
8

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00D
2	ATIVO CIRCULANTE	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00D
3	DISPONIBILIDADES	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00D
4	BENS NUMERARIOS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00D
5	CAIXA	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00D
62	PASSIVO	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00C
117	PATRIMONIO LIQUIDO	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00C
118	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00C
119	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00C
120	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00C

000236
B

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	100.000,00D
ATIVO CIRCULANTE	100.000,00D
DISPONIBILIDADES	100.000,00D
BENS NUMERARIOS	100.000,00D
CAIXA	100.000,00D
PASSIVO	100.000,00C
PATRIMONIO LIQUIDO	100.000,00C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	100.000,00C

000237
B

Empresa: LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Folha: 0007
Número livro: 0001

C.N.P.J.: 43.235.370/0001-10

Insc. Junta Comercial: 43209123481 Data: 23/08/2021


Período: 23/08/2021 - 31/12/2021

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Receita Líquida	<u>0,00</u>
Lucro Bruto	<u>0,00</u>
Resultado operacional líquido	<u>0,00</u>
Resultado Antes do IR	<u>0,00</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	<u>0,00</u>

000238
\$

Sistema licenciado para CONT-SUL CONTABILIDADE LTDA - ME

 Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/176.267-1 no dia 23/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Inscrição: 43.235.370/0001-10

Período: 23/08/2021 - 31/12/2021

Insc. Junta Comercial: 43209123481 Data: 23/08/2021

Folha: 0008

Número livro: 0001

000239
8

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	100.000,00 + 0,00	0,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	100.000,00	1,00
	Passivo Circulante	100.000,00	
Índice de Solvência Geral	Ativo	100.000,00	1,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	100.000,00 + 0,00	

000240
\$

NOTAS EXPLICATIVAS RELATIVA ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DIVULGADAS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

1. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade total com as práticas contábeis adotadas no Brasil de acordo com a Resolução CFC 1.255 de 2009 que aprovou a NBC TG 1000 – PMEs.

Balço Patrimonial e demais Demonstrações foram apresentados e elaborados de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às PMEs Pequenas e Médias Empresas. Em decorrência da obrigatoriedade da convergência às Normas internacionais de Contabilidade, instituída pela Lei 11.638/2007 alterada pela Lei 11.941/2009 e a Resolução CFC 1.255 de 2009, as Demonstrações Contábeis levantadas em 31 de dezembro de 2021, apresentadas para fins de comparabilidade, foram objeto de reclassificações, dentro dos mesmos critérios estabelecidos pelas referidas Leis.

2. ADOÇÃO INICIAL DA RESOLUÇÃO CFC 1.255/2009

A empresa iniciou as adequações as regras da PMEs na elaboração das Demonstrações Contábeis a partir do Exercício Social de 2021, como contabilidade simplificada.

3. ESTIMATIVAS E DIRETRIZES CONTÁBEIS

3.1. As estimativas contábeis foram aplicadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil pelas PMEs, para assegurar os reflexos dos valores das operações.

3.2. A prática contábil adotada é pelo regime de competência para o registro das mutações patrimoniais. A aplicação deste regime implica no reconhecimento das receitas realizadas e despesas incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento, quando se correlacionarem.

3.3. Direitos e Obrigações estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

4. ESTOQUES

Os estoques são avaliados com base ao critério de avaliação custo médio ponderado.

5. IMOBILIAZADO

A empresa optou por não realizar as depreciações no exercício de 2021 devido ela estar enquadrada no SIMPLES NACIONAL, reconhecendo no Ativo Não-Circulante Imobilizado seu custo histórico quando tiver.

6. CAPITAL SOCIAL

O capital social subscrito é contabilizado pelo valor expresso no contrato social, correspondente a data de integralização e ao percentual de cada sócio mencionado.

Caxias do Sul, 31 de Dezembro de 2021.

GIOVAN CARLO MONEGAT
ADMINISTRADOR
CPF.: 959.911.580-53

EDER LUIS POSSAMAI DA SILVA
CONTADOR Reg. CRC/RS 075145/O-5
CPF.: 618.488.830-72



CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

000241
S

CAXIAS DO SUL, 31/12/2021

A

LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CRC n.º 075145
Endereço: Rua PROFESSORA VIERO, nº 1340, MADUREIRA, CEP nº 95040-520
CAXIAS DO SUL, RS

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 43.235.370/0001-10, que as informações relativas ao período base 31/12/2021, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2021;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....
GIOVAN CARLO MONEGAT
ADMINISTRADOR
CPF: 959.911.580-53

Termo de Encerramento

000242
8

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA					
NIRE:	4320912348-1	CNPJ:	43.235.370/0001-10	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	CAXIAS DO SUL			UF:	RIO GRANDE DO SUL
Inscrição	0290566029	Inscrição Municipal:	205733		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			23/08/2021		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de	1	Data assinatura:	23/05/2022
Quantidade de páginas:	11		
Período de escrituração			
Início:	23/08/2021	Fim:	31/12/2021
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
618.488.830-72	EDER LUIS POSSAMAI DA SILVA	Contador	RS075145
959.911.580-53	GIOVAN CARLO MONEGAT	Administrador	



000243
B

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 175589796 em 30/05/2022. Assinado digitalmente por Gladis Leitzke Pinto. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
22/176.267-1	mXyL

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Nire:	
CNPJ:	43.235.370/0001-10
Município:	CAXIAS DO SUL

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	Diário Geral
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	23/08/2021 - 31/12/2021
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
618.488.830-72	EDER LUIS POSSAMAI DA SILVA	RS075145	23/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do			
Selo Ouro - Certificado Digital			

959.911.580-53	GIOVAN CARLO MONEGAT		24/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do			
Selo Ouro - Certificado Digital			



Documento assinado eletronicamente por Gladis Leitzke Pinto, Servidor(a)
Público(a), em 30/05/2022, às 18:00.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

000244
S



Porto Alegre, segunda-feira, 30 de maio de 2022



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](#) informando o número do protocolo 22/176.267-1.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

000245
18

Nome: **LICITAFISIO COM DE PROD MEDICOS E HOSPLS LTDA**
CNPJ base: **43.235.370/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **21 dias do mês de MARÇO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 19/5/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **23419898**
Autenticação: **33528256**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

000246
S

Nome: **LICITAFISIO COM DE PROD MEDICOS E HOSPLS LTDA**

CNPJ base: **43.235.370/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **21 dias do mês de MARÇO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 19/5/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **23419898**
Autenticação: **33528256**





000247
8

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA			
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
4320912348-1	43.235.370/0001-10	23/08/2021	01/09/2021	
Endereço Completo:	RUA PROFESSORA VIERO 1340 10. ANDAR - BAIRRO MADUREIRA CEP 95040-520 - CAXIAS DO SUL/RS			
Objeto Social:	- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS, ORTOPEDICOS, HOSPITALARES, CIRURGICOS E FISIOTERAPEUTICOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA			
Capital Social: CEM MIL REAIS	R\$ 100.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO	
Capital Integralizado: CEM MIL REAIS	R\$ 100.000,00			
Sócio(s)/Administrador(es)				
CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
959.911.580-53	GIOVAN CARLO MONEGAT	xxxxxxx	R\$ 100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
Status: CADASTRADA	Situação: ATIVA			
Último Arquivamento:	23/08/2021	Número:	43209123481	
Ato	090 - CONTRATO			
Evento(s)	316 - ENQUADRAMENTO DE EPP			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
Nire	CNPJ	Endereço		
NADA MAIS#				

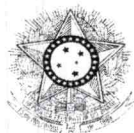
Porto Alegre, 20 de Março de 2023 10:11

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000298514 e visualize a certidão)



23/084.917-2

COLEÇÃO JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO000248
B**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.235.370/0001-10
Certidão n°: 42860809/2022
Expedição: 02/12/2022, às 09:02:39
Validade: 31/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **43.235.370/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000249
B

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 43.235.370/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:46:21 do dia 02/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2023.

Código de controle da certidão: **9E41.B747.098A.E473**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000250
18

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 43.235.370/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:46:21 do dia 02/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2023.

Código de controle da certidão: **9E41.B747.098A.E473**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL**

000251
S

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa N° 7027/2023

Certificamos que, LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 43.235.370/0001-10 constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Municipal, ressaltando esta Receita Municipal o direito de efetuar a cobrança de valores que porventura venham a ser apurados. Inobstante o acima certificado, expede-se a presente **certidão positiva com efeitos de negativa**, por não estarem vencidos os débitos (art. 206 do CTN). A presente Certidão foi solicitada para fins de COMPROVAÇÃO, e terá validade por 180 dias de sua expedição, de conformidade com o art. 218, da Lei Complementar Municipal nº12/94. MUNICIPIO DE CAXIAS DO SUL, terça-feira, 28 de fevereiro de 2023.

A aceitação deste documento está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço **www.caxias.rs.gov.br**

Código de controle: V1JL.UWQM.DHCD.FENI.

Documento emitido gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento válido até o dia 27/08/2023.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.235.370/0001-10 MATRIZ		DATA DE ABERTURA 23/08/2021	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
NOME EMPRESARIAL LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRO-SAUDE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PROFESSORA VIERO	NÚMERO 1340	COMPLEMENTO 10. ANDAR	
CEP 95.040-520	BAIRRO/DISTRITO MADUREIRA	MUNICÍPIO CAXIAS DO SUL	UF RS
ENDERECO ELETRÔNICO PROSAUDEPRODUTOS@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (54) 3227-7600/ (54) 9104-4386	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/08/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

000252
8

000253
8



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000254
S

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2100239055

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

CAXIAS DO SUL

Local

20 Agosto 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209123481 em 23/08/2021 da Empresa LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 43235370000110 e protocolo 212926381 - 20/08/2021. Autenticação: A4EB23A8B35DCB1EC64B837FABC317E8FB6D9E3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/292.638-1 e o código de segurança 93n5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/09/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO GERAL




JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

000255
S

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/292.638-1	RSP2100239055	20/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
929.836.850-04	FELIPE ANDREI DOS SANTOS	20/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

000256
8

1. GIOVAN CARLO MONEGAT, nacionalidade BRASILEIRA, FISIOTERAPEUTA, Divorciado, data de nascimento 01/08/1979, nº do CPF 959.911.580-53, documento de identidade 1054223613, SJS, RS, com domicílio / residência a AVENIDA RUBEN BENTO ALVES, número 1491, BLOCO B APT 701, bairro / distrito INTERLAGOS, município CAXIAS DO SUL - RIO GRANDE DO SUL, CEP 95.052-105 representado(a) por PROCURADOR FELIPE ANDREI DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Solteiro, data de nascimento 18/04/1979, nº do CPF 929.836.850-04, documento de identidade 6073876581, SJTC, RS, com domicílio e residência a RUA GENERAL ARCY DA ROCHA NOBREGA, número 220, APTO 203, bairro / distrito JARDIM AMERICA, município CAXIAS DO SUL - RIO GRANDE DO SUL, CEP 95.040-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia PRO-SAUDE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES.

Cláusula Segunda - O objeto social será - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS, ORTOPEDICOS, HOSPITALARES, CIRURGICOS E FISIOTERAPEUTICOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA PROFESSORA VIERO, número 1340, 10. ANDAR, bairro / distrito MADUREIRA, município CAXIAS DO SUL - RS, CEP 95.040-520.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 01/09/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais) dividido em 100.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
GIOVAN CARLO MONEGAT	100.000	100.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

Cláusula Sexta - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio GIOVAN CARLO MONEGAT, ISOLADAMENTE, o qual se incumbirá de praticar todos os atos operacionais e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, na condição de sócio-administrador.

Parágrafo Primeiro: O uso da firma ou denominação social será feito pelo sócio-administrador, e exclusivamente para os negócios da própria sociedade, não podendo fazer avais ou endossos em favor de terceiros, bem como usá-la em qualquer negócio alheio aos objetivos da sociedade.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá constituir procurador ou mandatário para a prática dos atos que especificamente autorizar o respectivo instrumento de mandato, sendo firmado

MÓDULO INTEGRADOR: 7

RSP2100239055



RS17961190

1/3

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

ISOLADAMENTE pelo sócio-administrador.

000257

9

Parágrafo Terceiro: O sócio-administrador firmará ISOLADAMENTE quando se tratar de cessão e venda de bens imóveis, veículos, máquinas, equipamentos, alienação de propriedades ou direitos reais de garantia sobre bens imóveis, e concessão de direitos reais de garantia perante estabelecimentos de crédito públicos e particulares.

Parágrafo Quarto: O sócio, no exercício da atividade empresarial, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês do exercício, de conformidade com a Legislação do Imposto sobre a Renda em vigor.

Parágrafo Quinto: Ao critério do sócio e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros apurados poderá ser distribuído ou ser destinado à formação de reservas.

Parágrafo Sexto: A sociedade distribuirá seus lucros e suportará suas perdas na exata participação societária do sócio.

Cláusula Sétima - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Oitava - Dispensam-se as formalidades previstas no artigo 1.072, e seus parágrafos do NCCB para deliberação e aprovação das contas da administração e demonstrações contábeis, além de outros casos previstos em Lei ou no contrato, face às deliberações em assembléia serem obrigatórias apenas em caso de número de sócios superiores a dez.

Cláusula Nona - Em caso de morte ou interdição do sócio, a sociedade não será dissolvida. Ocorrendo a morte, o "de cujus" poderá ser substituído por seus herdeiros ou representante legal, desde que haja amparo legal. Os haveres serão pagos aos herdeiros em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 30 (trinta) dias do Balanço Especial efetuado na data do acontecimento, morte, interdição ou retirada.

Cláusula Décima - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando serão procedidos o Demonstrativo de Resultado do Exercício e Balanço Patrimonial do Exercício, segundo as normas técnicas e as regras aplicáveis à espécie.

Cláusula Décima Primeira - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Para efeito do disposto nos termos do artigo 1011, parágrafo 1º do NCCB, Lei nº 10.406, de 10/01/2002, declara o sócio-administrador que não está impedido por lei especial nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de CAXIAS DO SUL - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

MÓDULO INTEGRADOR: 7

RSP2100239055



RS17961190

2/3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209123481 em 23/08/2021 da Empresa LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 43235370000110 e protocolo 212926381 - 20/08/2021. Autenticação: A4EB23A8B35DCB1EC64B837FABC317E8FB6D9E3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/292.638-1 e o código de segurança 93n5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/09/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/12

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

CAXIAS DO SUL., 12 de Agosto de 2021.

000258
S

GIOVAN CARLO MONEGAT: Sócio/Administrador

Representado por: FELIPE ANDREI DOS SANTOS

MÓDULO INTEGRADOR: 7

RSP2100239055



RS17961190

3/3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209123481 em 23/08/2021 da Empresa LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES
LTDA, CNPJ 43235370000110 e protocolo 212926381 - 20/08/2021. Autenticação: A4EB23A8B35DCB1EC64B837FABC317E8FB6D9E3. Carlos
Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo
21/292.638-1 e o código de segurança 93n5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/09/2021 por Carlos.Vicente Bernardoni
Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETARIO GERAL

pág. 5/12



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL


Registro Digital

000259
S

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/292.638-1	RSP2100239055	20/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
929.836.850-04	FELIPE ANDREI DOS SANTOS	20/08/2021


Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209123481 em 23/08/2021 da Empresa LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 43235370000110 e protocolo 212926381 - 20/08/2021. Autenticação: A4EB23A8B35DCB1EC64B837FABC317E8FB6D9E3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/292.638-1 e o código de segurança 93n5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/09/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/12



000260
 B

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: GIOVAN CARLO MONEGAT, brasileiro, maior, nascido em 01/08/1979 no município de Caxias do Sul, RS, divorciado, fisioterapeuta, residente e domiciliado na Avenida Rubens Bento Alves, 1491, Apto 701B, bairro Universitário, Caxias do Sul, RS, CEP 95041-410, com RG expedido pela SJS/RS sob nº 1054223613 em 01/03/2004, e inscrito no CPF sob nº 959.911.580-53 ;

OUTORGADO: FELIPE ANDREI DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, contador, nascido em 18/04/1979 em Caxias do Sul, RS, residente e domiciliado na Rua Pinheiro Machado, 1811, Sala 13, Centro, Caxias do Sul, RS, CEP 95020-171, com RG sob no. 6073876581, e inscrito no CPF sob no. 929.836.850-04 ;

PODERES/FINS: CONSTITUIR EMPRESA, ASSINAR ATO CONSTITUTIVO, CONTRATO SOCIAL, REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO, ADMITIR SÓCIO, TITULAR, NOMEAR E SER NOMEADO ADMINISTRADOR(ES), SUBSCREVER E INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL, INCLUIR DEMAIS CLÁUSULAS, PRESTAR DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002 E DECLARAÇÃO PARA FINS DE ENQUADRAMENTO DE PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 2006, DECLARAR QUE NÃO PARTICIPA DE OUTRA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA ; os poderes conferidos são para a constituição de empresa e representação perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - JucisRS, podendo ainda o OUTORGADO assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Caxias do Sul, RS, 30 de setembro de 2020.

GIOVAN CARLO MONEGAT

1º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS
 RUA DAL CANALLE, 2186 - EXPOSIÇÃO - CAXIAS DO SUL - RS - FONE (54) 3223-4456
 MARCOS FERREIRA CUNHA LIMA - TABELIAO



Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de GIOVAN CARLO MONEGAT. Do que dou fé. Selo Digital: 0127.01.2000001.43775 - Emots: R\$ 5,00 + Selo digital: R\$ 1,40 + ISS

EM TESTEMUNHO DA VERDADE - 16.06.19-2174214-26674 120
 CAXIAS DO SUL, quinta-feira, 1 de outubro de 2020

MERY CARELLI
 Escrivente Autorizada

SANTOS LIVRARIA E CONTABILIDADE LTDA.
 OAB/RS 25.851 / CRC/RS: 78.939 - 88.529



Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
 SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital


000261

3

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/292.638-1	RSP2100239055	20/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
929.836.850-04	FELIPE ANDREI DOS SANTOS	20/08/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **g vb** 

Selo Ouro - Certificado Digital



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

000262
B

Eu, FELIPE ANDREI DOS SANTOS, BRASILEIRA, SOLTEIRO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 18/04/1979, RG Nº 6073876581 SJTC-RS, CPF 929.836.850-04, RUA GENERAL ARCY DA ROCHA NOBREGA, Nº 220, APTO 203, BAIRRO JARDIM AMERICA, CEP 95040-000, CAXIAS DO SUL - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Caxias Do Sul, 20 de agosto de 2021.

FELIPE ANDREI DOS SANTOS

Assinado digitalmente por certificação A3



000263
B

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, de NIRE 4320912348-1 e protocolado sob o número 21/292.638-1 em 20/08/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43209123481, em 23/08/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Lucinara Ferreira Goulart.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
929.836.850-04	FELIPE ANDREI DOS SANTOS	20/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
929.836.850-04	FELIPE ANDREI DOS SANTOS	20/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
929.836.850-04	FELIPE ANDREI DOS SANTOS	20/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
929.836.850-04	FELIPE ANDREI DOS SANTOS	20/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 12/08/2021



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/292.638-1.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

000264
8

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente por Lucinara Ferreira Goulart, Servidor(a) Público(a), em 23/08/2021, às 13:49.

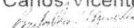


A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 21/292.638-1.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209123481 em 23/08/2021 da Empresa LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 43235370000110 e protocolo 212926381 - 20/08/2021. Autenticação: A4EB23A8B35DCB1EC64B837FABC317E8FB6D9E3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/292.638-1 e o código de segurança 93n5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/09/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO GERAL pág. 11/12



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

000265

8

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, segunda-feira, 23 de agosto de 2021



000266
8

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL


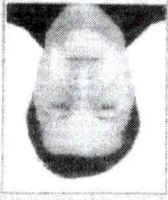
CPF	RG	Expiração
618.488.830-72	1054507882 - RS	10/12/2006

Título Expedido por (ou Dept. Proponente):
UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL

Título: BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Cópia cartada com as rubricas dos membros da comissão de avaliação nos termos do artigo 1º da Lei nº 9.295/96 e artigo 1º da Lei nº 2006 de 27/05/07

ASSINATURA DE CONTABILISTA



POLEGAR DIREITO

CARTeira DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
RS

CATEGORIA: CONTADOR Nº DO REGISTRO: RS-0751450-5

NOME: EDER LUIS POSSAMAI DA SILVA

PRELACAO: VALDIR MELO DA SILVA

MARIA DE FATIMA POSSAMAI

NASCIMENTO: 27/09/1977 NACIONALIDADE: BRASIL EIRA NATURALIDADE: CAXIAS DO SUL-RS

EXERCÍCIO: 14/08/2006

ASSINATURA: Eder Luis Possamai da Silva

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RS

000267
8

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME E EPP

LICITAFÍSIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - LTDA, por meio de seu Responsável Legal e, Contador ou Técnico Contábil, declaram, sob as penas da lei, que:

a) Enquadra-se na situação de:

() microempresa;

(X) empresa de pequeno porte;

b) o valor da receita bruta anual, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações;

c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.


Caxias do Sul, 10 de março de 2022


← MARCOS

GIOVAN CARLO MONEGAT

CPF 959.911.580-53

RG 1054223613


← MARCOS

EDER LUIS POSSAMAI DA SILVA

CRC/RS Nº 075145/O-5

LicitaFísio Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares – CNPJ: 43.235.370/0001-10
Rua Professora Viero, nº 1.340, sala 01, B. Madureira, Caxias do Sul/RS, CEP: 95040-520
(54) 3227-7600 E-mail: licitafisio@yahoo.com

LICITAFÍSIO
COMÉRCIO DE
PRODUTOS
MÉDICOS E
HOSPITALARES
LTDA-43235370000110
10

Assinado de forma
digital por LICITAFÍSIO
COMÉRCIO DE
PRODUTOS MÉDICOS E
HOSPITALARES
LTDA-43235370000110
Data: 2022.03.22
13:46:41 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/81562203228839442087>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 81562203228839442087-1
Data: 22/03/2022 15:26:21
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMS82796-5TWT;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 22 de março de 2022 15:35:13 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000268
8

1º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS
 RUA DAL CANALLE, 2186 - EXPOSIÇÃO - CAXIAS DO SUL - RS - FONE: (54) 3288-0500
 MARCOS FERREIRA CUNHA LIMA - TABELIÃO

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a firma de GIOVAN CARLO MONEGAT por A A Z SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME. Do que dou fé. Selo Digital: 0127.01.2100003.15961 - E-mois: R\$ 6,00 + Selo digital: R\$ 1,80 + ISS

EM TESTEMUNHO DA VERDADE - 14.06.24.2361807-30721 163
 CAXIAS DO SUL, segunda-feira, 21 de março de 2022

1º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS
 RUA DAL CANALLE, 2186 - EXPOSIÇÃO - CAXIAS DO SUL - RS - FONE: (54) 3288-0500
 MARCOS FERREIRA CUNHA LIMA - TABELIÃO


Reconheço por **SEMELHANÇA** a firma de EDER LUIS POSSAMAI DA SILVA. Do que dou fé. Selo Digital: 0127.01.2100003.15979 - E-mois: R\$ 6,00 + Selo digital: R\$ 1,80 + ISS

EM TESTEMUNHO DA VERDADE - 14.09.41.2361616-30677 163
 CAXIAS DO SUL, segunda-feira, 21 de março de 2022

LICITAFISIO
 COMERCIO DE
 PRODUTOS MEDICOS
 E HOSPITALARES
 LTDA-432353700001
 10

Assinado de forma digital
 por LICITAFISIO COMERCIO
 DE PRODUTOS MEDICOS E
 HOSPITALARES
 LTDA-43235370000110
 Dados: 2022.03.22 13:57:23
 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/81562203228839442087>

 **CARTÓRIO**
 Autenticação Digital Código: 81562203228839442087-2
 Data: 22/03/2022 15:26:21
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMS82797-ODTL;

 **Cartório Azevêdo Bastos**
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


 Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB


O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 22 de março de 2022 15:35:13 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

000269
S

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

LICITAFISIO COMERCIOC DE PRODUTOS, CNPJ 43235370000110, Endereço - RUA PROFESSORA VIEIRO 1340.

21 de março de 2023, às 16:05:30

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **21238590e47e04678aa0f42c442710ca**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

000270

8

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 43.235.370/0001-10
Razão Social: LICITAFISIO COM PROD MED E HOSPIT LTDA
Endereço: RUA PROFESSORA VIERO 1340 10 ANDAR / MADUREIRA / CAXIAS DO SUL / RS / 95040-520

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/04/2023 a 01/05/2023

Certificação Número: 2023040201432511236694

Informação obtida em 05/04/2023 10:15:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Consulta Pública ao CGCTE RS

000271
S

Situação na data: 20/03/2023

Identificação

CAD ICMS 029/0685540
CNPJ 43.235.370/0001-10
Razão Social LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia PRO-SAUDE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES

Endereço

Logradouro RUA PROFA VIERO
Número 1340 **Complemento** 10. ANDAR
Bairro/Distrito
Município CAXIAS DO SUL **U.F.** RS
CEP 95040-520

Informações Complementares

Enquadramento Empresa SIMPLES NACIONAL **Delegacia da Receita Estadual** 3ª DRE - CAXIAS DO SUL
Natureza Jurídica 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
CNAE Fiscal Principal 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
CNAE Fiscal 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
Data Abertura 07/10/2021
Situação Cadastral Vigente⁽¹⁾ ATIVO
Nota Fiscal Eletrônica EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO

Classificação das atividades Econômicas

8 - COMERCIO VAREJISTA

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
DIRETORIA DE POLÍTICAS ECONÔMICAS E TRIBUTÁRIAS

000272

18

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE			
CPF/CNPJ			
43.235.370/0001-10			
Inscrição Municipal - Nome ou Razão Social			
205733 - LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA			

ENDEREÇO			
Logradouro		Número	Complemento
RUA PROFESSORA VIERO		1340	1 ANDAR
Bairro	Município	UF	CEP
MADUREIRA	CAXIAS DO SUL	RS	95040-520

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS						
Código	Início	Final	Descrição da Atividade	Situação	Grupo	Item Lista
635	2021/08	9999/12	ARTIGOS DE PAPELARIA	Pendente	5-COMERCIO	00.00
114	2021/08	9999/12	ARTIGOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	Pendente	5-COMERCIO	00.00
1504	2021/08	9999/12	ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS	Pendente	5-COMERCIO	00.00
1494	2021/08	9999/12	PRODUTOS FISIOTERAPICOS	Pendente	5-COMERCIO	00.00
536	2021/08	9999/12	PRODUTOS ORTOPEDICOS	Pendente	5-COMERCIO	00.00

SITUAÇÃO DO MOBILIÁRIO		
Ativa		
Data da Abertura	Data Habilitação NFS-e	Data de Baixa
23/08/2021		

SITUAÇÃO DO ALVARÁ		
Número Fiscalização	Operação	Status
10259637	INSCRICAO	DISPENSADO
Número Alvará	Tipo de Documento	Data Liberação Fiscal SMU

Emitido no dia: 20/03/2023 10:03

V6TQ.UVSG.CU93.ONQR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1054223613 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/03/2004

NOME GIOVAN CARLO MONEGAT

FILIAÇÃO IDAIR MONEGAT
NELI BEATRIZ PARISOTTO MONEGAT

NATURALIDADE CAXIAS DO SUL RS DATA DE NASCIMENTO 01/08/1979

CCC ORIGEM C NASC 12952 CAXIAS DO SUL RS

LV 14A FL 91 1ZONA

CPF 959911580/53 *****/**

PORTO ALEGRE RS 0009827061 ASSINATURA DO DIRETOR 151081

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

000273

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ de 8709

Av. Presidente Epitácio - s/n - 110 - Bairro Dos Lírios - Jd. Porto Alegre - CEP: 98200-000 - Fone: (51) 324-1400 - Fax: (51) 324-1400

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 81562509190905410598-1; Data: 25/09/2019 09:08:02

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJD57405-UZET; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

000274
b



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A A Z SAUDE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A A Z SAUDE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/10/2020 11:09:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **A A Z SAUDE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 81562509190905410598-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2f131990a2fd66dbd40d72d7dcdca3919fd773372d3b3d91d18fdf2da31755e6119c87269bb1c318f06061bf52429fe3a6f0442558302a6ededff195daf67f79b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





**MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL**

000275
S

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa Nº 7027/2023

Certificamos que, LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 43.235.370/0001-10 constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Municipal, ressalvando esta Receita Municipal o direito de efetuar a cobrança de valores que porventura venham a ser apurados. Inobstante o acima certificado, expede-se a presente **certidão positiva com efeitos de negativa**, por não estarem vencidos os débitos (art. 206 do CTN). A presente Certidão foi solicitada para fins de COMPROVAÇÃO, e terá validade por 180 dias de sua expedição, de conformidade com o art. 218, da Lei Complementar Municipal nº12/94. MUNICIPIO DE CAXIAS DO SUL, terça-feira, 28 de fevereiro de 2023.

A aceitação deste documento está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço **www.caxias.rs.gov.br**

Código de controle: V1JL.UWQM.DHCD.FENI.

Documento emitido gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento válido até o dia 27/08/2023.

ⓘ Prezado(a), informamos que os dados inseridos para solicitação de processo ou serviços a Junta Comercial são de inteira responsabilidade de quem os informa.

000276
S

Consulta de Processos, Livros e Serviços

Protocolo Redesim:

212926381

Q Pesquisar

Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Situação do Processo de Registro Mercantil

Situação:

APROVADO

Nome: LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 43.235.370/0001-10

Nire: 43 2 0912348-1

Data de Aprovação: 23/08/2021

Nº da Aprovação: 43209123481

Data da Entrada: 20/08/2021 20:53:51

Via Única: Documento disponível para ser retirado, clique aqui

(/Portal/pages/imagemProcesso/downloadViaUnica.jsf).

Utilizamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, nossa finalidade é proporcionar o adequado uso das tecnologias aplicadas nos sistemas, sem qualquer coleta de dados para personalização de publicidade ou recomendação de conteúdo. Assim, destacamos que ao utilizar nossos serviços, você concorda com a nossa política. Veja mais sobre a Política de cookies e privacidade clicando aqui

Desenvolvimento e mantido pelo projeto EMPREENDEDOR DIGITAL - Todos os direitos reservados. Aspectos legais e responsabilidades.

Situação de Regularidade do Empregador

000277
\$

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 43.235.370/0001-10

Razão social: LICITAFISIO COM PROD MED E HOSPIT LTDA

Resultado da consulta em 17/04/2023 10:46:20

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



000278
S

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 175589796 em 30/05/2022. Assinado digitalmente por Gladis Leitzke Pinto. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
22/176.267-1	mXyL

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Nire:	
CNPJ:	43.235.370/0001-10
Município:	CAXIAS DO SUL

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	Diario Geral
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	23/08/2021 - 31/12/2021
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
618.488.830-72	EDER LUIS POSSAMAI DA SILVA	RS075145	23/05/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do
Selo Ouro - Certificado Digital

959.911.580-53	GIOVAN CARLO MONEGAT		24/05/2022
----------------	----------------------	--	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do
Selo Ouro - Certificado Digital



Documento assinado eletronicamente por Gladis Leitzke Pinto, Servidor(a)
Público(a), em 30/05/2022, às 18:00.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

000279
B



Porto Alegre, segunda-feira, 30 de maio de 2022



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](#) informando o número do protocolo 22/176.267-1.



MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 10.004/2023

Vencedor(es) do(s) Item(s)

LICITAFISIO
000280

Fornecedor: LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - 43.235.370/0001-10

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	20,00	UNIDADE	Kit elástico tensor:Conjunto de faixas de resistência progressiva - Aumente a força, construa músculos magros e tonifique seus braços, pernas, glúteos e saque com um conjunto de bandas de loop de no mínimo 3 peças que inclui cinco níveis diferentes de treinamento codificado por cores com resistências leve, média e pesada. Nível de resistência diferente para acomodar os níveis progressivos de treinamento de força:Faixa amarela - extra leve (10 libras);Faixa verde - luz (15 libras);Faixa vermelha - média (20 libras);Faixa Azul - Pesada (25 LBS);Faixa Preta - Extra Pesada (30 LBS).	SUPERMEDY	5 INTENSIDADES	R\$ 158,77	R\$ 3.175,40	R\$ 158,77	R\$ 3.175,40	0,00 %	R\$ 0,00
2	20,00	UNIDADE	Kit 5 faixas thera band: Kit faixas elásticas 5 intensidades thera band fisioterapiaO kit com no mínimo 4 faixa elástica, produto ideal para a prática de atividade física completa, o kit com no mínimo 4 níveis de intensidades: leve, médio, forte, super forte e extra forte. Utilizado para treino funcional, pilates, fisioterapia, alongamento, yoga, reabilitação e prevenção de lesões, Dimensões (c x l): Leve - 1m x 13cmMedio - 1m x 13cm, Forte - 1m x 13cmSuper forte - 1m x 13cm, Extra forte - 1m x 13cmmaterial: látex natural, - peso: 250g, Itens inclusos: 01 kit com 5 faixa elástica 1 mt x 13 Cm - leve / medio / forte / super forte / ex forte.	ACTE+LIVE UP	5 INTENSIDADES	R\$ 235,67	R\$ 4.713,40	R\$ 235,67	R\$ 4.713,40	0,00 %	R\$ 0,00
3	20,00	UNIDADE	Kit completo de mini band:Conjunto mini bands elásticas em loop fabricadas em látex de alta qualidade e tensão	ACTE	3 INTENSIDADES	R\$ 56,88	R\$ 1.137,60	R\$ 56,88	R\$ 1.137,60	0,00 %	R\$ 0,00

000281
~~000282~~

4	5,00 UNIDADE	Progressiva, com no mínimo 3 faixas resistência: Ultra Leve (Verde), Leve (Azul), Médio (Amarela), Forte (Vermelha) e Ultra Forte (Preta). Maca Cama De Massagem: Descrição: Indicada para clínicas de fisioterapia e estética, profissionais de SPA, e para prática de todos os tipos de massagem. Também é ideal para atendimentos domiciliares. Revestimento do estofado em corvim em em cores variadas, revestimento do estofado com fino acabamento e de fácil higienização. Mesa de massagem fixa ou dobrável em 2 sessões, Regulagem de altura por meio de borboletas, Apoio para braços e cabeça removíveis, Apoio para cabeça com inclinação ajustável, Orifício, Bolsa de transporte, sendo fica ou com Sistema de cabos de aço e pés retráteis, garantindo estabilidade ao subir na maca e facilidade para abrir e fechar Kit Exercitador dedos e mãos: Descrição: Kit de exercitador de dedos, mão, Construído em plástico de alta resistência, com as especificações;	LEGNO	QUICK MESSAGE	R\$ 1.222,16	R\$ 6.110,80	R\$ 1.222,16	R\$ 6.110,80	0,00 %	R\$ 0,00
5	5,00 UNIDADE	Amarelo Extra Leve (1.5 lbs = 0,7 kg), Vermelho Leve (3.0 lbs = 1,4 kg), Verde Média (5.0 lbs = 2,3 kg), Azul forte (7.0 lbs = 3,2 kg), Preto Extra Forte (9.0 lbs = 4,1 kg). Kit de vendosas: Descrição: Material dos copos: acrílico Diâmetro Interno Aproximado com no mínimo 10 copos. Inclusa bomba de vácuo.	ACTE+ARKTUS	T117 + IP00418A	R\$ 795,00	R\$ 3.975,00	R\$ 795,00	R\$ 3.975,00	0,00 %	R\$ 0,00
6	5,00 UNIDADE	Diâmetro Interno Aproximado com no mínimo 10 copos. Inclusa bomba de vácuo.	BK	12 COPOS	R\$ 347,26	R\$ 1.736,30	R\$ 347,26	R\$ 1.736,30	0,00 %	R\$ 0,00
7	5,00 UNIDADE	Kit aparelho Neurodyn: Descrição: Neurodyn II 04 Canais, Material: Metal e Polipropileno, Voltagem: Bivolt (automático) Potência: Entrada: 100 - 240V~ 50/60 Hz Potência de Entrada: 85 VA, Fusíveis: 5A 250V~ (20AG) Ação rápida, Classe Elétrica: CLASSE II Proteção elétrica: TIPO BF, Dimensões: 27 x 26,6 x 12,5cm (L x P	IBRAMED	NEURODYN II	R\$ 1.887,05	R\$ 9.435,25	R\$ 1.887,05	R\$ 9.435,25	0,00 %	R\$ 0,00

x A), Peso: 2,60Kg.
 Registro Anvisa:
 10360310012,
 Garantia: 18
 mesesItens Inclusos,
 01 Manual de
 instruções08
 Eletrodos de silicone
 5cm x 5cm, 01 Cabo
 de conexão ao
 paciente (laranja
 canal 1, preto canal
 2), 01 Cabo de
 conexão ao paciente
 (azul canal 3, verde
 canal 4), 01 Cabo de
 força destacável01
 Bisnaga de gel 100g,
 01 Fusível de
 proteção
 sobressalenteções,

Kit Leser Duo -
 Leserterapia:
 Descrição:
 Laserterapia Laser
 Duo + Kit Fibra
 Óptica 1x0,4mm,
 Laser para reparação
 tecidual
 (bioestimulação).
 Analgesia e
 desinflamação. -
 Aceleração da
 cicatrização pós
 cirúrgica. -
 Diminuição do
 edema, hematoma e
 escaras. Redução
 antimicrobiana.
 Portátil, leve e
 prático. contém dois
 comprimentos de
 onda no mesmo
 aparelho, 660 nm
 (Laser vermelho) e
 808 nm (Laser infra-
 vermelho). Garantia:
 12 meses. Caneta
 portátil com os dois
 lasers 660nm e
 808nm + 03 óculos
 de segurança sendo
 02 para profissional e
 01 paciente +
 manual de instrução
 + cd de protocolos
 clínicos + fonte de
 alimentação +
 carregador e maleta
 para transporte.

000282
 \$

8

5,00 UNIDADE

MMO

LASERDUO+KIT
 DE FIBRA
 OPTICA+MALETA
 P/ TRANSPORTE

R\$ 4.272,12 R\$ 21.360,60 R\$ 4.272,12 R\$ 21.360,60 0,00 % R\$ 0,00

Total R\$ 51.644,35

Total Orçado R\$
 51.644,35

0,00%

R\$ 0,00

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	43.235.370/0001-10	1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8	R\$51.644,35	R\$ 51.644,35	0,00%	R\$ 0,00
Total Geral			R\$ 51.644,35	R\$ 51.644,35	0,00%	R\$ 0,00



DESPACHO

283
S

À
Controladoria Interna
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA

Neste.

Senhor(a) Controlador(a),

Cumprimentando-o, venho por meio deste encaminhar o processo abaixo para análise e emissão de parecer administrativo:

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	10.004/2023
ÓRGÃO REQUISITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 51.644,35 (cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)

Certos do pronto atendimento.

Aproveitamos a oportunidade e reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Itinga do Maranhão - MA, 17 de Maio de 2023


Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Pregoeiro Municipal



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Parecer: 071/2023 - CGM

Processo Administrativo:	10.014/2023
Processo Licitatório:	Pregão Eletrônico 012/2023
Origem:	Secretaria Municipal de Saúde
Objeto:	Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e equipamentos de fisioterapia, sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde de Itinga do Maranhão – MA.

RELATÓRIO

Eu, Daniel Alves Pereira, Controlador Municipal, responsável pelo Controle Interno, nomeado nos termos do Decreto n°. 030/2022 de 14 de fevereiro de 2022, declara que analisou integralmente o referido processo, com base nas regras insculpidas pela Lei Federal n° 10.520/02 e Lei Federal n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos.

DA ANÁLISE DO PROCESSO

Tratam os autos de procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico, sob o n° 012/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e equipamentos de fisioterapia, sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde de Itinga do Maranhão – MA, conforme especificação contida no Termo de Referência devidamente consolidado. Exame dos atos realizados nas fases internas e externas do processo licitatório demonstrou o que segue:

- a) Processo Administrativo aberto. (fl. 01);
- b) Documentos pessoais, diplomação e de posse do Prefeito Municipal Lucio Flavio Araújo Oliveira. (fls. 02 a 07);
- c) Lei n° 431 de 13 de junho de 2022, que delega competência de ordenação de despesa do Poder Executivo Municipal e dá outras providencias, bem como sua publicação. (fls. 08 a 12);
- d) Decreto de nomeação da Secretária Municipal de Saúde e decreto de nomeação da Coordenadora de Atenção Básica e suas publicações. (fls. 13 a 16);
- e) Documento de formalização de demanda assinado pela Coordenadora de Atenção Básica. (fl. 17 e 18);



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

- f) Da Autuação do Processo Administrativo em 03 de março de 2023, devidamente assinado pela Secretária de Saúde. (fl. 19);
- g) Despacho do Diretor de Cotações informando sobre a pesquisa de preços. (fls. 20 a 23);
- h) Relatório de Cotação de Preços. (fls. 24 a 40);
- i) Despacho para elaboração do Termo de referência. (fls. 41 e 42);
- j) Do Termo de referência. (fls. 43 a 51);
- k) Da Solicitação de Autorização para Contratação. (fl. 52);
- l) Da Autorização e Aprovação do Termo de Referência. (fl. 53);
- m) Cópia Decreto Municipal N° 039/2012, que aprovou o regulamento da modalidade Pregão, no âmbito do Município de Itinga e sua publicação no diário oficial do Estado. (fls. 54 a 65);
- n) Decreto 001/2022 de 05 de janeiro de 2022, que designa o pregoeiro e sua equipe de apoio e publicações. (fls. 66 a 68);
- o) Declaração do Gestor informando que três membros da comissão de licitação são servidores efetivos, nos termos do artigo 51 da Lei nº 8.666/93 e certificações do pregoeiro. (fl. 67 a 71);
- p) Termo de Autuação do Processo de Contratação. (fl. 72);
- q) Consta a Minuta de Edital com respectivos anexos. (fls. 73 a 130);
- r) Despacho do Pregoeiro ao Jurídico para exame. (fl. 131);
- s) Consta nos autos Parecer Jurídico N° 016/2023, composto por 20 (vinte) laudas, conforme art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93. (fls. 132 a 151);
- t) O Edital apresentou Termo de Referência, seus anexos e comprovação de publicação. (fls. 152 a 207);
- u) Da Ata de Realização do Pregão Eletrônico N° 012/2023. (fls. 208 a 220);
- v) Da Proposta de Preços. (fls. 208 a 225);
- w) Do Relatório dos Documentos de Habilitação. (fls. 226 a 278);
- x) Do Relatório de Fornecedores Habilitados. (fls. 279 a 282);
- y) Despacho do Pregoeiro solicitando Parecer do Controle Interno. (fl. 283).

CONCLUSÃO

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura municipal de Itinga do Maranhão, após realizar as sessões públicas encaminhou no dia 17 de maio de 2023, o processo administrativo de nº 10.004/2023, e Pregão Eletrônico na ordem de nº 012/2023, tendo como objeto pretendido a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e equipamentos de fisioterapia, para a avaliação e emissão de parecer administrativo do Controle Interno, demonstrando no processo o atendimento quanto às determinações vigentes, conforme relatório final apresentado no parecer jurídico nº 016/2023, favorável ao processo, como demonstra em suas laudas 18, 19 e 20 / fls. 149, 150 e 151.

É importante salientar que, a Comissão de Controle Interno, manifesta-se com o objetivo de acompanhar e recomendar, afim de resguardar a administração



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

pública por meio de orientações preventivas no acompanhamento dos processos que envolvam as áreas contábeis, financeira e orçamentárias, analisando a sua legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e avaliando o desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não trazendo à si, o mérito na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

286
S

Dito exposto. Remeto em devolução o processo ao setor de origem para dar prosseguimento e providências cabíveis.

Este é o parecer

Itinga do Maranhão – MA, 19 de maio de 2023

DANIEL ALVES PEREIRA
CONTROLADOR MUNICIPAL
DECRETO N° 030/2022.



287
68

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	10.004/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	12/2023
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA.
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R\$ 51.644,35 (cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)

PREÂMBULO

Aos 19 de Maio de 2023, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 12/2023, referente ao processo administrativo em epígrafe, com base no inciso IV do artigo 43 da Lei Federal 8.666/93, **HOMOLOGO** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro de Homologação.

QUADRO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA 43.235.370/0001-10						
Total de Itens: 8 Valor Total: R\$ 51.644,35 (cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Kit elástico tensor:Conjunto de faixas de resistência progressiva - Aumente a força, construa músculos magros e tonifique seus braços, pernas, glúteos e saque com um conjunto de bandas de loop de no mínimo 3 peças que inclui cinco níveis diferentes de treinamento codificado por cores com resistências leve, média e pesada. Nível de resistência diferente para acomodar os níveis progressivos de treinamento de força:Faixa amarela - extra leve (10 libras);Faixa verde - luz (15 libras);Faixa vermelha - média (20 libras);Faixa Azul - Pesada (25 LBS);Faixa Preta - Extra Pesada (30 LBS).	SUPERMEDY 5 INTENSIDADES	UNIDADE	20	R\$ 158,77	R\$ 3.175,40
2	Kit 5 faixas therea band: Kit faixas elásticas 5 intensidades therea band fisioterapiaO kit com no mínimo 4 faixa elástica, produto ideal para a prática de atividade física completa, o kit com no mínimo 4 níveis de intensidades: leve, médio, forte, super forte e extra forte. Utilizado para treino funcional, pilates, fisioterapia, alongamento, yoga, reabilitação e prevenção de lesões, Dimensões (c x l): Leve - 1m x 13cmMedio - 1m x 13cm, Forte - 1m x 13cmSuper forte - 1m x 13cm, Extra forte -	ACTE+LIVE UP 5 INTENSIDADES	UNIDADE	20	R\$ 235,67	R\$ 4.713,40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



288
6

	1m x 13cm material: látex natural, - peso: 250g, Itens inclusos: 01 kit com 5 faixa elástica 1 mt x 13 Cm - leve / medio / forte / super forte / ex forte.					
3	Kit completo de mini band: Conjunto mini bands elásticas em loop fabricadas em látex de alta qualidade e tensão Progressiva, com no mínimo 3 faixas resistência: Ultra Leve (Verde), Leve (Azul), Médio (Amarela), Forte (Vermelha) e Ultra Forte (Preta).	ACTE 3 INTENSIDADES	UNIDADE	20	R\$ 56,88	R\$ 1.137,60
4	Maca Cama De Massagem: Descrição: Indicada para clínicas de fisioterapia e estética, profissionais de SPA, e para prática de todos os tipos de massagem. Também é ideal para atendimentos domiciliares. Revestimento do estofado em corvim em em cores variadas, revestimento do estofado com fino acabamento e de fácil higienização. Mesa de massagem fixa ou dobrável em 2 sessões, Regulagem de altura por meio de borboletas, Apoio para braços e cabeça removíveis, Apoio para cabeça com inclinação ajustável, Orifício, Bolsa de transporte, sendo fica ou com Sistema de cabos de aço e pés retráteis, garantindo estabilidade ao subir na maca e facilidade para abrir e fechar	LEGNO QUICK MASSAGE	UNIDADE	5	R\$ 1.222,16	R\$ 6.110,80
5	Kit Exercitador dedos e mãos: Descrição: Kit de exercitador de dedos, mão, Construído em plástico de alta resistência, com as especificações; Amarelo Extra Leve (1.5 lbs = 0,7 kg), Vermelho Leve (3.0 lbs = 1,4 kg), Verde Média (5.0 lbs = 2,3 kg), Azul forte (7.0 lbs = 3,2 kg), Preto Extra Forte (9.0 lbs = 4,1 kg).	ACTE+ARKTUS T117 + IP00418A	UNIDADE	5	R\$ 795,00	R\$ 3.975,00
6	Kit de vendosas: Descrição: Material dos copos: acrílico Diâmetro Interno Aproximado com no mínimo 10 copos. Inclusa bomba de vácuo.	BK 12 COPOS	UNIDADE	5	R\$ 347,26	R\$ 1.736,30
7	Kit aparelho Neurodyn: Descrição: Neurodyn II 04 Canais, Material: Metal e Polipropileno, Voltagem: Bivolt (automático) Potência: Entrada: 100 - 240V~ 50/60 Hz Potência de Entrada: 85 VA, Fusíveis: 5A 250V~ (20AG) Ação rápida, Classe Elétrica: CLASSE II Proteção elétrica: TIPO BF, Dimensões: 27 x 26,6 x 12,5cm (L x P x A), Peso: 2,60Kg. Registro Anvisa: 10360310012, Garantia: 18 meses Itens Inclusos, 01 Manual de instruções 08 Eletrodos de silicone 5cm x 5cm, 01 Cabo de conexão ao paciente (laranja canal 1, preto canal 2), 01 Cabo de conexão ao paciente (azul canal 3, verde canal 4), 01 Cabo de força destacável 01 Bisnaga de gel 100g, 01 Fusível de proteção sobressalenteções,	IBRAMED NEURODYN II	UNIDADE	5	R\$ 1.887,05	R\$ 9.435,25
8	Kit Leser Duo - Leserterapia: Descrição: Laserterapia Laser Duo + Kit Fibra Óptica 1x0,4mm, Laser para reparação tecidual	MMO LASERDUO+KIT DE FIBRA	UNIDADE	5	R\$ 4.272,12	R\$ 21.360,60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



289
D

(bioestimulação). Analgesia e desinflamação. - Aceleração da cicatrização pós cirúrgica. - Diminuição do edema, hematoma e escaras. Redução antimicrobiana. Portátil, leve e prático. contém dois comprimentos de onda no mesmo aparelho, 660 nm (Laser vermelho) e 808 nm (Laser infra-vermelho). Garantia: 12 meses. Caneta portátil com os dois lasers 660nm e 808nm + 03 óculos de segurança sendo 02 para profissional e 01 paciente + manual de instrução + cd de protocolos clínicos + fonte de alimentação + carregador e maleta para transporte.	OPTICA+MALE TA P/ TRANSPORTE				
Total Geral					R\$ 51.644,35
Total Geral					R\$ 51.644,35

Itinga do Maranhão - MA, 19 de Maio de 2023

Itamara Regina Pereira Ferreira
Secretária Municipal de Saúde